

Projeto Nota Fiscal Eletrônica



Nota Técnica 2013/005

Alteração Leiaute da NF-e

- Versão Nacional 2013 -



Versão 1.01 Outubro 2013



01. Resumo

De forma geral, as necessidades de alteração de leiaute da NF-e são agrupadas durante um tempo e acabam compondo uma versão nacional anual, ou a cada dois anos. O objetivo é evitar alterações frequentes do leiaute da NF-e, evitando também, portanto, a necessidade de manutenção nos sistemas de emissão de NF-e para as empresas e para as SEFAZ. A exceção a esta regra é motivada pelas adaptações necessárias na mudança de legislação, que normalmente tem um porte menor, mas que também devem cumprir um cronograma capaz de ser observado pelas empresas e pelas SEFAZ autorizadoras.

A última revisão de leiaute foi feita em 2010 e não tivemos grandes versões nacionais nos anos de 2011 e 2012. Atualmente o leiaute da NF-e está na versão "2.00" e esta Nota Técnica tem o objetivo de divulgar:

- Funcionalidades opcionais que serão disponibilizadas pelas SEFAZ para o serviço de autorização de uso da NF-e;
- Alterações necessárias para a migração da versão "2.00" para a versão "3.10" do leiaute da NF-e:
- Alterações em regras de validação, principalmente aquelas vinculadas aos novos campos ou a novos controles, melhorando a qualidade da informação prestada pelas empresas e mantida pelas SEFAZ.

A. Alterações da Versão anterior desta NT (v1.0)

Esta nova versão da NT introduz algumas modificações na especificação anterior, conforme segue:

- Inclusão das mudanças introduzidas com a NT 2013.006, mantendo nesta especificação o leiaute atualizado da nova versão da NF-e / NFC-e e a relação atualizada de todas as regras de validação;
- Inclusão de regra de validação específica para rejeitar o Lote de NF-e com pedido de resposta síncrona, para a SEFAZ Autorizadora que não disponibilizar esta funcionalidade;
- Inclusão de regra de validação específica para a NFC-e impedindo o evento de CC-e e impedindo o evento de cancelamento fora de prazo;
- Obrigatoriedade de identificação do Transportador na venda de Combustível (Anexo II Regras de Validação, validação "X04-10");
- Validação opcional por UF sobre a obrigatoriedade de informação da Nota de Empenho na Venda a Órgão Público com desoneração de ICMS (Anexo II – Regras de Validação, validação "ZB02-10" a "ZB02-30");
- Alteração no item da NF-e, nos campos de controle do ISS, conforme reunião conjunta SEFAZ e ABRASF (grupo:imposto/ISSQN, grupo:ISSQNtot), com as regras de validação correspondentes.



01.1 Sobre o Serviço de Autorização de Uso da SEFAZ

Algumas melhorias serão incorporadas ao serviço de autorização de uso fornecido pelas SEFAZ Autorizadoras (e SEFAZ Virtual), entre elas:

- Possibilidade da empresa solicitar a resposta da SEFAZ de forma síncrona, sem a necessidade de geração de recibo de Lote para posterior consulta do resultado do processamento do Lote (opção da empresa para Lotes com somente um documento e opção também da SEFAZ autorizadora disponibilizar este atendimento);
- Possibilidade da empresa encaminhar a mensagem do Lote de NF-e de forma compactada, com redução do consumo do seu canal de Internet, potencializando também a redução do canal interno de rede dentro da própria empresa.

Cabe ressaltar que as mudanças acima são opcionais, podendo a empresa manter o mesmo processo de autorização de uso atual.

01.2 Sobre o Leiaute da NF-e

As principais mudanças documentadas nesta versão relacionadas com o leiaute da NF-e são:

- Inclusão do campo de Hora de emissão da NF-e e no formato UTC e conversão dos demais campos de hora para o mesmo formato UTC;
- Identificação do tipo de operação (interna na UF, interestadual ou operação com o exterior) a partir de um campo novo, permitindo a autorização de uma NF-e em uma operação interna na UF para um destinatário com endereço em outra UF, ou no exterior;
- Identificação de venda para Consumidor Final através da NF-e;
- Identificação de venda presencial ou pela Internet e outros meios de atendimento;
- Compatibilização do leiaute da NF-e com o leiaute da NFC-e (Nota Fiscal Eletrônica para Consumidor Final), adotando um leiaute único para os dois modelos de documento fiscal;
- Identificação da finalidade de emissão da NF-e para devolução, aceitando unicamente itens referentes a devolução / retorno de mercadorias;
- Identificação, no leiaute da NF-e, se o destinatário possui Inscrição Estadual mesmo não sendo contribuinte do ICMS, para as UF que adotam este tipo de controle;
- Possibilidade da empresa informar na própria NF-e aquelas pessoas (CNPJ / CPF) que poderão, eventualmente, efetuar o download da NF-e (arquivo XML) nos ambiente e serviços disponibilizados pelo Fisco. Exemplo: Contador, Transportador, escritório de contabilidade, etc.;
- Inclusão de campo opcional para detalhamento do NCM (campo NVE Nomenclatura de Valor Aduaneiro e Estatística);
- Estabelecimento de grupo de controle, por item da NF-e, para as operações de exportação e exportação indireta;
- Estabelecimento de grupo de controle para operação com papel imune (RECOPI);
- Ampliação do grupo de exportação, documentando na NF-e alguns dos controles necessários, informando, inclusive. o local de saída do País;
- Ampliação opcional da quantidade de casas decimais das alíquotas dos impostos;
- Ampliação na informação sobre a tributação do ICMS, para alguns grupos de tributação (CST 20, 30, 40, 51,);
- Mudanças solicitadas pela RFB no controle dos impostos federais;
- Mudanças solicitadas pela ABRASF para a NF-e conjugada (mercadorias e serviços);
- Mudanças relacionadas com a operação com combustível, principalmente com a obrigatoriedade da descrição do produto conforme o padrão definido pela ANP;
- Outras mudanças específicas.

Em relação a NFC-e (Nota Fiscal Eletrônica de Venda ao Consumidor Final – Modelo 65), cabe ressaltar que as mudanças no leiaute são mínimas, trazendo, no entanto, algumas alterações no processo de validação da NF-e para as SEFAZ. Sobre a NFC-e cabe informar que:



- O escopo da NFC-e abrange, exclusivamente, operações comerciais de venda de mercadoria à consumidor final, ocorridas no âmbito do Estado (operações internas), sem possibilidade de geração de crédito de ICMS ao adquirente, de forma presencial ou com entrega a domicílio;
- Diferentemente da NF-e, fica a critério da UF aceitar ou não este tipo de documento;
- Para as UF que aceitarem este tipo de documento, fica a critério da UF o credenciamento das empresas para a emissão da NFC-e;
- A UF que adotar a NFC-e poderá ainda, a seu critério, aceitar ou não a utilização da nova modalidade de contingência criada especificamente para a NFC-e, a contingência off-line, e a dispensa de impressão do DANFE NFC-e.

01.3 Sobre as Regras de Validação

O processo de validação dos dados da NF-e fica a cargo da SEFAZ Autorizadora, não trazendo, portanto, grande impacto para as empresas. No entanto, estas validações também têm o objetivo de orientar as empresas de como devem informar os dados na NF-e e, neste sentido, podem acarretar, eventualmente, em algumas mudanças em suas aplicações.

A própria alteração do leiaute da NF-e já acarretará, por si só, a necessidade de inclusão e/ou mudança em regras de validação. Além disso, foram definidas algumas novas validações e as principais mudanças estão documentadas abaixo:

- Possibilidade de informação da IE com ou sem zeros não significativos, independentemente da UF, facilitando a empresa nesta informação;
- Definição mais precisa do arredondamento para o total da NF-e e para o total do imposto calculado pelo produto da Base de Cálculo e alíquota;
- Validação do Destinatário (CNPJ), mesmo que não informada a IE do destinatário;
- Na operação com combustível, a descrição do produto deve ser a descrição definida pela ANP:
- Criada uma finalidade de emissão específica para a NF-e de devolução de mercadorias, que poderá conter unicamente itens de devolução.

01.4 Sobre o Prazo de Implantação

Os prazos para entrada em vigência das mudanças relacionadas nesta NT irão depender do modelo do documento fiscal: NF-e (modelo 55) ou NFC-e (modelo 65), principalmente porque as empresas emitentes de NFC-e, e as SEFAZ que adotam este modelo de documento, já fizeram uma boa parte das mudanças previstas nesta NT. Veja cronograma abaixo:

A. Para a NF-e (Modelo 55)

- Ambiente de Homologação (ambiente de teste das empresas): 02/12/2013;
- Ambiente de Produção: 10/03/2014;
- Desativação da versão "2.00" da NF-e: 01/12/2014.

B. Para a NFC-e (Modelo 65)

- Ambiente de Homologação (ambiente de teste das empresas): 02/12/2013;
- Ambiente de Produção: 06/01/2014;
- Desativação da versão "3.00" da NFC-e: 01/12/2014.



02. Serviço de Autorização de Uso

02.1 Lote de NF-e: Processamento Assíncrono

A arquitetura atual do Sistema NF-e é assíncrona, onde a empresa envia um Lote de NF-e e recebe um Recibo de Lote na resposta. De posse deste Recibo, a empresa, em uma conexão posterior, busca o resultado do processamento do Lote.

Este procedimento é justificado, pois existem processos diferentes de empresas consumindo os Web Serviços do Serviço de Autorização:

- Empresa que opera de forma "batch", recebendo os pedidos durante o dia e emitindo as NFe em um horário determinado. Estas empresas utilizam o Lote de NF-e com várias NF-e;
- Empresa que opera de forma on-line, real time, onde a operação de emissão da NF-e está vinculada a uma operação comercial que está ocorrendo no momento. Estas empresas enviam o Lote com somente uma NF-e.

02.2 Lote de NF-e: Processamento Síncrono

A critério da Empresa e da SEFAZ Autorizadora, será implementada a possibilidade da resposta síncrona do Lote de NF-e, para os Lotes com somente uma NF-e.

O novo processo de resposta do processamento Síncrono / Assíncrono do Lote da NF-e, na nova versão do leiaute das mensagens, irá conviver durante um tempo com o processamento da forma anterior (somente assíncrono). Para isso, muda o nome do Web Service como segue:

- Novo Web Service: NfeAutorizacao;
- Novo Método: NfeAutorizacaoLote.

02.3 Lote de NF-e: Mensagem Compactada

O tamanho médio da NF-e é de aproximadamente 10 KB (dependendo da quantidade de itens), necessitando de um dimensionamento correto da rede interna e do canal de Internet das empresas e da SEFAZ.

Para minimizar a necessidade de uma maior infraestrutura de rede, a mensagem de envio de Lote de NF-e poderá ser compactada, a critério da empresa. Estima-se que a compactação da mensagem de Lote irá reduzir aproximadamente em 70% o tamanho desta mensagem.

Seguem detalhes da implementação:

- Mantido o mesmo Web Service "NfeAutorizacao", descrito no item anterior;
- Disponibilizado novo método para receber a mensagem do Lote compactada (Nome do Método: NfeAutorizacaoLoteZip);
- O novo método tem unicamente o parâmetro "nfeDadosMsgZip", contendo a mensagem "enviNFe" compactada no padrão GZip, onde o resultado da compactação é convertido para Base64.

A aplicação da SEFAZ irá descompactar a mensagem recebida, seguindo o procedimento normal do tratamento do Lote descompactado. Em caso de falha no processo de descompactação será retornado o erro "416 - Rejeição: Falha na descompactação da área de dados".



02.4 Consulta Resultado do Lote (item 4.2 do Manual)

O novo processo de resposta do processamento Síncrono / Assíncrono do Lote da NF-e, na nova versão do leiaute das mensagens, conviverá, durante um tempo, com o processamento da forma anterior (somente assíncrono). Para tanto, será alterado o nome do Web Service, como segue:

- Novo Web Service: NfeRetAutorizacao;
- Novo Método: NfeRetAutorizacaoLote.

02.5 Versão do Leiaute das Mensagens

De forma semelhante a migração efetuada na última versão nacional (adoção da versão "2.00"), os leiautes das mensagens de todos os serviços serão alterados para a versão "3.10".

02.6 Infraestrutura de Processamento na SEFAZ: NF-e e NFC-e

A nova versão do leiaute será usada para a NF-e e para a NFC-e (Nota Fiscal para Consumidor Final) e, no futuro, estima-se que a quantidade de NFC-e poderá atingir um volume bem superior ao volume de autorização atual de NF-e. Este aumento significativo nos volumes a serem processados leva a necessidade de algumas mudanças no ambiente de autorização na SEFAZ com:

- Separação do Banco de Dados da SEFAZ e separação do Banco de Dados do Ambiente Nacional;
- Separação completa da infraestrutura atual dos serviços vinculados a Autorização de Uso, compreendendo servidores de Web Service, servidores de processamento, servidores de banco de dados, área de armazenamento (storage), rede interna, canal Internet, etc.

A critério da SEFAZ, poderão vir a ser disponibilizados domínios diferentes (URL) para a NF-e e para NFC-e. Para não afetar de forma importante os investimentos efetuados pelas SEFAZ e pelas empresas, mesmo no caso de domínios (URL) diferentes, a intenção é manter os mesmos nomes dos Web Service e dos Métodos para os dois modelos de documento fiscal (NF-e e NFC-e).

Exemplificando:

Serviço	Modelo	Domínio (URL)	Serviço	Método
Recepção de Lote	NF-e	nfe.sefaz.xx.gov.br	NfeAutorizacao	NfeAutorizacaoLote
	NFC-e	nfce.sefaz.xx.gov.br	idem acima	idem acima
Consulta a situação NF-e / NFC-e	NF-e	nfe.sefaz.xx.gov.br	NfeConsulta2	nfeConsultaNF2
	NFC-e	nfce.sefaz.xx.gov.br	idem acima	idem acima

Neste caso, a empresa que opere com a NF-e e com a NFC-e, deverá conseguir direcionar as suas requisições, conforme o Web Service e modelo de documento desejado.

Em caso de direcionamento incorreto, o Serviço de Autorização específico da SEFAZ que optar por manter diferentes endereços de domínio (URL) poderá rejeitar a requisição, de qualquer um dos Web Services, com os erros:

- Código: 450 Rejeição: Modelo da NF-e diferente de 55;
- Código: 775 Rejeição: Modelo da NFC-e diferente de 65.



03. Leiaute da NF-e (Anexo I do Manual do Contribuinte)

Alterado o leiaute da NF-e para a versão "3.10" com as mudanças abaixo. Para facilitar a visualização geral do leiaute da NF-e com as suas alterações, foi incluído nesta NT o "Anexo I - Leiaute da NF-e", já alterado.

03.1 Identificação da Nota Fiscal de Venda Presencial no Varejo (NFC-e)

Alterado o Modelo da NF-e que agora passa a poder representar também as operações de venda presencial no varejo (NFC-e).

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
10	B06	mod	Modelo do Documento Fiscal	Ε	B01	N	1-1	2	55=NF-e emitida em substituição a Nota Fiscal modelo
									1/1A;
									65=NFC-e, utilizada nas operações de vendas no varejo,
									onde não for exigida a NF-e por dispositivo legal.

03.2 Data e Hora de Emissão e Outros Horários

Alterado o campo de Data de Emissão para representar também a Hora de Emissão, no formato UTC. Este tipo de representação de dados já é utilizado atualmente no Web Service de Eventos da NF-e e é tecnicamente adequado para a representação do horário para um País com dimensões continentais como o Brasil. Todos os demais campos com horário serão migrados para este tipo de dado, inclusive os horários que constam nas mensagens de resposta fornecidas pelas SEFAZ. Nesta nova versão do leiaute, serão aceitos os horários de qualquer região do mundo (faixa de horário UTC de -11 a +12) e não só as faixas de horário do Brasil.

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
13	B09	dhEmi	Data e Hora de emissão do Documento	Е	B01	D	1-1		Formato AAAA-MM-DDThh:mm:ssTZD (UTC - Universal
			Fiscal						Coordinated Time)
14	B10	dhSaiEnt	Data e Hora de Saída da	Е	B01	D	0-1		Formato AAAA-MM-DDThh:mm:ssTZD (UTC - Universal
			Mercadoria/Produto. No caso da NF de						Coordinated Time)
			entrada, esta é a Data e Hora de entrada.						
14a	B10a	hSaiEnt	*** Eliminado ***						
29C	B28	dhCont	Data e Hora da entrada em contingência	Е	B01	D	0-1		Formato AAAA-MM-DDThh:mm:ssTZD (UTC - Universal
									Coordinated Time)

Exemplo: no formato UTC para os campos de Data-Hora, "TZD" pode ser -02:00 (Fernando de Noronha), -03:00 (Brasília) ou -04:00 (Manaus), no horário de verão serão -01:00, -02:00 e -03:00. Exemplo: "2010-08-19T13:00:15-03:00".



03.3 Identificação de Operação Interna, Interestadual ou com Exterior

Atualmente, a identificação do tipo de operação estadual, interestadual ou operação com exterior é resolvida considerando-se o confronto entre a UF do endereço do destinatário e o CFOP dos itens da NF-e. Para facilitar a declaração pela empresa foi incluído um identificador do tipo de operação e foram estabelecidos os respectivos controles necessários para cada tipo de operação.

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
15a	B11a	idDest	Identificador de local de destino da	Е	B01	N	1-1	1	1=Operação interna;
			operação						2=Operação interestadual;
									3=Operação com exterior.

03.4 Alteração de Valores para Campos

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
25	B21	tpImp	Formato do DANFE	Ш	B01	N	1-1		0=Sem geração de DANFE; 1=DANFE normal, Retrato; 2=DANFE normal, Paisagem; 3=DANFE Simplificado; 4=DANFE NFC-e; 5=DANFE NFC-e em mensagem eletrônica. Nota: O envio de mensagem eletrônica pode ser feita de forma simultânea com a impressão do DANFE. Usar o tpImp=5 na NFC-e quando esta for a única forma de disponibilização do DANFE.
26	B22	tpEmis	Tipo de Emissão	Ш	B01	N	1-1		1=Emissão normal (não em contingência); 2=Contingência FS-IA, com impressão do DANFE em formulário de segurança; 3=Contingência SCAN (Sistema de Contingência do Ambiente Nacional); 4=Contingência DPEC (Declaração Prévia da Emissão em Contingência); 5=Contingência FS-DA, com impressão do DANFE em formulário de segurança; 6=Contingência SVC-AN (SEFAZ Virtual de Contingência do AN); 7=Contingência SVC-RS (SEFAZ Virtual de Contingência do RS); 9=Contingência off-line da NFC-e;

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
									Nota: Para a NFC-e somente estão disponíveis e são
									válidas as opções de contingência 5 e 9.

03.5 Finalidade de Emissão da NF-e: Devolução / Retorno

Incluída a identificação da NF-e de devolução / retorno, significando que esta NF-e será de uso exclusivo para estes tipos de operação.

A nova finalidade de emissão da NF-e vem acompanhada de algumas regras de validação, entre elas:

- Para as NF-e de devolução / retorno, obrigatoriamente deverá ser informado o documento fiscal referenciado, que pode ser outra NF-e, uma Nota Fiscal Modelo 1, Nota Fiscal de Produtor Primário, etc;
- Para esta finalidade de emissão, somente serão aceitos itens com CFOP relativos à devolução / retorno de mercadorias;
- Para as demais finalidades de emissão, não serão aceitos itens com CFOP relativos à devolução / retorno de mercadorias.

Deverá ser gerada uma NF-e de devolução para cada NF-e com itens a serem devolvidos, não sendo permitida a consolidação de várias devoluções de NF-e distintas, em uma mesma NF-e de devolução. Como consequência, será aceito uma única ocorrência do documento fiscal referenciado para as NF-e de devolução / retorno. Esta finalidade de emissão **não** deverá ainda ser utilizada no caso de recusa de recebimento, quando normalmente não é gerada uma Nota Fiscal identificando o não recebimento.

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
28	B25	finNFe	Finalidade de emissão da NF-e	Е	B01	Ν	1-1	1	1=NF-e normal;
									2=NF-e complementar;
									3=NF-e de ajuste;
									4=Devolução/Retorno.

03.6 Indicação de operação com Consumidor Final, Indicação de atendimento presencial

Inclusão de novos campos, obrigatórios, conforme segue:

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
29.1	B25a	indFinal	Indica operação com Consumidor final	Ε	B01	Ν	1-1	1	0=Não;
									1=Consumidor final;



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
29.2	B25b		Indicador de presença do comprador no estabelecimento comercial no momento da operação	ш	B01	Z	1-1		0=Não se aplica (por exemplo, para a Nota Fiscal complementar ou de ajuste); 1=Operação presencial; 2=Operação não presencial, pela Internet; 3=Operação não presencial, Teleatendimento; 4=NFC-e em operação com entrega em domicílio; 9=Operação não presencial, outros. Nota: Para a NFC-e, somente são aceitas as opções 1 e 4.

03.7 Identificação do Destinatário

No caso da NFC-e, a identificação do destinatário tem algumas particularidades:

- Identificação opcional, até o limite máximo de valor total da operação definido pela UF. Acima do limite de valor, mesmo para o caso de estrangeiro, é necessária a identificação do destinatário;
- Em qualquer caso, se for decidido pela identificação do destinatário, também é opcional a identificação completa do endereço, ou somente a identificação de CPF, CNPJ, ou dados do estrangeiro;
- No caso de emissão de NFC-e para entrega em domicílio (campo indPres=4), independentemente do valor da operação, é obrigatória a identificação do destinatário e do endereço de entrega.

Para a NF-e, se mantém obrigatória a identificação completa do destinatário, controlada por regras de validação efetuadas pela SEFAZ.

Incluído campo para a identificação da IE do destinatário (tag:indlEDest), que irá documentar a informação do destinatário Contribuinte do ICMS (obrigatória a informação da IE do destinatário), Contribuinte Isento de Inscrição (não deve informar a IE) e Não Contribuinte. Neste último caso, a IE do destinatário pode ser informada ou não, já que algumas UF concedem inscrição estadual para não contribuintes.

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
62	E01	dest	Grupo de identificação do Destinatário	G	A01		0-1		Grupo obrigatório para a NF-e e opcional para a NFC-e.
63	E02	CNPJ	CNPJ do destinatário	CE	E01	N	1-1	14	Informar os zeros não significativos. Não informar esta
									tag se operação com Exterior.
									Nota: Campo não aceita o valor Nulo.
64	E03	CPF	CPF do destinatário	CE	E01	N	1-1	11	Informar os zeros não significativos.
64a	E03a	idEstrangeiro	Identificação do destinatário no caso de	CE	E01	С	1-1	0,	Informar esta tag no caso de operação com o exterior, ou
			comprador estrangeiro					5-20	para comprador estrangeiro. Informar o número do
									passaporte ou outro documento legal para identificar
									pessoa estrangeira (campo aceita valor Nulo).



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
65	E04	xNome	Razão Social ou nome do destinatário	Е	E01	С	0-1	2-60	Informação obrigatória para a NF-e e opcional para a
									NFC-e.
66	E05	enderDest	Grupo de endereço do Destinatário	G	E01		0-1		Grupo obrigatório para a NF-e e opcional para a NFC-e.
77a	E16a	indIEDest	Indicador da IE do Destinatário	E	E01	Z	1-1		1=Contribuinte ICMS (informar a IE do destinatário); 2=Contribuinte isento de Inscrição no cadastro de Contribuintes do ICMS; 9=Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS; Nota 1: No caso de NFC-e informar indIEDest=9 e não informar a tag IE do destinatário; Nota 2: No caso de operação com o Exterior informar indIEDest=9 e não informar a tag IE do destinatário;
70	F47	u=	Le-	_	F04	N	0.4		Nota 3: No caso de Contribuinte Isento de Inscrição (indIEDest=2), não informar a tag IE do destinatário.
78	E17	IE	IE .	Е	E01	N	0-1		Campo opcional. Informar somente os algarismos, sem os caracteres de formatação (ponto, barra, hífen, etc.).

03.8 Autoriza Download XML

Atualmente na Consulta Pública da NF-e tanto o destinatário, quanto o próprio emitente, podem efetuar o download do XML da NF-e, desde que identificados com seu certificado digital (conforme critério da SEFAZ). Idem para o Transportador citado na NF-e.

Criado um novo grupo de informações para que a empresa emitente possa indicar outras pessoas autorizadas a obter o download do arquivo XML da NF-e. Nesta alternativa, a empresa emitente poderá indicar o seu Contador, outras pessoas envolvidas no transporte da mercadoria, etc.

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
GA - A	utoriza	ção para obter XM	L						
97a.1	G50	autXML	Pessoas autorizadas para o download do XML da NF-e	G	A01		0-10		
97a.2	G51	CNPJ	CNPJ Autorizado	CE	G50	N	1-1	14	Informar CNPJ ou CPF. Preencher os zeros não
97a.3	G52	CPF	CPF Autorizado	CE	G50	N	1-1	11	significativos.



03.9 Detalhamento do NCM: NVE

Incluído o campo opcional com a codificação da "NVE - Nomenclatura de Valor Aduaneiro e Estatística", que detalha alguns códigos de NCM - Nomenclatura Comum do MERCOSUL. Esta codificação tem o objetivo principal de identificar a mercadoria submetida a despacho aduaneiro de importação, para efeito de valoração aduaneira, e aprimorar os dados estatísticos de comércio exterior.

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
104a	105a	NVE	Codificação NVE - Nomenclatura de	Е	I01	С	0-1	6	Codificação que detalha alguns NCM.
			Valor Aduaneiro e Estatística.						Formato: duas letras maiúsculas e 4 algarismos. Vide: Anexo X - Identificador NVE.

03.10 Controle de Importação por Item

A. Intermediação na Importação e Outros

Foram criados alguns controles adicionais para a importação, conforme documentado abaixo e foram estabelecidas algumas regras de validação para a verificação da integridade da informação prestada, entre elas:

Foram criadas algumas regras de validação para verificar a integridade da informação prestada, entre elas:

- Obrigatória a informação da tag de valor da AFRMM no caso de importação por via de transporte marítima (valor pode ser zero);
- Obrigatória a informação do CNPJ do adquirente ou encomendante, exceto para importação por conta própria;
- Obrigatória a informação da UF do adquirente ou encomendante, exceto para importação por conta própria.

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
122a	I23a	tpViaTransp	Via de transporte internacional informada	Е	I18	N	1-1	2	1=Marítima;
			na Declaração de Importação (DI)						2=Fluvial;
									3=Lacustre;
									4=Aérea;
									5=Postal
									6=Ferroviária;
									7=Rodoviária;
									8=Conduto / Rede Transmissão;
									9=Meios Próprios;
									10=Entrada / Saída ficta;
122b	123b	vAFRMM	Valor da AFRMM - Adicional ao Frete para	Е	l18	Ζ	0-1	13v2	A tag deve ser informada no caso da via de transporte
			Renovação da Marinha Mercante						marítima.
122c	123c	tpIntermedio	Forma de importação quanto a	Е	I18	N	1-1	1	1=Importação por conta própria;
			intermediação						2=Importação por conta e ordem;

Nota Fiscal eletrônica

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
									3=Importação por encomenda;
122d	I23d	CNPJ	CNPJ do adquirente ou do encomendante	E	I18	N	0-1		Informação obrigatória no caso de importação por conta e ordem ou por encomenda. Informar os zeros não significativos
122e	123e	UFTerceiro	Sigla da UF do adquirente ou do encomendante	П	l18	O	0-1		Informação obrigatória no caso de importação por conta e ordem ou por encomenda. Não aceita o valor "EX".

B. Ato Concessório de Drawback

Incluído campo para informar o número do ato concessório de Drawback.

Incluída também regra de validação para verificar a integridade da informação:

• Obrigatória informação do número do Drawback conforme o CFOP de importação.

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
128.1	129a	nDraw	Número do ato concessório de Drawback	Е	125	Ν	0-1	11	

03.11 Controle de Exportação por Item

Foi criado um grupo específico para controle de Exportação por item da NF-e, conforme documentado abaixo e foram estabelecidas algumas regras de validação para a verificação da integridade da informação prestada, entre elas:

- Obrigatoriedade de informação do grupo de detalhes de exportação por item, para alguns CFOP;
- Obrigatoriedade de informação do número do Drawback para alguns CFOP;
- No caso da exportação indireta:
 - o Obrigatoriedade de informação deste grupo, também conforme o CFOP;
 - o Obrigatoriedade de informação da Chave de Acesso no grupo de NF-e referenciada;
 - o Obrigatoriedade de existência da Chave de Acesso no banco de dados da SEFAZ.

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
128f	150	detExport	Grupo de detalhe da exportação para o	G	l01		0-500		Informar apenas nas operações de exportação
			item						
128g	I51	nDraw	Número do ato concessório de Drawback	Е	150	Ν	0-1	11	
128h	152	exportInd	Grupo sobre exportação indireta	G	I50		0-1		
128i	153	nRE	Número do Registro de Exportação	Е	152	N	1-1	12	
128j	154	chNFe	Chave de Acesso da NF-e recebida para	Е	152	N	1-1	44	NF-e recebida com fim específico de exportação
			exportação						



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
128k	155	qExport	Quantidade do item efetivamente exportado	Е	152	Ν	1-1	11v4	A unidade de medida da quantidade exportada deverá
									ser a mesma unidade de comercialização deste item

03.12 Produto Específico: Combustível, Mistura GLP e GN

Para o grupo de combustível, foi incluído campo para identificar o percentual de mistura de GLP e GN no produto final que é comercializado. Atualmente não existe um código de produto da ANP para identificar este tipo de mistura, portanto deve ser usado o código de produto da ANP "210203001 - GLP", conforme descrito abaixo. Este percentual somente poderá ser informado caso o produto seja GLP.

#	ŧ	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
162	2b1	L102a	pMixGN	Percentual de Gás Natural para o produto	Е	L101	Ζ	0-1	2v4	
				GLP (cProdANP=210203001)						

03.13 Produto Específico: Papel Imune

Criado um novo grupo de informações específico para controle das operações com Papel Imune. Este grupo opcional deverá manter a informação do número do RECOPI - Registro e Controle das Operações com o Papel Imune Nacional. A informação do número do RECOPI será obrigatória na operação com papel imune e a NF-e poderá ser autorizada em até 5 dias após a data contida no identificador gerado no RECOPI.

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação		
L2 - D	L2 - Detalhamento Específico para Operação com Papel Imune										
162j	L109	nRECOPI	Número do RECOPI	CE	190	N	1-1	20	Vide: Anexo X - Identificador RECOPI.		

03.14 Grupo de Tributação: Alíquotas de Imposto, Aumento de Casas Decimais

Ampliada a possibilidade de se informarem até 4 (quatro) casas decimais na alíquota dos impostos, atendendo a legislação existente para determinadas situações. Esta ampliação de casas decimais é opcional para a empresa, podendo se manterem as 2 (duas) casas decimais informadas atualmente, sempre que permitido pela legislação.

Esta mudança opcional da quantidade de casas decimais afeta os percentuais informados em:

- Alíquota do ICMS (tag:pICMS);
- Percentual da redução da Base de Cálculo do ICMS (tag:pRedBC);
- Alíquota do ICMS ST (tag:pICMSST);



- Percentual da margem de valor adicionado do ICMS-ST (tag:pMVAST);
- Percentual da redução da Base de Cálculo do ICMS-ST (tag:pRedBCST);
- Percentual da Base de Cálculo operação própria da UF para qual é devido o ICMS-ST (tag:pBCOp);
- Alíquota aplicável de cálculo do crédito, Simples Nacional (tag:pCredSN);
- Alíquota de retenção do ICMS de transporte (tag:pICMSRet);
- Alíquota do IPI (tag:pIPI);
- Alíquota do PIS (tag:pPIS);
- Alíquota da COFINS (tag:pCOFINS);
- Alíquota do ISSQN (tag:ISSQN/vAliq);

03.15 Grupo de Tributação: ICMS

As alterações nos diferentes grupos de tributação do ICMS estão documentadas diretamente no leiaute da NF-e em anexo e compreendem as mudanças que seguem:

A. Grupo ICMS20 - Redução da Base de Cálculo

Incluído campo opcional para informar o Valor do ICMS desonerado e o Motivo da Desoneração, conforme legislação. Veja a documentação no "Anexo I - Leiaute da NF-e" para este grupo de tributação.

B. Grupo ICMS30 - Isenta ou Não Tributada, com cobrança do ICMS por ST

Incluído campo opcional para informar o Valor do ICMS desonerado e o Motivo da Desoneração, conforme legislação. Veja a documentação no "Anexo I - Leiaute da NF-e" para este grupo de tributação.

C. Grupo ICMS40 - Imunidade, Não Incidência ou Desoneração

Alterado o nome do campo do valor do ICMS para este grupo de tributação de "vICMS" para "vICMSDeson". Eliminado o Motivo da Desoneração "2=Deficiente Físico" e foram incluídos novos valores para o Motivo da Desoneração, agora com tamanho de 2 dígitos.

Veja a documentação no "Anexo I - Leiaute da NF-e" para este grupo de tributação.

D. Grupo ICMS51 - Diferimento

Incluídos novos campos opcionais para o controle e a orientação no cálculo do valor do ICMS, considerando o valor do ICMS da operação, o valor diferido e o valor do ICMS devido. Veja a documentação no "Anexo I - Leiaute da NF-e" para este grupo de tributação.



Nota: Esta alteração estava documentada na NT 2010/010 como uma implementação futura, onde também constavam orientações sobre o a forma de cálculo do diferimento do ICMS.

E. Grupo ICMS70 - Redução da Base de Cálculo e Cobrança do ICMS por ST

Incluído campo opcional para informar o Valor do ICMS desonerado e o Motivo da Desoneração, conforme legislação. Veja a documentação no "Anexo I - Leiaute da NF-e" para este grupo de tributação.

F. Grupo ICMS90 - Outros

Incluído campo opcional para informar o Valor do ICMS desonerado e o Motivo da Desoneração, conforme legislação. Veja a documentação no "Anexo I - Leiaute da NF-e" para este grupo de tributação.

G. Grupo de Totais

Incluído no grupo de totais o valor do ICMS desonerado. Veja a documentação no "Anexo I - Leiaute da NF-e" para o grupo de totais (tag:vICMSDeson, id:W04a).

Incluída nova regra de validação para verificar a informação deste total e foram alteradas outras regras de validação vinculadas. Veja a documentação no "Anexo II - Regras de Validação da NF-e".

H. Valor Total Limite por UF

Eventualmente a informação do valor total da NF-e é preenchida de forma errada (erro na montagem dos campos da NF-e), representando um valor absurdo. Para evitar erros deste tipo foi criada a regra de validação para verificar se o valor da NF-e é superior a um valor limite estabelecido pela UF do Contribuinte. O mesmo controle foi criado para os campos de Valor do ICMS e Valor do ICMS-ST. Veja a documentação no "Anexo I - Leiaute da NF-e" para o grupo de totais (validação W04-20 e W06-20).

03.16 Grupo de Tributação: IPI

A. Concomitância do IPI e ISSQN

Na versão atual do leiaute, não podem ser informadas, no mesmo item da NF-e, as informações de tributação do IPI e do ISSQN. No caso de concomitância dos impostos, é necessária a prestação das informações em itens separados: um deles voltado para a descrição do serviço e outro



específico para a informação do produto. Nesta nova versão do leiaute, será possível informar, em um mesmo item, as informações de tributação do IPI e do ISSQN.

Nota: A necessidade de concomitância dos impostos pode ser exemplificada com as operações das gráficas, recauchutagem de pneus, etc.

B. Devolução do IPI

Incluído um novo grupo opcional para que as empresas possam informar o valor do IPI devolvido, para um determinado item da NF-e. Este novo grupo somente poderá ocorrer para NF-e de devolução (tag:finNFe=4).

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação			
UB. Tri	B. Tributos Devolvidos (para o item da NF-e)											
324a	U50	impostoDevol	Informação do Imposto devolvido	G	H01		0-1		Nota: O motivo da devolução deverá ser informado pela empresa no campo de Informações Adicionais do Produto (tag:infAdProd).			
324b	U51	pDevol	Percentual da mercadoria devolvida	E	U50	N	1-1	3v2	Nota: O valor máximo deste percentual é 100%, no caso de devolução total da mercadoria.			
324f	U60	IPI	Informação do IPI devolvido	G	U50		1-1					
324g	U61	vIPIDevol	Valor do IPI devolvido	Ε	U60	Ν	1-1	13v2				

03.17 Grupo de Tributação: PIS e COFINS

A. Grupo PISNT

Incluída a possibilidade de informação do CST=05 - Operação Tributável, Substituição Tributária (tag:PISNT/CST).

B. Grupo COFINSNT

Incluída a possibilidade de informação do CST=05 - Operação Tributável, Substituição Tributária (tag:COFINSNT/CST).

C. PIS / COFINS para a NFC-e (Nota Fiscal Eletrônica para Consumidor Final)

No caso da NFC-e, o grupo de tributação do PIS e o grupo de tributação da COFINS são opcionais. Para a NF-e se mantém obrigatória a informação destes grupos, controladas por regras de validação efetuadas pela SEFAZ.



03.18 Nota Fiscal Conjugada: Produtos e Serviços (ISSQN)

Atualmente é possível utilizar a NF-e para emitir uma Nota Fiscal Conjugada, incluindo itens de produtos e itens de serviço sujeitos ao ISSQN. Seguem mudanças propostas pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças dos Municípios das Capitais – ABRASF e que foram incorporadas.

A. Identificação do Emitente da NF-e

Não obrigatoriedade de informação do CNAE quando for informada a Inscrição Municipal.

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
48	C18a	-x-	Sequência XML	G	C01		0-1		Grupo opcional.
48	C19	IM	Inscrição Municipal	Е	C18a	С	1-1		Inscrição Municipal do Prestador do Serviço. Informado na emissão de NF-e conjugada, com itens de produtos sujeitos ao ICMS e itens de serviços sujeitos ao ISSQN.
49	C20	CNAE	CNAE fiscal	Е	C18a	N	<mark>0-1</mark>		Campo Opcional. Pode ser informado quando a Inscrição Municipal (id:C19) for informada.

B. Identificação do Destinatário da NF-e

Possibilidade de informar a Inscrição Municipal do Tomador do Serviço, conforme segue:

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
79.1	E18a	IM	Inscrição Municipal do Tomador do Serviço	Е	E01	С	0-1	1-15	Informar na NF-e conjugada, com itens de produtos sujeitos
									ao ICMS e itens de serviços sujeitos ao ISSQN.

C. Grupo de Tributação do ISSQN

Para o grupo de tributação do ISSQN, foi eliminado o campo do Código de Tributação do ISSQN (tag:cSitTrib, id:U07). Foi alterado também o campo que identifica o tipo de serviço prestado (tag:cListServ, id:U06), adotando o formato padrão "NN.NN" (campo passa a ser do tipo=caractere, com tamanho=5).

D. Grupo de Totais do ISSQN

O grupo de totais do ISSQN (tag:ISSQNtot), foi ampliado, veja campos marcados no Anexo I - Leiaute da NF-e (id:W22a em diante).

03.19 NFC-e: Formas de Pagamento

Para a NF-e, não deve ser informado o grupo das Formas de Pagamento. No caso da NFC-e, deverá ser informado obrigatoriamente o grupo de Formas de Pagamento, com a informação da forma de pagamento e o respectivo montante. Podem existir combinações de formas de pagamento, por exemplo, R\$ 100,00 pago em dinheiro e R\$ 50,00 em cheque. A soma dos montantes dos pagamentos deve ser igual ao valor total da NFC-e. Os campos de informação do Grupo de Cartões são de preenchimento opcional na NFC-e.



Y – Grupo de Formas de Pagamento

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
398a	YA01	pag	Grupo de Formas de Pagamento	G	A01		0-100		Grupo obrigatório para a NFC-e
398b	YA02	tPag	Forma de pagamento	Ε	YA01	Ν	1-1	2	01=Dinheiro
									02=Cheque
									03=Cartão de Crédito
									04=Cartão de Débito
									05=Crédito Loja
									10=Vale Alimentação
									11=Vale Refeição
									12=Vale Presente
									13=Vale Combustível
									99=Outros
398c		vPag	Valor do Pagamento	<u>E</u>	YA01	N	1-1	13v2	
398d		card	Grupo de Cartões	G	YA01		0-1		
398e	YA05	CNPJ	CNPJ da Credenciadora de cartão de	Ε	YA04	С	1-1		Informar o CNPJ da Credenciadora de cartão de crédito /
			crédito e/ou débito						débito
398f	YA06	tBand	Bandeira da operadora de cartão de crédito	Ε	YA04	Ν	1-1	2	01=Visa
			e/ou débito						02=Mastercard
									03=American Express
									04=Sorocred
									99=Outros
398g	YA07	cAut	Número de autorização da operação cartão	Ε	YA04	С	1-1	1-20	Identifica o número da autorização da transação da
			de crédito e/ou débito						operação com cartão de crédito e/ou débito

03.20 Informações de Comércio Exterior: Exportação

Alterado o grupo de Informações de Comércio Exterior - Exportação (id:ZA01), conforme segue. Foram criadas regras de validação para obrigar a informação deste grupo no caso de exportação e de não permitir a informação do grupo nos demais casos.

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
402	ZA01	exporta	Grupo Exportação	O	A01		0-1		Informar apenas na exportação.
403	ZA02		Sigla da UF de Embarque ou de transposição de fronteira	Е	ZA01	С	1-1	2	Não aceita o valor "EX".
404	ZA03		Descrição do Local de Embarque ou de transposição de fronteira	Е	ZA01	С	1-1	1-60	
404a	ZA04	xLocDespacho	Descrição do local de despacho	Е	ZA01	С	0-1		Descrição do Recinto Alfandegado ou do local onde foi efetivado o despacho para a exportação, conforme



				padronização da RFB

03.90 Schema: Documento Fiscal Referenciado

O XML da NF-e é separado em grupos e um dos grupos iniciais é o de "Informações de Identificação da NF-e". No meio deste grupo, consta o subgrupo de "Informação de Documentos Fiscais Referenciados". Para clareza da documentação e do entendimento, foi alterada a posição deste subgrupo para o final do grupo de "Informações de Identificação da NF-e".

A alteração na posição deste subgrupo, a princípio, não afeta a aplicação das empresas e nem a aplicação da SEFAZ, já que o grupo "pai" ao qual este subgrupo pertence continua o mesmo (grupo "ide").

03.91 Schema: Diversos

Foram efetuadas também outras alterações de Schema, de menor porte, normalmente motivadas pela intenção de padronizar a regra de preenchimento do campo e outras mudanças necessárias. Veja a relação de alterações documentadas abaixo.

#	ID	Campo	Descrição / Observação
24f	B20f	IE	IE da Nota Fiscal referenciada de Produtor Rural: rejeição pelo Schema para IE com menos de 2 posições.
55	D06	fone	Telefone na Nota Fiscal Avulsa: correção do Schema, mantendo a documentação do Manual.
70	E09	xBairro	Nome do Bairro do endereço do destinatário: rejeição pelo Schema para nome com menos de 2 posições.
85	F06	xBairro	Nome do Bairro do Local de Retirada: rejeição pelo Schema para nome com menos de 2 posições.
95	G06	xBairro	Nome do Bairro do Local de Entrega: rejeição pelo Schema para nome com menos de 2 posições.
152	K01	med	Limitada a quantidade de ocorrências para até 500 informações sobre os lotes de medicamento, para cada um dos itens da NF-e.
			O objetivo é reduzir o erro de preenchimento, limitando também o tamanho da NF-e.
158	L01		Limitada a quantidade de ocorrências para até 500 informações sobre armamento, para cada um dos itens da NF-e. O objetivo é
			reduzir o erro de preenchimento, limitando também o tamanho da NF-e.
160	L03	nSerie	Aumentado o tamanho máximo da informação do Número de Série da Arma.
161	L04	nCano	Aumentado o tamanho máximo da informação do Número de Série do Cano.
361	X06	xNome	Razão Social ou nome do transportador: rejeição pelo Schema para nome com menos de 2 posições.
362	X07	IE	IE do Transportador: rejeição pelo Schema para IE com menos de 2 posições; não aceita transporta/IE=Nulo;

03.92 Documentação do Leiaute da NF-e

As mudanças abaixo tem o objetivo documentacional, não representando na prática uma alteração no Schema.



A. Sequência XML

Documentado no leiaute da NF-e uma construção existente no Schema XML que não permite o preenchimento de campos mutuamente exclusivos. A intenção é manter a documentação do leiaute da NF-e o mais próximo do Schema, pois, em última análise, prevalece o tratamento dado pelo Schema. Neste sentido, foram incluídas as linhas com a descrição do campo contendo a informação "Sequência XML".

B. Casas Decimais

Foi excluído do leiaute da NF-e a coluna "Dec." que representava a quantidade de casas decimais. Esta informação passou a ser mantida no próprio campo de tamanho do campo, onde as casas decimais são identificadas pelo literal "v" (vírgula decimal).

Com esta mudança, a documentação do leiaute da NF-e se aproxima da formação do campo validada pelo Schema. Segue exemplo para o campo de valor do ICMS:

Campo "vICMS"	Tamanho	Dec.
Documentação anterior	15	2
Documentação atual	13v2	

Esta mudança tem o objetivo documentacional, não representando na prática uma alteração no Schema.

03.93 Compartilhamento de Informações entre as SEFAZ

A mudança de leiaute constante nesta NT traz também algumas mudanças no processo de compartilhamento da NF-e entre as SEFAZ. Atualmente o Ambiente Nacional distribui a NF-e autorizada por uma UF, para outras UF, conforme os critérios de distribuição que seguem:

- UF de Destino de uma operação interestadual;
- UF de entrega / retirada, caso informado o local de entrega / retirada na NF-e;
- UF de Desembaraço do grupo da Declaração de Importação (tag:DI/UFDesemb);
- UF de Embarque no caso da exportação (tag:exporta/UFEmbarq, campo alterado para UFSaidaPais);
- UF de Consumo no caso das operações com combustível (tag:comb/UFCons);
- UF de Partilha do ICMS (tag:ICMSPart/UFST).

Adicionado os critérios de distribuição que seguem:

- UF de endereço do destinatário em outra UF, mesmo na operação interna na UF;
- UF do adquirente ou do encomendante que aparece na importação (tag:DI/UFTerceiro);
- UF da Chave de Acesso da NF-e que aparece no grupo de informações de Documento Fiscal referenciado (tag:NFRef/refNFe);
- UF da Nota Fiscal Modelo 1 que aparece no grupo de informações de Documento Fiscal referenciado (tag:NFRef/refNF);



- UF da Nota Fiscal de Produtor Rural que aparece no grupo de informações de Documento Fiscal referenciado (tag:NFRef/refNFP);
- UF da Chave de Acesso do CT-e que aparece no grupo de informações de Documento Fiscal referenciado (tag:NFRef/refCTe).

04. Lote de NF-e (item 4.1 do Manual)

04.1 Mensagem de Entrada (item 4.1.1 do Manual, leiaute: enviNFe)

Alterado o leiaute da mensagem de Lote de NF-e, conforme segue:

#	Campo	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Descrição/Observação
AP03a	indSinc	E	AP01	N	1-1		0=Não. 1=Empresa solicita processamento síncrono do Lote de NF-e (sem a geração de Recibo para consulta futura); Nota: O processamento síncrono do Lote corresponde a entrega da resposta do processamento das NF-e do Lote, sem a geração de um Recibo de Lote para consulta futura. A resposta de forma síncrona pela SEFAZ Autorizadora só ocorrerá se: - a empresa solicitar e constar unicamente uma NF-e no Lote; - a SEFAZ Autorizadora implementar o processamento síncrono para a resposta do Lote de NF-e.

04.2 Mensagem de Resposta (item 4.1.2 do Manual, leiaute: retEnviNFe)

Alterado o leiaute da mensagem de resposta do Lote de NF-e, conforme segue:

#	Campo	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Descrição/Observação
AR06b	dhRecbto	Е	AR01	D	1-1		Preenchido com a data e hora do processamento (informado também no caso de rejeição).
							Formato AAAA-MM-DDThh:mm:ssTZD (UTC - Universal Coordinated Time).
AR07	infRec	CG	AR01	-	0-1	-	Dados do Recibo de Lote (só é gerado se o lote for aceito e o processamento for assíncrono)
AR11	protNFe	CG	AR01	-	0-1	-	Dados do Protocolo de recebimento da NF-e gerado no caso do processamento síncrono do Lote de NF-e.
							Ver descrição do "protNFe" no item 4.2.2.

Eliminado o texto onde consta:

"As mensagens recebidas com erro geram uma mensagem de erro. Nas demais hipóteses será retornado um recibo com número, data, hora local de recebimento e tempo médio de resposta do serviço nos últimos 5 minutos.



O número do recibo gerado pelo Portal da Secretaria de Fazenda Estadual será a chave de acesso do serviço de consulta ao resultado do processamento do lote."

04.3 Descrição do Processo de Recepção de Lotes de NF-e (item 4.1.3 do Manual)

Eliminado o texto onde consta:

"Este método será responsável por receber as mensagens de envio de lotes de NF-e e colocá-las na fila de entrada."

04.4 Geração da Resposta com Recibo (item 4.1.6 do Manual)

Alterado o texto descritivo do processamento para:

A. Erro no Lote

Caso ocorra algum problema de validação no Lote de NF-e, o aplicativo deverá retornar uma mensagem com as seguintes informações:

- a identificação do ambiente;
- a versão do aplicativo;
- o código e a respectiva mensagem de erro (vide a tabela do item 5.1);

B. Processamento Assíncrono

No caso de processamento assíncrono do Lote de NF-e, não existindo qualquer problema nas validações acima referidas, o aplicativo poderá gerar um número de recibo e gravar a mensagem, juntamente com o número do recibo e o CNPJ do transmissor. O número do recibo gerado pelo Portal da Secretaria de Fazenda Estadual será a chave de consulta do serviço de consulta ao resultado do processamento do lote.

Após a gravação da mensagem na fila de entrada será retornada uma mensagem de confirmação de recebimento para o transmissor, com as seguintes informações:

- a identificação do ambiente;
- a versão do aplicativo;
- o código 103 e o literal "Lote recebido com Sucesso";
- o código da UF que atendeu a solicitação;
- o número do recibo (vide item 5.5), com data, hora local de recebimento da mensagem;
- tempo médio de resposta do serviço de processamento dos lotes nos últimos 5 minutos (vide detalhamento da forma de cálculo no item 5.7).



C. Processamento Síncrono

No caso de processamento síncrono do Lote de NF-e, as validações da NF-e serão feitas na sequência, sem a geração de um Número de Recibo.

04.5 Descrição do Processamento do Lote de NF-e (item 4.1.7 do Manual)

Alterado o texto descritivo do processamento para:

"No caso do processamento assíncrono, o processamento do Lote de NF-e recepcionado é realizado pelo Servidor de Processamento de NF-e que consome as mensagens armazenadas na fila de entrada e faz a validação de forma e das regras de negócios e armazena o resultado do processamento na fila de saída."

04.6 Validação da Área de Dados do Lote de NF-e (item 4.1.9.1 do Manual)

"4.1.9.1A Validação do Lote de NF-e

A aplicação da SEFAZ deverá verificar se a empresa enviou um Lote solicitando a resposta síncrona, mas o Lote contém mais de uma NF-e. Caso a SEFAZ Autorizadora não implemente o processamento síncrono poderá rejeitar os lotes que solicitam resposta síncrona.

#	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito
GAP03a-1	Solicitada resposta síncrona para Lote com mais de uma NF-e (indSinc=1)	Obrig.	764	Rej.
GAP03a-2	Solicitada resposta síncrona para UF que não disponibiliza este atendimento (indSinc=1)	Facult.	776	Rej.

04.7 Validação das Regras de Negócio do Lote (item 4.1.9.4 do Manual)

As validações efetuadas pela SEFAZ têm o objetivo de garantir minimamente a qualidade das informações recebidas e normalmente não tem impacto na geração dos documentos pelas empresas, já que estes são preenchidos por regras próprias, não totalmente controladas por regras de validação efetuadas pelo Fisco.

04.7.1 Validações Conforme o Modelo do Documento Fiscal

No caso atual, com a incorporação da NFC-e no mesmo leiaute da NF-e, algumas regras de validação precisaram ser alteradas com a necessidade de identificar o modelo da Nota Fiscal que está sendo validado. Esta especialização nas regras de validação não traz consequências maiores para as empresas, já que elas continuam emitindo ou um ou outro dos tipos de Nota Fiscal Eletrônica.



Para facilitar o entendimento e a manutenção das regras de validação, reproduzimos nesta NT as validações atuais, assinalando aquelas que foram alteradas ou incluídas. Com o mesmo objetivo, foi também:

- Alterada a coluna "Campo", incluindo um número sequencial após o código do campo, permitindo a visualização da sequência de validações para o mesmo campo;
- Incluída coluna "Modelo", mostrando se a validação se aplica para o modelo "55-NF-e", ou "65-NFC-e", ou para ambos.

Veja nesta NT o "Anexo II - Regras de Validação da NF-e".

04.7.2. Validações relacionadas com a Alteração do Leiaute da NF-e

Foram incluídas validações para alguns dos campos novos do leiaute da NF-e. Estas validações são citadas no texto que descreve os campos novos e estão detalhadas no "Anexo II - Regras de Validação da NF-e". Todas estas validações estão assinaladas no referido anexo.

04.7.3 Validações relacionadas com Campos que não sofreram alteração no Leiaute

Foram incluídas algumas novas validações e outras validações de campos existentes foram alteradas.

Todas as validações estão detalhadas no "Anexo II - Regras de Validação da NF-e" e aquelas validações alteradas estão devidamente assinaladas.

Uma descrição das regras de validação alteradas para campos já existentes estão relacionadas abaixo.

A. Validação da Inscrição Estadual (IE)

O Manual de Orientação do Contribuinte (MOC) documenta que o tamanho da IE deve ser normalizado na aplicação da SEFAZ, antes da verificação do dígito de controle. Para facilitar a informação da IE pelas empresas, a validação foi alterada para desprezar os zeros não significativos antes da verificação do dígito de controle, para a IE de qualquer UF. Esta regra vale para a IE do Emitente, Destinatário, IE-ST, IE do Transportador e IE do Produtor Rural da Nota Fiscal Modelo 4 referenciada.

Exemplificando, a aplicação da SEFAZ deverá considerar válida a IE nas situações abaixo:

Inscrição Estadual	Observação
0010000012	Presença de 2 zeros não significativos
00010000012	Presença de 3 zeros não significativos
00000010000012	Presença de 6 zeros não significativos, completando o tamanho máximo
	do campo com 14 posições
10000012	Ausência de zeros não significativos



Nota: Da mesma forma que outros campos de valor, é mantida a orientação para as empresas não informarem os Zeros Não Significativos na frente da Inscrição Estadual, evitando aumentar o tamanho do arquivo XML

B. Validação do Destinatário: Destinatário não Habilitado a Operar na UF

Normalmente a validação do destinatário é realizada se for informada a Inscrição Estadual do Destinatário, conforme documentado no MOC - Manual de Orientações do Contribuinte. Alterada a validação do Destinatário, a critério da UF, com as possibilidades que seguem:

- Não informada a IE do Destinatário, mas este possui IE ativa na UF;
- Não informada a IE do Destinatário e o CNPJ está assinalado como "inapto" na SEFAZ.

O assinalamento pela SEFAZ de CNPJ inapto, normalmente ocorre nas situações de:

- A SEFAZ tem ciência que o CNPJ não pertence a sua UF;
- A SEFAZ tem ciência que a empresa não mantém mais operação na UF (encerramento de atividade, ou outras situações de baixa);
- A SEFAZ identifica prática indevida de operação sujeita ao ICMS, por empresa sem Inscrição Estadual.

Incluída regra de validação correspondente, conforme o "Anexo II - Regras de Validação da NF-e", validação "5E17-70" e "5E17-80", sendo que neste último caso, haverá a denegação da emissão da NF-e, com uma mensagem específica.

C. Validação do Capítulo do NCM

O campo NCM pode ser informado com 8 posições (completo), ou somente com 2 posições (Capítulo). Alguns Capítulos do NCM não existem e foi incluída uma regra de validação para verificar esta informação, conforme o "Anexo II - Regras de Validação da NF-e", validação "I05-40".

D. Nota Fiscal Avulsa: Venda Ambulante de Produtor Rural

Alterada regra de validação para permitir emissão de NFA-e para venda ambulante de produtor rural. Vide "Anexo II - Regras de Validação da NF-e", validação "I08-90".

E. Operação Incentivada com a Suframa

Os CFOP abaixo passam a ser permitidos nas operações com a Suframa, com desoneração do ICMS (CST=40):

- 5120, 5651, 5652, 5654, 5655, 5658, 5659;
- 6120, 6651, 6652, 6654, 6655, 6658, 6659.

Alterada a regra de validação correspondente, conforme o "Anexo II - Regras de Validação da NF-e", validação "N28-20".



F. Operação com Combustível: Descrição do Produto

Atualmente é mantido algum controle no serviço de autorização de uso da SEFAZ para as operações com combustível. Estes controles compreendem:

- Obrigatoriedade de informação do Grupo de Combustível, conforme o CFOP da operação realizada (ver validação "L101-20");
- Validação pelo Schema do Código do Produto ANP, com 792 códigos possíveis.

Para os itens de combustível, normalmente a empresa informa a Descrição do Produto (tag:xProd) com a descrição comercial do produto diferente da descrição estabelecida pela ANP. Deverá ser mantida a descrição do produto conforme padronização da ANP. A critério da empresa, a descrição comercial do produto pode ser informada no campo de informação adicional do item (tag:infAdProd).

Incluída regra de validação correspondente, conforme o "Anexo II - Regras de Validação da NF-e", validação "L102-10".

G. Critério de Arredondamento

Algumas regras de validação verificam se o total de valores da NF-e corresponde ao somatório dos itens, ou se valor do imposto corresponde ao produto da base de cálculo e alíquota. Alterado o critério de arredondamento conforme segue:

- O somatório dos valores dos itens deve corresponder exatamente ao valor total informado:
- A verificação do produto da base de cálculo e alíquota aceita um arredondamento de até R\$ 0,01, para mais ou para menos, em todos os casos.

As validações alteradas têm uma observação assinalada com "(*3)" ou "(*4)" no MOC e foram modificadas conforme consta nesta NT.

Vide "Anexo II - Regras de Validação da NF-e", validação "N17-20" e validações de total ("W03-10" a "W22-10").

04.7.4 Validações Eliminadas

No caso da NF-e foi eliminada a validação "526 - CFOP de Exportação e não informado Local de Embarque" (validação GI08.8). Esta validação foi substituída por validação específica diretamente no grupo de exportação (id:ZA01).

Da mesma forma, foi eliminada a validação "761 - NFC-e com dados de exportação".



05. Consulta Resultado do Lote (item 4.2 do Manual)

05.1 Mensagem de Resposta (item 4.2.2 do Manual, leiaute: retConsReciNFe)

Alterada a mensagem de resposta, incluindo a Data e Hora do processamento pela SEFAZ, no formato UTC e alterando a Data e Hora do Protocolo de Autorização de Uso também para o formato UTC.

#	Campo	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Descrição/Observação
BR06a1	dhRecbto	Е	BR01	D	1-1		Preenchido com a data e hora do processamento (informado também no caso de rejeição).
							Formato AAAA-MM-DDThh:mm:ssTZD (UTC - Universal Coordinated Time).
PR08	dhRecbto	Е	PR03	D	1-1	-	Preenchido com a data e hora do processamento (informado também no caso de rejeição).
							Formato AAAA-MM-DDThh:mm:ssTZD (UTC - Universal Coordinated Time).

Nota: A resposta da SEFAZ pode ser assinada e neste caso deve ser preenchido o atributo "Id' (DR03). Este atributo é opcional e não deve ser informado pela SEFAZ caso a mensagem de resposta não seja assinada.

06. Inutilização de Numeração de NF-e (item 4.4 do Manual)

06.1 Mensagem de Pedido de Inutilização (item 4.4.1 do Manual, leiaute: inutNFe)

#	Campo	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Descrição/Observação
DP10	mod	Е	DP03	Ζ	1-1	2	Modelo do documento (55 ou 65)

06.2 Mensagem de Resposta (item 4.4.2 do Manual, leiaute: retInutNFe)

Alterado o protocolo de resposta, passando a Data e Hora do processamento pela SEFAZ para o formato UTC.

#	Campo	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Descrição/Observação
DR16	dhRecbto	Е	DR03	D	1-1		Preenchido com a data e hora do processamento (informado também no caso de rejeição).
							Formato AAAA-MM-DDThh:mm:ssTZD (UTC - Universal Coordinated Time).

Nota: A resposta da SEFAZ pode ser assinada e neste caso deve ser preenchido o atributo "Id' (PR04). Este atributo é opcional e não deve ser informado pela SEFAZ caso a mensagem de resposta não seja assinada.



07. Consulta Situação da NF-e (item 4.5 do Manual)

07.1 Mensagem de Resposta (item 4.5.2 do Manual, leiaute: retConsSitNFe)

Alterada a mensagem de resposta, incluindo a Data e Hora do processamento pela SEFAZ, no formato UTC.

#	Campo	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Descrição/Observação
ER07a	dhRecbto	Е	ER01	D	1-1		Preenchido com a data e hora do processamento.
							Formato AAAA-MM-DDThh:mm:ssTZD (UTC - Universal Coordinated Time).
ER07b	chNFe	Е	ER01	Ν	1-1	44	Chave de Acesso da NF-e consultada

07.2 Validação das Regras de Negócio da Consulta Situação (item 4.5.7.2 do Manual)

#	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito
J02f	Chave de Acesso inválida (modelo diferente de 55 e 65)	Obrig.	618	Rej.

08. Consulta Status Serviço (item 4.6 do Manual)

08.1 Sobre o Web Service de Consulta Status Serviço

Existe a previsão futura de eliminar este Web Service para o Serviço de Autorização da NF-e, discussão esta ainda não iniciada com as empresas.

Os argumentos que levam a esta necessidade de discussão são:

- Identificado mau uso do Web Service por muitas empresas (loop de requisições), representando atualmente 46% das requisições e 24,4% de todo o tráfego de dados no canal da Internet da SEFAZ para o Serviço de Autorização;
- Identificado que algumas empresas estruturaram a sua aplicação de forma a prescindir desta consulta, com vantagens operacionais e de controle para a própria empresa;
- Identificado que a resposta deste Web Service não determina a entrada ou não em contingência, onde:
 - o a resposta do Web Service pode ser normal, mas a empresa não consegue autorizar a NF-e;
 - o a resposta do Web Service pode indicar problema (timeout, por exemplo), mas a empresa consegue autorizar NF-e normalmente.



08.2 Mensagem de Resposta (item 4.6.2 do Manual, leiaute: retConsStatServ)

Alterada a mensagem de resposta, passando a Data e Hora do processamento pela SEFAZ para o formato UTC.

#	Campo	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Descrição/Observação
FR08	dhRecbto	Е	FR01	D	1-1		Preenchido com a data e hora do processamento.
							Formato AAAA-MM-DDThh:mm:ssTZD (UTC - Universal Coordinated Time).

09. Evento de Carta de Correção (item 4.8 do Manual)

09.1 Validação das Regras de Negócio do Evento de Carta de Correção (item 4.8.8 do Manual)

#	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito
GA03a	Se Modelo = 65: NFC-e não permite o evento de Carta de Correção	Obrig.	784	Rej.

10. Evento de Cancelamento (item 4.9 do Manual, descrito na NT 2011.006)

10.1 Validação das Regras de Negócio do Registro de Evento (item 4.9.7-e do Manual)

#	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito
G04f	Chave de Acesso inválida (modelo diferente de 55 e 65)	Obrig.	618	Rej.

10.2 Validação das Regras de Negócio do Evento de Cancelamento (item 4.9.8 do Manual)

#	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito
GA06a	Se Modelo = 65: NFC-e autorizada a mais de 30 minutos.	Obrig.	770	Rej.



Anexo I – Leiaute da NF-e

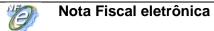
#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
	-	NFe	TAG raiz da NF-e	G	-		1-1		TAG raiz da NF-e
A. Dade	os da No	ota Fiscal eletrôi	nica						
1	A01	infNFe	Informações da NF-e	G	Raiz	-	1-1	-	Grupo que contém as informações da NF-e
2	A02	versao	Versão do leiaute	Α	A01	С	1-1	1-4	Versão do leiaute (v2.0)
3	A03	ld	Identificador da TAG a ser assinada	ID	A01	С	1-1	47	Informar a Chave de Acesso precedida do literal 'NFe',
4	A04	pk_nltem	Regra para que a numeração do item	RC	-	-	1-1		Regra de validação do item de detalhe da NF-e, campo
			de detalhe da NF-e seja única.						de controle do Schema XML, o contribuinte não deve se
									preocupar com o preenchimento deste campo.
B. Iden	tificação	o da Nota Fiscal							
5		ide	Informações de identificação da NF-e	G	A01		1-1		
6	B02	cUF	Código da UF do emitente do	Е	B01	N	1-1	2	Código da UF do emitente do Documento Fiscal. Utilizar a
			Documento Fiscal						Tabela do IBGE de código de unidades da federação
									(Anexo IX - Tabela de UF, Município e País).
7	B03	cNF	Código Numérico que compõe a	Е	B01	N	1-1	8	Código numérico que compõe a Chave de Acesso.
			Chave de Acesso						Número aleatório gerado pelo emitente para cada NF-e
		_							para evitar acessos indevidos da NF-e. (v2.0)
8	B04	natOp	Descrição da Natureza da Operação	E	B01	С	1-1	1-60	Informar a natureza da operação de que decorrer a saída
									ou a entrada, tais como: venda, compra, transferência,
									devolução, importação, consignação, remessa (para fins
									de demonstração, de industrialização ou outra), conforme
									previsto na alínea 'i', inciso I, art. 19 do CONVÊNIO S/Nº, de 15 de dezembro de 1970.
9	B05	indPag	Indicador da forma de pagamento	Е	B01	N	1-1	1	0=Pagamento à vista;
9	Б03	iliuray	indicador da forma de pagamento		БОТ	l IN	1-1	ı	1=Pagamento a vista,
									2=Outros.
10	B06	mod	Código do Modelo do Documento	Е	B01	С	1-1	2	55=NF-e emitida em substituição ao modelo 1 ou 1A;
10	Воо	IIIOG	Fiscal	_	ВОТ		' '	2	65=NFC-e, utilizada nas operações de venda no varejo
			i local						(a critério da UF aceitar este modelo de documento).
11	B07	serie	Série do Documento Fiscal	Е	B01	N	1-1	1-3	Série do Documento Fiscal, preencher com zeros na
			00110 00 2 00011101110 1 10001	_				. •	hipótese de a NF-e não possuir série. (v2.0)
									Série 890-899: uso exclusivo para emissão de NF-e
									avulsa, pelo contribuinte com seu certificado digital,
									através do site do Fisco (procEmi=2). (v2.0)
									Serie 900-999: uso exclusivo de NF-e emitidas no SCAN.
									(v2.0)
12	B08	nNF	Número do Documento Fiscal	Е	B01	N	1-1	1-9	Número do Documento Fiscal.
13	B09	<mark>dhEmi</mark>	Data e hora de emissão do Documento	Е	B01	D	1-1		Data e hora no formato UTC (Universal Coordinated



Nota Fiscal eletrônica

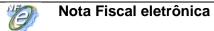
#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
			Fiscal			•			Time): AAAA-MM-DDThh:mm:ssTZD
14	B10	dhSaiEnt	Data e hora de Saída ou da Entrada	Е	B01	D	0-1		Data e hora no formato UTC (Universal Coordinated
			da Mercadoria/Produto						Time): AAAA-MM-DDThh:mm:ssTZD.
									Nota: Não informar este campo para a NFC-e.
15	B11	tpNF	Tipo de Operação	E	B01	N	1-1	1	0=Entrada;
									1=Saída
15a	B11a	idDest	Identificador de local de destino da	E	B01	N	1-1	1	1=Operação interna;
			operação e e e e e e e e e e e e e e e e e e e						2=Operação interestadual;
4.0	D.10				D 0.4	<u> </u>			3=Operação com exterior.
16	B12	cMunFG	Código do Município de Ocorrência do	Е	B01	N	1-1	7	Informar o município de ocorrência do fato gerador do
			Fato Gerador						ICMS. Utilizar a Tabela do IBGE (Anexo IX - Tabela de
25	B21	tolmo	Formato de Impressão do DANFE	E	B01	N	1-1	1	UF, Município e País) 0=Sem geração de DANFE;
25	DZI	tpImp	Formato de impressão do DANFE	-	БОТ	l IN	1-1	'	1=DANFE normal, Retrato;
									2=DANFE normal, Paisagem;
									3=DANFE Simplificado;
									4=DANFE NFC-e:
									5=DANFE NFC-e em mensagem eletrônica (o envio de
									mensagem eletrônica pode ser feita de forma simultânea
									com a impressão do DANFE; usar o tplmp=5 quando
									esta for a única forma de disponibilização do DANFE).
26	B22	tpEmis	Tipo de Emissão da NF-e	Е	B01	N	1-1	1	1=Emissão normal (não em contingência);
									2=Contingência FS-IA, com impressão do DANFE em
									formulário de segurança;
									3=Contingência SCAN (Sistema de Contingência do
									Ambiente Nacional);
									4=Contingência DPEC (Declaração Prévia da Emissão em Contingência);
									5=Contingência FS-DA, com impressão do DANFE em
									formulário de segurança;
									6=Contingência SVC-AN (SEFAZ Virtual de Contingência
									do AN);
									7=Contingência SVC-RS (SEFAZ Virtual de Contingência
									do RS);
									9=Contingência off-line da NFC-e (as demais opções de
									contingência são válidas também para a NFC-e);
									Nota: Para a NFC-e somente estão disponíveis e são
									válidas as opções de contingência 5 e 9.
27	B23	cDV	Dígito Verificador da Chave de Acesso	E	B01	N	1-1	1	Informar o DV da Chave de Acesso da NF-e, o DV será
			da NF-e						calculado com a aplicação do algoritmo módulo 11 (base

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
.,	10	Gampo	Doodingdo		. ui	pc	00011	Tann	2,9) da Chave de Acesso. (vide item 5 do Manual de
									Orientação)
28	B24	tpAmb	Identificação do Ambiente	Е	B01	N	1-1	1	1=Produção; 2=Homologação
29	B25	finNFe	Finalidade de emissão da NF-e	Е	B01	N	1-1	1	1=NF-e normal;
									2=NF-e complementar;
									3=NF-e de ajuste;
									4=Devolução/Retorno.
29.1	B25a	indFinal	Indica operação com Consumidor final	Е	B01	N	1-1	1	0=Não;
									1=Consumidor final;
29.2	B25b	indPres	Indicador de presença do comprador	E	B01	N	1-1	1	0=Não se aplica (por exemplo, Nota Fiscal complementar
			no estabelecimento comercial no						ou de ajuste);
			momento da operação						1=Operação presencial;
									2=Operação não presencial, pela Internet;
									3=Operação não presencial, Teleatendimento;
									4=NFC-e em operação com entrega a domicílio;
00-	Doo		Decree le collection le NE	_	D04	N.	4.4		9=Operação não presencial, outros.
29a	B26	procEmi	Processo de emissão da NF-e	E	B01	N	1-1	1	0=Emissão de NF-e com aplicativo do contribuinte;
									1=Emissão de NF-e avulsa pelo Fisco; 2=Emissão de NF-e avulsa, pelo contribuinte com seu
									certificado digital, através do site do Fisco;
									3=Emissão NF-e pelo contribuinte com aplicativo
									fornecido pelo Fisco.
29b	B27	verProc	Versão do Processo de emissão da	Е	B01	С	1-1	1-20	Informar a versão do aplicativo emissor de NF-e.
			NF-e						у при
29b.1		-X-	Sequência XML	G	B01		0-1		Grupo opcional.
29c	B28	dhCont	Data e Hora da entrada em	Е	B27.1	D	1-1		Data e hora no formato UTC (Universal Coordinated
			contingência						Time): AAAA-MM-DDThh:mm:ssTZD
29d	B29	xJust	Justificativa da entrada em	Е	B27.1	С	1-1	15-256	(v2.0)
		<u> </u>	contingência						
		Fiscal Refer		1 -		1			
29x.1	BA01	NFref	Informação de Documentos Fiscais	G	B01		0-500		Grupo com informações de Documentos Fiscais
			referenciados						referenciados. Informação utilizada nas hipóteses
									previstas na legislação. (Ex.: Devolução de Mercadorias,
									Substituição de NF cancelada, Complementação de NF,
00 0	DAGG	(NIT -	Ohava da assassi la NE	05	DAG	h 1	4.4	4.4	etc.).
29x.2	BA02	refNFe	Chave de acesso da NF-e	CE	BA01	N	1-1	44	Referencia uma NF-e (modelo 55) emitida anteriormente,
200	D 4 00	rofNI⊏	referenciada	00	DAGA		1.1		vinculada a NF-e atual, ou uma NFC-e (modelo 65),
29x.3	BA03	refNF	Informação da NF modelo 1/1A	CG	BA01		1-1		
20 4	BA04	OLIE	referenciada Código da UF do emitente	Е	BA03	N	1-1	2	Utilizar a Tabela do IBGE (Anexo IX - Tabela de UF,
29x.4	DAU4	CUF	Codigo da Or do emiliente		DAUS	IN	1-1	2	Juliizar a Tabela du IDGE (Allexo IX - Tabela de UF,



			Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
		Campo	•			•			Município e País)
	BA05	AAMM	Ano e Mês de emissão da NF-e	Е	BA03	N	1-1	4	AAMM da emissão da NF
237.0		CNPJ	CNPJ do emitente	Е	BA03	N	1-1	14	Informar o CNPJ do emitente da NF
29x.7	BA07	mod	Modelo do Documento Fiscal	Е	BA03	N	1-1	2	01=modelo 01
	BA08	serie	Série do Documento Fiscal	Е	BA03	N	1-1	1-3	Informar zero se não utilizada Série do documento fiscal.
29x.9	BA09	nNF	Número do Documento Fiscal	Е	BA03	N	1-1	1-9	Faixa: 1-999999999
29x.10		refNFP	Informações da NF de produtor rural referenciada	CG	BA01		1-1		
		cUF	Código da UF do emitente	Е	BA10	N	1-1	2	Utilizar a Tabela do IBGE (Anexo IX - Tabela de UF, Município e País) (v2.0)
		AAMM	Ano e Mês de emissão da NF-e	Е	BA10	N	1-1	4	AAMM da emissão da NF de produtor (v2.0)
	BA13		CNPJ do emitente	CE	BA10		1-1	14	Informar o CNPJ do emitente da NF de produtor (v2.0)
	BA14		CPF do emitente	CE	BA10		1-1	11	Informar o CPF do emitente da NF de produtor (v2.0)
		IE	IE do emitente	Е	BA10	N	1-1	2-14	Informar a IE do emitente da NF de Produtor ou o literal "ISENTO" (v2.0)
29x.16	BA16	mod	Modelo do Documento Fiscal	Е	BA10	N	1-1	2	04=NF de Produtor; 01=NF (v2.0)
29x.17	BA17	serie	Série do Documento Fiscal	Е	BA10	N	1-1	1-3	Informar a série do documento fiscal (informar zero se inexistente) (v2.0).
29x.18	BA18	nNF	Número do Documento Fiscal	Е	BA10	N	1-1	1-6	Faixa: 1-999999999
29x.19	BA19	refCTe	Chave de acesso do CT-e referenciada	CE	BA01	N	1-1	44	Utilizar esta TAG para referenciar um CT-e emitido anteriormente, vinculada a NF-e atual - (v2.0).
29x.20	BA20	refECF	Informações do Cupom Fiscal referenciado	CG	BA01		1-1		Grupo do Cupom Fiscal vinculado à NF-e (v2.0).
	BA21	mod	Modelo do Documento Fiscal	Е	BA20	С	1-1	2	"2B"=Cupom Fiscal emitido por máquina registradora (não ECF); "2C"=Cupom Fiscal PDV; "2D"=Cupom Fiscal (emitido por ECF) (v2.0).
		nECF	Número de ordem sequencial do ECF	Е	BA20	N	1-1	3	Informar o número de ordem sequencial do ECF que emitiu o Cupom Fiscal vinculado à NF-e (v2.0).
	BA23		Número do Contador de Ordem de Operação - COO	E	BA20	N	1-1	6	Informar o Número do Contador de Ordem de Operação - COO vinculado à NF-e (v2.0).
C. Identi	ificação	o do Emitente	da Nota Fiscal eletrônica						
30	C01	emit	Identificação do emitente da NF-e	G	A01		1-1		
31	C02	CNPJ	CNPJ do emitente	CE	C01	N	1-1	14	Informar o CNPJ do emitente. Na emissão de NF-e avulsa
31a	C02a	CPF	CPF do remetente	CE	C01	N	1-1	11	pelo Fisco, as informações do remetente serão informadas neste grupo. O CNPJ ou CPF deverão ser informados com os zeros não significativos.
32	C03	xNome	Razão Social ou Nome do emitente	Е	C01	С	1-1	2-60	and the state of t

.,	l in	10	lp	·		I			
#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
33	C04	xFant	Nome fantasia	E	C01	С	0-1	1-60	
34	C05	enderEmit	Endereço do emitente	G	C01		1-1		
35	C06	xLgr	Logradouro	Е	C05	С	1-1	2-60	
36	C07	nro	Número	Е	C05	С	1-1	1-60	
37	C08	xCpl	Complemento	E	C05	С	0-1	1-60	
38	C09	xBairro	Bairro	E	C05	С	1-1	2-60	
39	C10	cMun	Código do município	E	C05	N	1-1	7	Utilizar a Tabela do IBGE (Anexo IX- Tabela de UF, Município e País).
40	C11	xMun	Nome do município	Е	C05	С	1-1	2-60	ividilicipio e Fais).
41	C12	UF	Sigla da UF	E	C05	C	1-1	2-00	
		CEP							Informar on Jorga não aignificativos (NT 2011/001)
42	C13		Código do CEP	E	C05	N	1-1	8	Informar os zeros não significativos. (NT 2011/004)
43	C14	cPais	Código do País	E	C05	N	0-1	4	1058=Brasil
44	C15	xPais	Nome do País	E	C05	С	0-1	1-60	Brasil ou BRASIL
45	C16	fone	Telefone	E	C05	N	0-1	6-14	Preencher com o Código DDD + número do telefone. Nas
									operações com exterior é permitido informar o código do
									país + código da localidade + número do telefone (v2.0)
46	C17	IE	Inscrição Estadual do Emitente	E	C01	С	1-1	2-14	Informar somente os algarismos, sem os caracteres de
									formatação (ponto, barra, hífen, etc.).
									Nota: Na emissão de NF-e Avulsa pode ser informado o
									literal "ISENTO" para os contribuintes do ICMS isentos
									de inscrição no Cadastro de Contribuintes de ICMS.
47	C18	IEST	IE do Substituto Tributário	E	C01	N	0-1	2-14	IE do Substituto Tributário da UF de destino da
									mercadoria, quando houver a retenção do ICMS ST para
									a UF de destino.
47.1	C18.1	-X-	Sequência XML	G	C01		0-1		Grupo opcional.
48	C19	IM	Inscrição Municipal do Prestador de	Е	C18.1	С	1-1	1-15	Informado na emissão de NF-e conjugada, com itens de
			Serviço						produtos sujeitos ao ICMS e itens de serviços sujeitos ao
									İSSQN.
49	C20	CNAE	CNAE fiscal	Е	C18.1	N	0-1	7	Campo Opcional. Pode ser informado quando a Inscrição
									Municipal (id:C19) for informada.
49a	C21	CRT	Código de Regime Tributário	E	C01	N	1-1	1	1=Simples Nacional;
	-								2=Simples Nacional, excesso sublimite de receita bruta;
									3=Regime Normal. (v2.0).
D. Iden	tificaçã	o do Fisco Emi	itente da NF-e	1	1		1		()
50	D01	avulsa	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		A01		0-1		Informações do fisco emitente (uso exclusivo do fisco)
51	D02	CNPJ	CNPJ do órgão emitente	Е	D01	С	1-1	14	Informar os zeros não significativos.
52	D02	xOrgao	Órgão emitente	E	D01	C	1-1	1-60	manna. 00 20100 nao olgamoativoo.
53	D03	matr	Matrícula do agente	E	D01	C	1-1	1-60	
54	D04	xAgente		E	D01	С	1-1	1-60	
			Nome do agente						Dranghar com Cádino DDD y móre con de telefore / CO
55	D06	fone	Telefone	E	D01	N	0-1	6-14	Preencher com Código DDD + número do telefone (v2.0)



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
									(NT 2011/004)
56	D07	UF	Sigla da UF	Е	D01	С	1-1	2	
57	D08	nDAR	Número do Documento de	Е	D01	С	0-1	1-60	(NT 2011/004)
			Arrecadação de Receita						,
58	D09	dEmi	Data de emissão do Documento de	Е	D01	D	0-1	-	Formato "AAAA-MM-DD" (NT 2011/004)
			Arrecadação						
59	D10	vDAR	Valor Total constante no Documento	Е	D01	N	0-1	1-13v2	(NT 2011/004)
			de arrecadação de Receita						
60	D11	repEmi	Repartição Fiscal emitente	Е	D01	С	1-1	1-60	
61	D12	dPag	Data de pagamento do Documento de	Е	D01	D	0-1	-	Formato "AAAA-MM-DD"
			Arrecadação						
			da Nota Fiscal eletrônica	_					T
62		dest	Identificação do Destinatário da NF-e	G	A01		<mark>0-1</mark>		Grupo obrigatório para a NF-e (modelo 55).
63	E02	CNPJ	CNPJ do destinatário	CE	E01	N	1-1	<mark>14</mark>	Informar o CNPJ ou o CPF do destinatário, preenchendo
64		CPF	CPF do destinatário	CE	E01	N	1-1	11	os zeros não significativos. <mark>No caso de operação com o</mark>
64a	E03a	idEstrangeiro	Identificação do destinatário no caso	CE	E01	С	1-1	0,	exterior, ou para comprador estrangeiro informar a tag
			de comprador estrangeiro					5-20	"idEstrangeiro", com o número do passaporte ou outro
									documento legal para identificar pessoa estrangeira (este campo aceita valor Nulo).
65	E04	xNome	Razão Social ou nome do destinatário	Е	E01	С	0-1	2-60	Tag obrigatória para a NF-e (modelo 55).
66	E05	enderDest	Endereço do Destinatário da NF-e	G	E01		0-1 0-1	2-00	Grupo obrigatório para a NF-e (modelo 55).
67	E06	xLgr	Logradouro	E	E05	С	1-1	2-60	Grupo obrigatorio para a 111 -e (modelo 33).
68	E07	nro	Número	E	E05	C	1-1	1-60	
69	E08	xCpl	Complemento	E	E05	C	0-1	1-60	
70	E09	xBairro	Bairro	E	E05	C	1-1	2-60	
71	E10	cMun	Código do município	E	E05	N	1-1	7	Utilizar a Tabela do IBGE (Anexo IX - Tabela de UF,
' '		Olvidii	Codigo do maniolpio	_		.,		,	Município e País).
									Informar '9999999 'para operações com o exterior.
72	E11	xMun	Nome do município	Е	E05	С	1-1	2-60	Informar 'EXTERIOR 'para operações com o exterior.
73	E12	UF	Sigla da UF	Е	E05	С	1-1	2	Informar 'EX' para operações com o exterior.
74	E13	CEP	Código do CEP	Е	E05	N	0-1	8	Informar os zeros não significativos.
75	E14	cPais	Código do País	Е	E05	N	0-1	2-4	Utilizar a Tabela do BACEN (Anexo VII - Tabela de UF,
									Município e País).
76	E15	xPais	Nome do País	Е	E05	С	0-1	2-60	
77	E16	fone	Telefone	Е	E05	N	0-1	6-14	Preencher com o Código DDD + número do telefone. Nas
									operações com exterior é permitido informar o código do
									país + código da localidade + número do telefone (v2.0)
77a	E16a	indIEDest	Indicador da IE do Destinatário	Е	E01	N	1-1	1	1=Contribuinte ICMS (informar a IE do destinatário);
									2=Contribuinte isento de Inscrição no cadastro de
									Contribuintes do ICMS;



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
									9=Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição
									Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS.
									Nota 1: No caso de NFC-e informar indIEDest=9 e não
									informar a tag IE do destinatário;
									Nota 2: No caso de operação com o Exterior informar
									indIEDest=9 e não informar a tag IE do destinatário;
									Nota 3: No caso de Contribuinte Isento de Inscrição
									(indIEDest=2), não informar a tag IE do destinatário.
78	E17	IE	Inscrição Estadual do Destinatário	E	E01	N	<mark>0-1</mark>	<mark>2-14</mark>	Campo opcional. Informar somente os algarismos, sem os
				<u> </u>					caracteres de formatação (ponto, barra, hífen, etc.).
79	E18	ISUF	Inscrição na SUFRAMA	E	E01	N	0-1	8-9	Obrigatório, nas operações que se beneficiam de
									incentivos fiscais existentes nas áreas sob controle da
									SUFRAMA. A omissão desta informação impede o
									processamento da operação pelo Sistema de Mercadoria
									Nacional da SUFRAMA e a liberação da Declaração de
									Ingresso, prejudicando a comprovação do ingresso /
					=		- 4		internamento da mercadoria nestas áreas. (v2.0)
79.1	E18a	IM	Inscrição Municipal do Tomador do	E	E01	С	0-1	1-15	Campo opcional, pode ser informado na NF-e conjugada,
			Serviço						com itens de produtos sujeitos ao ICMS e itens de
									serviços sujeitos ao ISSQN.
79a	E19	email	email	E	E01	С	0-1	1-60	Campo pode ser utilizado para informar o e-mail de
									recepção da NF-e indicada pelo destinatário (v2.0)
		do Local de Reti							
80		retirada	Identificação do Local de retirada	G	A01		0-1		Informar somente se diferente do endereço do remetente.
81		CNPJ	CNPJ	CE	F01	N	1-1		Informar CNPJ ou CPF.
81a		CPF	CPF	CE	F01	N	1-1	11	Preencher os zeros não significativos. (v2.0)
82		xLgr	Logradouro	Е	F01	С	1-1	2-60	
83		nro	Número	Е	F01	С	1-1	1-60	
84		хСрІ	Complemento	E	F01	С	0-1	1-60	
85	F06	xBairro	Bairro	Е	F01	С	1-1	2-60	
86	F07	cMun	Código do município	Е	F01	N	1-1	7	Utilizar a Tabela do IBGE (Anexo IX - Tabela de UF,
									Município e País).
									Informar '9999999 'para operações com o exterior.
87		xMun	Nome do município	E	F01	С	1-1	2-60	Informar 'EXTERIOR 'para operações com o exterior.
88		UF	Sigla da UF	Е	F01	С	1-1	2	Informar 'EX' para operações com o exterior.
		do Local de Ent							
89		entrega	Identificação do Local de entrega	G	A01		0-1		Informar somente se diferente do endereço destinatário.
90		CNPJ	CNPJ	CE	G01	N	1-1		Informar CNPJ ou CPF.
90a	G02a	CPF	CPF	CE	G01	N	1-1	11	Preencher os zeros não significativos. (v2.0)
91	G03	xLgr	Logradouro	Е	G01	С	1-1	2-60	



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
92	G04	nro	Número	Е	G01	Ċ	1-1	1-60	
93	G05	хСрІ	Complemento	Е	G01	С	0-1	1-60	
94	G06	xBairro	Bairro	Е	G01	С	1-1	2-60	
95	G07	cMun	Código do município	Е	G01	N	1-1	7	Utilizar a Tabela do IBGE (Anexo IX - Tabela de UF,
									Município e País).
									Informar '9999999 'para operações com o exterior.
96	G08	xMun	Nome do município	Е	G01	С	1-1	2-60	Informar 'EXTERIOR 'para operações com o exterior.
97	G09	UF	Sigla da UF	Ε	G01	С	1-1	2	Informar 'EX' para operações com o exterior.
GA. Au		io para obter XM							
97a.1	G50	autXML	Pessoas autorizadas para o download	G	A01		0-10		
			do XML da NF-e						
97a.2	G51	CNPJ	CNPJ Autorizado	CE	G50	N	1-1	14	Informar CNPJ ou CPF. Preencher os zeros não
97a.3	G52	CPF	CPF Autorizado	CE	G50	N	1-1	11	significativos.
H. Deta	lhamen [,]	to de Produtos e	Serviços da NF-e						
98		det	Detalhamento de Produtos e Serviços	G	A01		1-990		Múltiplas ocorrências (máximo = 990)
99		nltem	Número do item	Α	H01	Ν	1-1	1-3	Número do item (1-990)
		erviços da NF-e							
100	I01	prod	Detalhamento de Produtos e Serviços	G	H01		1-1		
101	102	cProd	Código do produto ou serviço	Ε	I01	С	1-1	1-60	Preencher com CFOP, caso se trate de itens não
									relacionados com mercadorias/produtos e que o
									contribuinte não possua codificação própria.
									Formato "CFOP9999"
102	103	cEAN	GTIN (Global Trade Item Number) do	Е	I01	N	1-1		Preencher com o código GTIN-8, GTIN-12, GTIN-13 ou
			produto, antigo código EAN ou código					13,14	GTIN-14 (antigos códigos EAN, UPC e DUN-14), não
			de barras						informar o conteúdo da TAG em caso de o produto não
									possuir este código.
103	104	xProd	Descrição do produto ou serviço	Е	I01	С	1-1	1-120	
104	105	NCM	Código NCM com 8 dígitos ou 2 dígitos	Е	I01	N	1-1	2, 8	Código NCM (8 posições), informar o Capítulo do NCM
			(gênero)						(gênero) quando a operação não for de comércio exterior
									(importação/exportação) ou o produto não seja tributado
									pelo IPI. Em caso de item de serviço ou item que não
									tenham produto (ex. transferência de crédito, crédito do
									ativo imobilizado, etc.), informar o código 00 (zeros) (v2.0)
104a	105a	NVE	Codificação NVE - Nomenclatura de	Е	101	С	0-1	6	Codificação que detalha alguns NCM.
			Valor Aduaneiro e Estatística.						Formato: duas letras maiúsculas e 4 algarismos.
						<u> </u>			Vide: Anexo X - Identificador NVE.
105	106	EXTIPI	EX_TIPI	Е	101	N	0-1	2-3	Preencher de acordo com o código EX da TIPI. Em caso
							_		de serviço, não incluir a TAG.
107	108	CFOP	Código Fiscal de Operações e	Е	I01	N	1-1	4	Utilizar Tabela de CFOP.

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
		•	Prestações			•			
108	109	uCom	Unidade Comercial	Е	I01	С	1-1	1-6	Informar a unidade de comercialização do produto.
109	I10	qCom	Quantidade Comercial	Е	l01	N	1-1	11v0-4	Informar a quantidade de comercialização do produto (v2.0).
109a	I10a	vUnCom	Valor Unitário de Comercialização	E	I01	N	1-1	11v0-10	Informar o valor unitário de comercialização do produto, campo meramente informativo, o contribuinte pode utilizar a precisão desejada (0-10 decimais). Para efeitos de cálculo, o valor unitário será obtido pela divisão do valor do produto pela quantidade comercial. (v2.0)
110	l11	vProd	Valor Total Bruto dos Produtos ou Serviços	E	l01	N	1-1	13v2	
111	l12	cEANTrib	GTIN (Global Trade Item Number) da unidade tributável, antigo código EAN ou código de barras	E	I01	N	1-1		Preencher com o código GTIN-8, GTIN-12, GTIN-13 ou GTIN-14 (antigos códigos EAN, UPC e DUN-14) da unidade tributável do produto, não informar o conteúdo da TAG em caso de o produto não possuir este código.
112	l13	uTrib	Unidade Tributável	Е	I01	С	1-1	1-6	
113	l14	qTrib	Quantidade Tributável	Е	I01	N	1-1	11v0-4	Informar a quantidade de tributação do produto (v2.0).
113a	I14a	vUnTrib	Valor Unitário de tributação	E	I01	N	1-1	11v0-10	Informar o valor unitário de tributação do produto, campo meramente informativo, o contribuinte pode utilizar a precisão desejada (0-10 decimais). Para efeitos de cálculo, o valor unitário será obtido pela divisão do valor do produto pela quantidade tributável (NT 2013/003).
114	l15	vFrete	Valor Total do Frete	Е	I01	N	0-1	13v2	
115	l16	vSeg	Valor Total do Seguro	Е	I01	N	0-1	13v2	
116	l17	vDesc	Valor do Desconto	Е	I01	N	0-1	13v2	
116a	I17a	vOutro	Outras despesas acessórias	Е	I01	N	0-1	13v2	(v2.0)
116b	l17b	indTot	Indica se valor do Item (vProd) entra no valor total da NF-e (vProd)	E	I01	N	1-1	1	0=Valor do item (vProd) não compõe o valor total da NF-e 1=Valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd) (v2.0)
			aração de Importação	_	1				T
117	l18	DI	Declaração de Importação	G	101		0-100		Informar dados da importação
118	I19	nDI	Número do Documento de Importação (DI, DSI, DIRE,)	E	l18	С	1-1	1-12	(NT 2011/004)
119	120	dDI	Data de Registro do documento	Е	I18	D	1-1		Formato "AAAA-MM-DD"
120	l21	xLocDesemb	Local de desembaraço	Е	I18	С	1-1	1-60	
121	122	UFDesemb	Sigla da UF onde ocorreu o Desembaraço Aduaneiro	Е	l18	С	1-1	2	
122	123	dDesemb	Data do Desembaraço Aduaneiro	Е	I18	D	1-1		Formato "AAAA-MM-DD"
122a	l23a	tpViaTransp	Via de transporte internacional informada na Declaração de	Е	l18	N	1-1	2	1=Marítima; 2=Fluvial;

		1-	I= . ~	1					
#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
			Importação (DI)						3=Lacustre;
									4=Aérea;
									5=Postal
									6=Ferroviária;
									7=Rodoviária;
									8=Conduto / Rede Transmissão;
									9=Meios Próprios;
									10=Entrada / Saída ficta.
122b	123b	vAFRMM	Valor da AFRMM - Adicional ao Frete	Е	l18	N	0-1	13v2	A tag deve ser informada no caso da via de transporte
			para Renovação da Marinha Mercante						marítima.
122c	I23c	tpIntermedio	Forma de importação quanto a	Е	l18	Ν	1-1	1	1=Importação por conta própria;
			intermediação						2=Importação por conta e ordem;
			-						3=Importação por encomenda;
122d	I23d	CNPJ	CNPJ do adquirente ou do	Е	I18	N	0-1	14	Obrigatória a informação no caso de importação por conta
			encomendante						e ordem ou por encomenda. Informar os zeros não
									significativos
122e	123e	UFTerceiro	Sigla da UF do adquirente ou do	Е	I18	С	0-1	2	Obrigatória a informação no caso de importação por conta
			encomendante						e ordem ou por encomenda. Não aceita o valor "EX".
123	124	cExportador	Código do Exportador	Е	I18	С	1-1	1-60	Código do Exportador, usado nos sistemas internos de
									informação do emitente da NF-e
124	125	adi	Adições	G	I18		1-100		(NT 2011/004)
125	I26	nAdicao	Numero da Adição	Е	125	Ν	1-1	1-3	
126	127	nSeqAdicC	Numero sequencial do item dentro da	E	125	Ν	1-1	1-3	
			Adição						
127	128	cFabricante	Código do fabricante estrangeiro	Е	125	С	1-1	1-60	Código do fabricante estrangeiro, usado nos sistemas
									internos de informação do emitente da NF-e
128	129	vDescDI	Valor do desconto do item da DI –	Е	125	Ν	0-1	13v2	
			Adição						
128.1	I29a	nDraw	Número do ato concessório de	Е	125	Ν	0-1	11	
			Drawback						
			po de Exportação						
128f	150	detExport	Grupo de informações de exportação	G	101		0-500		Informar apenas no Drawback e nas exportações
			para o item						
128g	I51	nDraw	Número do ato concessório de	Е	150	Ν	0-1	11	
			Drawback						
128h	152	<u>exportInd</u>	Grupo sobre exportação indireta	G	150		0-1		
128i	153	nRE	Número do Registro de Exportação	Е	152	N	1-1	12	
128j	154	chNFe chNFe	Chave de Acesso da NF-e recebida	Е	152	Ν	1-1	44	NF-e recebida com fim específico de exportação
			para exportação			<u> </u>			
128k	155	qExport	Quantidade do item realmente	Е	152	N	1-1	11v4	A unidade de medida desta quantidade é a unidade de



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
		·	exportado			•			comercialização deste item
105. Pro	dutos e	Serviços / Pedio	lo de Compra			•	•	•	
128m	160	xPed	Número do Pedido de Compra	Е	I01	С	0-1	1-15	Informação de interesse do emissor para controle do B2B.
128n	I61	nItemPed	Item do Pedido de Compra	Е	I01	N	0-1	6	(v2.0)
107. Pro	dutos e	Serviços / Grup							
128p		nFCI	Número de controle da FCI - Ficha de Conteúdo de Importação	Е	I01	С	0-1	36	Informação relacionada com a Resolução 13/2012 do Senado Federal. Formato: Algarismos, letras maiúsculas de "A" a "F" e o caractere hífen. Exemplo: B01F70AF-10BF-4B1F-848C-65FF57F616FE
	uto Esp	ecífico							
128x		-X-	Sequência XML	G	I01		0-1		Grupo opcional, somente um deles poderá ser informado: Veículo, Medicamentos, Armas, Combustível.
			e Veículos novos						
129	J01	veicProd	Detalhamento de Veículos novos	CG	<mark>190</mark>		1-1		Informar apenas quando se tratar de veículos novos
130	J02	tpOp	Tipo da operação	Ш	J01	N	1-1	1	1=Venda concessionária, 2=Faturamento direto para consumidor final 3=Venda direta para grandes consumidores (frotista, governo,) 0=Outros
131	J03	chassi	Chassi do veículo	Е	J01	С	1-1	17	VIN (código-identificação-veículo)
132	J04	cCor	Cor	Е	J01	С	1-1	1-4	Código de cada montadora
133	J05	xCor	Descrição da Cor	Е	J01	С	1-1	1-40	
134	J06	pot	Potência Motor (CV)	Е	J01	С	1-1	1-4	Potência máxima do motor do veículo em cavalo vapor (CV). (potência-veículo)
135	J07	cilin	Cilindradas	Е	J01	С	1-1	1-4	Capacidade voluntária do motor expressa em centímetros cúbicos (CC). (cilindradas) (v2.0)
136	J08	pesoL	Peso Líquido	Е	J01	С	1-1	1-9	Em toneladas - 4 casas decimais
137	J09	pesoB	Peso Bruto	Е	J01	С	1-1	1-9	Peso Bruto Total - em tonelada - 4 casas decimais
138	J10	nSerie	Serial (série)	Е	J01	С	1-1	1-9	
139	J11	tpComb	Tipo de combustível	П	J01	С	1-1	1-2	Utilizar Tabela RENAVAM (v2.0) 01=Álcool, 02=Gasolina, 03=Diesel, (); 16=Álcool/Gasolina; 17=Gasolina/Álcool/GNV 18=Gasolina/Elétrico
140	J12	nMotor	Número de Motor	Е	J01	С	1-1	1-21	
141	J13	СМТ	Capacidade Máxima de Tração	Е	J01	С	1-1	1-9	CMT-Capacidade Máxima de Tração - em Toneladas 4 casas decimais (v2.0)
142	J14	dist	Distância entre eixos	Е	J01	С	1-1	1-4	
144	J16	anoMod	Ano Modelo de Fabricação	Е	J01	N	1-1	4	
145	J17	anoFab	Ano de Fabricação	Е	J01	N	1-1	4	
146	J18	tpPint	Tipo de Pintura	Е	J01	С	1-1	1	



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
147	J19	tpVeic	Tipo de Veículo	E	J01	Ň	1-1	1-2	Utilizar Tabela RENAVAM, conforme exemplos abaixo: 02=CICLOMOTO; 03=MOTONETA; 04=MOTOCICLO; 05=TRICICLO; 06=AUTOMÓVEL; 07=MICROÔNIBUS; 08=ÔNIBUS; 10=REBOQUE; 11=SEMIRREBOQUE; 13=CAMINHONETA; 14=CAMINHÃO; 17=C. TRATOR; 22=ESP / ÔNIBUS; 23=MISTO / CAM; 24=CARGA/CAM;
148	J20	espVeic	Espécie de Veículo	Е	J01	N	1-1	1	Utilizar Tabela RENAVAM 1=PASSAGEIRO; 2=CARGA; 3=MISTO; 4=CORRIDA; 5=TRAÇÃO; 6=ESPECIAL;
149	J21	VIN	Condição do VIN	Е	J01	С	1-1	1	Informa-se o veículo tem VIN (chassi) remarcado. R=Remarcado; N=Normal
150	J22	condVeic	Condição do Veículo	E	J01	N	1-1	1	1=Acabado; 2=Inacabado; 3=Semiacabado
151	J23	cMod	Código Marca Modelo	Е	J01	N	1-1	1-6	Utilizar Tabela RENAVAM
151a	J24	cCorDENATRAN	Código da Cor	E	J01	N	1-1	1-2	Segundo as regras de pré-cadastro do DENATRAN (v2.0) 01=AMARELO, 02=AZUL, 03=BEGE, 04=BRANCA, 05=CINZA, 06=-DOURADA, 07=GRENÁ, 08=LARANJA, 09=MARROM, 10=PRATA, 11=PRETA, 12=ROSA, 13=ROXA, 14=VERDE, 15=VERMELHA, 16=FANTASIA
151b	J25	lota	Capacidade máxima de lotação	Е	J01	N	1-1	1-3	Quantidade máxima permitida de passageiros sentados, inclusive o motorista. (v2.0)
151c	J26	tpRest	Restrição	E	J01	N	1-1	1	0=Não há; 1=Alienação Fiduciária; 2=Arrendamento Mercantil; 3=Reserva de Domínio; 4=Penhor de Veículos; 9=Outras. (v2.0)
		to Específico de N	ledicamento e de matérias-primas far						
152	K01	med	Detalhamento de Medicamentos e de matérias-primas farmacêuticas	CG	190		1-500		Informar apenas quando se tratar de medicamentos ou de matérias-primas farmacêuticas, permite ocorrências.
153	K02	nLote	Número do Lote de medicamentos ou de matérias-primas farmacêuticas	Е	K01	С	1-1	1-20	
154	K03	qLote	Quantidade de produto no Lote de medicamentos ou de matérias-primas farmacêuticas	E	K01	N	1-1	8v3	
155	K04	dFab	Data de fabricação	Е	K01	D	1-1		Formato "AAAA-MM-DD"
156	K05	dVal	Data de validade	Е	K01	D	1-1		Formato "AAAA-MM-DD"
157	K06	vPMC	Preço máximo consumidor	Е	K01	N	1-1	13v2	

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
		o Específico de				1100			
158	L01	arma	Detalhamento de Armamento	CG	190		1-500		Informar apenas quando se tratar de armamento, permite ocorrências.
159		tpArma	Indicador do tipo de arma de fogo	Е	L01	N	1-1	1	0=Uso permitido; 1=Uso restrito;
160		nSerie	Número de série da arma	Е	L01	С	1-1	<mark>1-15</mark>	
161		nCano	Número de série do cano	Е	L01	С	1-1	<mark>1-15</mark>	
162		descr	Descrição completa da arma, compreendendo: calibre, marca, capacidade, tipo de funcionamento, comprimento e demais elementos que permitam a sua perfeita identificação.	E	L01	С	1-1	1-256	
			de Combustíveis						
162a	L101	comb	Informações específicas para combustíveis líquidos e lubrificantes	CG	190		1-1		Informar apenas para operações com combustíveis líquidos e lubrificantes.
162b	L102	cProdANP	Código de produto da ANP	Е	L101	N	1-1	9	Utilizar a codificação de produtos do Sistema de Informações de Movimentação de Produtos - SIMP (http://www.anp.gov.br/simp/). (NT 2012/003)
162b1	L102a	pMixGN	Percentual de Gás Natural para o produto GLP (cProdANP=210203001)	E	L101	N	0-1	2v4	
162c	L103	CODIF	Código de autorização / registro do CODIF	ш	L101	N	0-1	1-21	Informar apenas quando a UF utilizar o CODIF (Sistema de Controle do Diferimento do Imposto nas Operações com AEAC - Álcool Etílico Anidro Combustível).
162d	L104	qTemp	Quantidade de combustível faturada à temperatura ambiente.	E	L101	N	0-1	12v4	Informar quando a quantidade faturada informada no campo "prod/qCom" (id:I10) tiver sido ajustada para uma temperatura diferente da ambiente.
162e		UFCons	Sigla da UF de consumo	Е	L101	С	1-1	2	Informar a UF de consumo. Informar "EX" para Exterior.
162f		CIDE	Informações da CIDE	G	L101		0-1		Grupo de informações da CIDE
162g		qBCProd	BC da CIDE	Е	L105	Ν	1-1	12v0-4	Informar a BC da CIDE em quantidade
162h		vAliqProd	Valor da alíquota da CIDE	Е	L105	N	1-1	11v4	Informar o valor da alíquota em reais da CIDE
162i		vCIDE	Valor da CIDE	Е	L105	N	1-1	13v2	Informar o valor da CIDE
			para Operação com Papel Imune						
162j		nRECOPI	Número do RECOPI	CE	190	N	1-1	20	Vide: Anexo X - Identificador RECOPI
		identes no Proc	3						
163	M01	imposto	Tributos incidentes no Produto ou Serviço	G	H01		1-1		Grupo ISSQN mutuamente exclusivo com os grupos ICMS e II, isto é, se o grupo ISSQN for informado os grupos ICMS e II não serão informados e vice-versa.
163a	M02	vTotTrib	Valor aproximado total de tributos federais, estaduais e municipais.	Е	M01	N	0-1	13v2	(NT 2013/003)
	S Norma								
164	N01	ICMS	Informações do ICMS da Operação	CG	M01		1-1		Informar apenas um dos grupos de tributação do ICMS



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
		•	própria e ST			•			(ICMS00, ICMS10,) (v2.0)
165	N02	ICMS00	Grupo Tributação do ICMS= 00	CG	N01		1-1		Tributada integralmente
166	N11	orig	Origem da mercadoria	E	N02	N	1-1	1	 0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%;
167	N12	CST	Tributação do ICMS = 00	Е	N02	N	1-1	2	00=Tributada integralmente.
168	N13	modBC	Modalidade de determinação da BC do ICMS	E	N02	N	1-1	1	0=Margem Valor Agregado (%); 1=Pauta (Valor); 2=Preço Tabelado Máx. (valor); 3=Valor da operação.
169	N15	vBC	Valor da BC do ICMS	Е	N02	N	1-1	13v2	
170	N16	pICMS	Alíquota do imposto	Е	N02	N	1-1	3v2-4	
171	N17	vICMS	Valor do ICMS	Е	N02	N	1-1	13v2	
172	N03	ICMS10	Grupo Tributação do ICMS = 10	CG	N01		1-1		Tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária
173	N11	orig	Origem da mercadoria	Ш	N03	N	1-1	1	 0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes;

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
									5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de
									Importação inferior ou igual a 40%;
									6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional,
									constante em lista da CAMEX e gás natural;
									7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem
									similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de
									Importação superior a 70%;
174	N12	CST	Tributação do ICMS = 10	Е	N03	N	1-1	2	10=Tributada e com cobrança do ICMS por substituição
'''			Thousague de Teme	_	1100	.,		_	tributária
175	N13	modBC	Modalidade de determinação da BC do	Е	N03	N	1-1	1	0=Margem Valor Agregado (%);
			ICMS						1=Pauta (Valor);
									2=Preço Tabelado Máx. (valor);
									3=Valor da operação.
176	N15	vBC	Valor da BC do ICMS	E	N03	N	1-1	13v2	
177	N16	pICMS	Alíquota do imposto	Е	N03	N	1-1	3v2-4	
178 179	N17 N18	vICMS modBCST	Valor do ICMS	E	N03 N03	N N	1-1 1-1	13v2 1	O Proce tabalada au máxima augarida.
179	INTO	IIIOUBCST	Modalidade de determinação da BC do ICMS ST	_	1103	IN	1-1	I	0=Preço tabelado ou máximo sugerido; 1=Lista Negativa (valor);
			101013 31						2=Lista Positiva (valor);
									3=Lista Neutra (valor);
									4=Margem Valor Agregado (%);
									5=Pauta (valor);
180	N19	pMVAST	Percentual da margem de valor	Е	N03	N	0-1	3v2-4	
			Adicionado do ICMS ST						
181	N20	pRedBCST	Percentual da Redução de BC do ICMS ST	Е	N03	N	0-1	3v2-4	
182	N21	vBCST	Valor da BC do ICMS ST	Е	N03	N	1-1	13v2	
183	N22	pICMSST	Alíquota do imposto do ICMS ST	Е	N03	N	1-1	3v2-4	
184		vICMSST	Valor do ICMS ST	Е	N03	N	1-1	13v2	Valor do ICMS ST retido
185	N04	ICMS20	Grupo Tributação do ICMS = 20	CG	N01		1-1	_	Tributação com redução de base de cálculo
186	N11	orig	Origem da mercadoria	Е	N04	N	1-1	1	0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8;
									1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no
									código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a
									indicada no código 7;
									3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de
									Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%;
									4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em
									conformidade com os processos produtivos básicos de



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
									que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%;
187		CST	Tributação do ICMS = 20	Е	N04	N	1-1	2	20=Com redução de base de cálculo
188		modBC	Modalidade de determinação da BC do ICMS	E	N04	N	1-1	1	0=Margem Valor Agregado (%); 1=Pauta (Valor); 2=Preço Tabelado Máx. (valor); 3=Valor da operação.
189		pRedBC	Percentual da Redução de BC	Е	N04	N	1-1	3v2-4	
190		vBC	Valor da BC do ICMS	Е	N04	N	1-1	13v2	
191		pICMS	Alíquota do imposto	Е	N04	N	1-1	3v2-4	
192		vICMS	Valor do ICMS	Е	N04	N	1-1	13v2	
192.1		-X-	Sequência XML	G	N04		0-1		Grupo opcional.
192.2	N27a	vICMSDeson	Valor do ICMS desonerado	Е	N27.1	N	1-1	13v2	Informar apenas nos motivos de desoneração documentados abaixo.
192.3	N28	motDesICMS	Motivo da desoneração do ICMS	Е	N27.1	N	1-1	2	Campo será preenchido quando o campo anterior estiver preenchido. Informar o motivo da desoneração: 3=Uso na agropecuária; 9=Outros; 12=Órgão de fomento e desenvolvimento agropecuário.
193	N05	ICMS30	Grupo Tributação do ICMS = 30	CG	N01		1-1		Tributação Isenta ou não tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária
194	N11	orig	Origem da mercadoria	E	N05	N	1-1	1	 0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%;

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
			3			,			 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem
									similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%;
195	N12	CST	Tributação do ICMS = 30	Е	N05	N	1-1	2	30=Isenta ou não tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária
196	N18	modBCST	Modalidade de determinação da BC do ICMS ST	Е	N05	N	1-1	1	0=Preço tabelado ou máximo sugerido; 1=Lista Negativa (valor); 2=Lista Positiva (valor); 3=Lista Neutra (valor); 4=Margem Valor Agregado (%); 5=Pauta (valor);
197	N19	pMVAST	Percentual da margem de valor Adicionado do ICMS ST	E	N05	N	0-1	3v2-4	
198	N20	pRedBCST	Percentual da Redução de BC do ICMS ST	Е	N05	N	0-1	3v2-4	
199	N21	vBCST	Valor da BC do ICMS ST	Е	N05	N	1-1	13v2	
200	N22	pICMSST	Alíquota do imposto do ICMS ST	Е	N05	N	1-1	3v2-4	
201	N23	vICMSST	Valor do ICMS ST	Е	N05	N	1-1	13v2	Valor do ICMS ST retido
201.1	N27.1	-x-	Sequência XML	G	N05		0-1		Grupo opcional.
201.2	N27a	vICMSDeson	Valor do ICMS desonerado	E	N27.1	N	1-1	13v2	Informar apenas nos motivos de desoneração documentados abaixo.
201.3		motDesICMS	Motivo da desoneração do ICMS	Е	N27.1	N	1-1	2	Campo será preenchido quando o campo anterior estiver preenchido. Informar o motivo da desoneração: 6=Utilitários e Motocicletas da Amazônia Ocidental e Áreas de Livre Comércio (Resolução 714/88 e 790/94 – CONTRAN e suas alterações); 7=SUFRAMA; 9=Outros;
202		ICMS40	Grupo Tributação ICMS = 40, 41, 50	CG	N01		1-1		Tributação Isenta, Não tributada ou Suspensão.
203	N11	orig	Origem da mercadoria	E	N06	N	1-1	1	 0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
									conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%;
204		CST	Tributação do ICMS = 40, 41 ou 50	E	N06	N	1-1	2	40=Isenta; 41=Não tributada; 50=Suspensão.
204.00		-X-	Sequência XML	G	N06		0-1		Grupo opcional.
204.01		vICMSDeson	Valor do ICMS	E	N27.1	N	1-1	13v2	 Informar apenas nas operações: a) com produtos beneficiados com a desoneração condicional do ICMS. b) destinadas à SUFRAMA, informando-se o valor que seria devido se não houvesse isenção. c) de venda a órgão da administração pública direta e suas fundações e autarquias com isenção do ICMS. (NT 2011/004)
204.02	N28	motDesICMS	Motivo da desoneração do ICMS	E	N27.1	N	1-1	2	Campo será preenchido quando o campo anterior estiver preenchido. Informar o motivo da desoneração: 1=Táxi; 2=Deficiente Físico *** Eliminado***; 3=Produtor Agropecuário; 4=Frotista/Locadora; 5=Diplomático/Consular; 6=Utilitários e Motocicletas da Amazônia Ocidental e Áreas de Livre Comércio (Resolução 714/88 e 790/94 – CONTRAN e suas alterações); 7=SUFRAMA; 8=Venda a Órgão Público; 9=Outros. (NT 2011/004); 10=Deficiente Condutor (Convênio ICMS 38/12); 11=Deficiente Não Condutor (Convênio ICMS 38/12).

#		Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
205	N07	ICMS51	Grupo Tributação do ICMS = 51	CG	N01		1-1		Tributação com Diferimento (a exigência do
									preenchimento das informações do ICMS diferido fica a
									critério de cada UF).
206	N11	orig	Origem da mercadoria	Е	N07	N	1-1	1	0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8;
									1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no
									código 6;
									2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7;
									3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de
									Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%;
									4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em
									conformidade com os processos produtivos básicos de
									que tratam as legislações citadas nos Ajustes;
									5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de
									Importação inferior ou igual a 40%;
									6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional,
									constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem
									similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural.
									8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de
									Importação superior a 70%;
207		CST	Tributação do ICMS = 51	Е	N07	N	1-1	2	51=Diferimento
208	N13	modBC	Modalidade de determinação da BC do	Е	N07	N	0-1	1	0=Margem Valor Agregado (%);
			ICMS						1=Pauta (Valor);
									2=Preço Tabelado Máx. (valor);
209	N14	pRedBC	Percentual da Redução de BC	Е	N07	N	0-1	3v2-4	3=Valor da operação.
210		vBC	Valor da BC do ICMS	E	N07	N	0-1	13v2	
211		pICMS	Alíquota do imposto	E	N07	N	0-1	3v2-4	
211.01		vICMSOp	Valor do ICMS da Operação	Ε	N07	N	0-1	13v2	Valor como se não tivesse o diferimento
211.02	N16b	pDif	Percentual do diferimento	Е	N07	N	0-1	3v2-4	No caso de diferimento total, informar o percentual de
									diferimento "100".
211.03		vICMSDif	Valor do ICMS diferido	E	N07	N	0-1	13v2	
212		VICMS	Valor do ICMS	Е	N07	N	0-1	13v2	Informar o valor realmente devido.
213		ICMS60	Grupo Tributação do ICMS = 60	CG	N01		1-1		Tributação ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária
214	N11	orig	Origem da mercadoria	Е	N08	N	1-1	1	0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8;
									1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no
									código 6;
									2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
		ounipe -	Descripte		- u	Tipo			 indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%;
215	N12	CST	Tributação do ICMS = 60	E	N08	N	1-1	2	60=ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária
215.1	N25.1	-X-	Sequência XML	G	N08		0-1		Grupo opcional.
216	N26	vBCSTRet	Valor da BC do ICMS ST retido	Е	N25.1	N	1-1	13v2	Valor da BC do ICMS ST cobrado anteriormente por ST (v2.0). O valor pode ser omitido quando a legislação não exigir a sua informação. (NT 2011/004)
217	N27	vICMSSTRet	Valor do ICMS ST retido	E	N25.1	N	1-1	13v2	Valor do ICMS ST cobrado anteriormente por ST (v2.0). O valor pode ser omitido quando a legislação não exigir a sua informação. (NT 2011/004)
218	N09	ICMS70	Grupo Tributação do ICMS = 70	CG	N01		1-1		Tributação ICMS com redução de base de cálculo e cobrança do ICMS por substituição tributária
219	N11	orig	Origem da mercadoria	E	N09	N	1-1	1	 0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
									similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de
									Importação superior a 70%;
220	N12	CST	Tributação do ICMS = 70	E	N09	N	1-1	2	70=Com redução de base de cálculo e cobrança do ICMS por substituição tributária
221	N13	modBC	Modalidade de determinação da BC do ICMS	Е	N09	N	1-1	1	0=Margem Valor Agregado (%); 1=Pauta (Valor); 2=Preço Tabelado Máx. (valor); 3=Valor da operação.
222		pRedBC	Percentual da Redução de BC	Е	N09	N	1-1	3v2-4	
223	N15	vBC	Valor da BC do ICMS	Е	N09	N	1-1	13v2	
224		pICMS	Alíquota do imposto	Е	N09	N	1-1	3v2-4	
225		vICMS	Valor do ICMS	Е	N09	N	1-1	13v2	
226		modBCST	Modalidade de determinação da BC do ICMS ST	Е	N09	N	1-1	1	0=Preço tabelado ou máximo sugerido; 1=Lista Negativa (valor); 2=Lista Positiva (valor); 3=Lista Neutra (valor); 4=Margem Valor Agregado (%); 5=Pauta (valor);
227		pMVAST	Percentual da margem de valor Adicionado do ICMS ST	Ε	N09	N	0-1	3v2-4	
228	N20	pRedBCST	Percentual da Redução de BC do ICMS ST	Е	N09	Ν	0-1	3v2-4	
229		vBCST	Valor da BC do ICMS ST	Е	N09	N	1-1	13v2	
230		pICMSST	Alíquota do imposto do ICMS ST	Е	N09	N	1-1	3v2-4	
231		vICMSST	Valor do ICMS ST	Е	N09	N	1-1	13v2	Valor do ICMS ST retido
231.1		-X-	Sequência XML	G	N09		0-1		Grupo opcional.
231.2		vICMSDeson	Valor do ICMS desonerado	E	N27.1	N	1-1	13v2	Informar apenas nos motivos de desoneração documentados abaixo.
231.3		motDesICMS	Motivo da desoneração do ICMS	E	N27.1	N	1-1	2	Campo será preenchido quando o campo anterior estiver preenchido. Informar o motivo da desoneração: 3=Uso na agropecuária; 9=Outros; 12=Órgão de fomento e desenvolvimento agropecuário.
232		ICMS90	Grupo Tributação do ICMS = 90	CG	N01		1-1		Tributação ICMS: Outros
233	N11	orig	Origem da mercadoria	Е	N10	N	1-1	1	 0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7;



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
									3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%;
									4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em
									conformidade com os processos produtivos básicos de
									que tratam as legislações citadas nos Ajustes;
									5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de
									Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional,
									constante em lista da CAMEX e gás natural;
									7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem
									similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural.
									8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de
									Importação superior a 70%;
234	N12	CST	Tributação do ICMS = 90	Е	N10	N	1-1	2	90=Outros
234.1	N12.1	-X-	Sequência XML	G	N10		0-1		Grupo opcional.
235	N13	modBC	Modalidade de determinação da BC do	Е	N12.1	N	1-1	1	0=Margem Valor Agregado (%);
			ICMS						1=Pauta (Valor);
									2=Preço Tabelado Máx. (valor); 3=Valor da operação.
236	N15	vBC	Valor da BC do ICMS	Е	N12.1	N	1-1	13v2	3=valor da operação.
237	N14	pRedBC	Percentual da Redução de BC	E	N12.1	N	0-1	3v2-4	
238	N16	pICMS	Alíquota do imposto	E	N12.1	N	1-1	3v2-4	
239	N17	vICMS	Valor do ICMS	E	N12.1	N	1-1	13v2	
239.1	N17.1	-x-	Sequência XML	G	N10		0-1		Grupo opcional.
240	N18	modBCST	Modalidade de determinação da BC do	Е	N17.1	N	1-1	1	0=Preço tabelado ou máximo sugerido;
			ICMS ST						1=Lista Negativa (valor);
									2=Lista Positiva (valor);
									3=Lista Neutra (valor);
									4=Margem Valor Agregado (%);
241	N19	pMVAST	Dercentual de margem de volor	Е	N17.1	N	0-1	3v2-4	5=Pauta (valor);
		'	Percentual da margem de valor Adicionado do ICMS ST						
242	N20	pRedBCST	Percentual da Redução de BC do ICMS ST	Е	N17.1	N	0-1	3v2-4	
243	N21	vBCST	Valor da BC do ICMS ST	Е	N17.1	N	1-1	13v2	
244	N22	pICMSST	Alíquota do imposto do ICMS ST	Е	N17.1	N	1-1	3v2-4	
245	N23	vICMSST	Valor do ICMS ST	Е	N17.1	N	1-1	13v2	Valor do ICMS ST retido
245.1	N27.1	-X-	Sequência XML	G	N10		0-1		Grupo opcional.
245.2	N27a	vICMSDeson	Valor do ICMS desonerado	Е	N27.1	N	1-1	13v2	Informar apenas nos motivos de desoneração
									documentados abaixo.

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
245.3	N28	motDesICMS	Motivo da desoneração do ICMS	E	N27.1	Ň	1-1	2	Campo será preenchido quando o campo anterior estiver preenchido. Informar o motivo da desoneração: 3=Uso na agropecuária; 9=Outros;
245.01	N10a	ICMSPart	Grupo de Partilha do ICMS entre a UF de origem e UF de destino ou a UF definida na legislação.	CG	N01		1-1		12=Órgão de fomento e desenvolvimento agropecuário. Operação interestadual para consumidor final com partilha do ICMS devido na operação entre a UF de origem e a do destinatário, ou a UF definida na legislação. (Ex. UF da concessionária de entrega do veículo) (v2.0)
245.02	N11	orig	Origem da mercadoria	E	N10a	N	1-1	1	 0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%;
245.03	N12	CST	Tributação do ICMS	E	N10a	Ζ	1-1	2	10=Tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária; 90=Outros.
245.04	N13	modBC	Modalidade de determinação da BC do ICMS	E	N10a	N	1-1	1	0=Margem Valor Agregado (%); 1=Pauta (Valor); 2=Preço Tabelado Máx. (valor); 3=Valor da operação. (v2.0)
245.05	N15	vBC	Valor da BC do ICMS	Е	N10a	N	1-1	13v2	(v2.0)
245.06	N14	pRedBC	Percentual da Redução de BC	Е	N10a	N	0-1	3v2-4	(v2.0)
245.07	N16	pICMS	Alíquota do imposto	Е	N10a	N	1-1	3v2-4	(v2.0)
245.08	N17	vICMS	Valor do ICMS	Е	N10a	N	1-1	13v2	
245.09	N18	modBCST	Modalidade de determinação da BC do ICMS ST	E	N10a	N	1-1	1	0=Preço tabelado ou máximo sugerido; 1=Lista Negativa (valor);

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
									2=Lista Positiva (valor);
									3=Lista Neutra (valor);
									4=Margem Valor Agregado (%);
									5=Pauta (valor);
245.10	N19	pMVAST	Percentual da margem de valor	Е	N10a	N	0-1	3v2-4	(v2.0)
			Adicionado do ICMS ST						
	N20	pRedBCST	Percentual da Redução de BC do ICMS ST	E	N10a	N	0-1	3v2-4	(v2.0)
	N21	vBCST	Valor da BC do ICMS ST	Е	N10a	N	1-1	13v2	(v2.0)
	N22	pICMSST	Alíquota do imposto do ICMS ST	Е	N10a	N	1-1	3v2-4	(v2.0)
245.14	N23	vICMSST	Valor do ICMS ST	Е	N10a	N	1-1	13v2	Valor do ICMS ST(v2.0)
245.15	N25	рВСОр	Percentual da BC operação própria	Е	N10a	N	1-1	3v2-4	Percentual para determinação do valor da Base de
									Cálculo da operação própria. (v2.0)
245.16	N24	UFST	UF para qual é devido o ICMS ST	Е	N10a	С	1-1	2	Sigla da UF para qual é devido o ICMS ST da operação. Informar "EX" para Exterior. (v2.0)
245.17 I	N10b	ICMSST	Grupo de Repasse de ICMS ST retido	CG	N01		1-1		Grupo de informação do ICMS ST devido para a UF de
243.17	14100	ICIVICOT	anteriormente em operações		1101		1-1		destino, nas operações interestaduais de produtos que
			interestaduais com repasses através						tiveram retenção antecipada de ICMS por ST na UF do
			do Substituto Tributário						remetente. Repasse via Substituto Tributário. (v2.0)
245.18	N11	orig	Origem da mercadoria	Е	N10b	N	1-1	1	0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8;
		Sing		_					 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%;
245.19	N12	CST	Tributação do ICMS	Е	N10b	N	1-1	2	41=Não Tributado (v2.0)
	N26	vBCSTRet	Valor do BC do ICMS ST retido na UF		N10b	N	1-1	13v2	Informar o valor da BC do ICMS ST retido na UF
			remetente						remetente (v2.0)



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
245.21	N27	vICMSSTRet	Valor do ICMS ST retido na UF remetente	Е	N10b	N	1-1	13v2	Informar o valor do ICMS ST retido na UF remetente (v2.0)
245.22	N31	vBCSTDest	Valor da BC do ICMS ST da UF destino	E	N10b	N	1-1	13v2	Informar o valor da BC do ICMS ST da UF destino (v2.0)
245.23	N32	vICMSSTDest	Valor do ICMS ST da UF destino	Е	N10b	N	1-1	13v2	Informar o valor do ICMS ST da UF destino (v2.0)
245.24	N10c	ICMSSN101	Grupo CRT=1 – Simples Nacional e CSOSN=101	CG	N01		1-1		Tributação ICMS pelo Simples Nacional, CSOSN=101 (v2.0)
245.25	N11	orig	Origem da mercadoria	E	N10c	N	1-1	1	 0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%;
245.26	N12a	CSOSN	Código de Situação da Operação – Simples Nacional	E	N10c	N	1-1	3	101=Tributada pelo Simples Nacional com permissão de crédito. (v2.0)
245.27	N29	pCredSN	Alíquota aplicável de cálculo do crédito (Simples Nacional).	Е	N10c	N	1-1	3v2-4	(v2.0)
245.28	N30	vCredICMSSN	Valor crédito do ICMS que pode ser aproveitado nos termos do art. 23 da LC 123 (Simples Nacional)	E	N10c	N	1-1	13v2	(v2.0)
245.24	N10d	ICMSSN102	Grupo CRT=1 – Simples Nacional e CSOSN=102, 103, 300 ou 400	CG	N01		1-1		Tributação ICMS pelo Simples Nacional, CSOSN=102, 103, 300 ou 400 (v2.0)
245.25	N11	orig	Origem da mercadoria	Е	N10d	N	1-1	1	 0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tino	Ocor.	Tam.	Observação
n n	15	Campo	Description		i ui	Tipo	0001.		Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%;
245.26	N12a	CSOSN	Código de Situação da Operação – Simples Nacional	Е	N10d	N	1-1	3	 102=Tributada pelo Simples Nacional sem permissão de crédito. 103=Isenção do ICMS no Simples Nacional para faixa de receita bruta. 300=Imune. 400=Não tributada pelo Simples Nacional (v2.0) (v2.0)
245.27	N10e	ICMSSN201	Grupo CRT=1 – Simples Nacional e CSOSN=201	CG	N01		1-1		Tributação ICMS pelo Simples Nacional, CSOSN=201 (v2.0)
245.28	N11	orig	Origem da mercadoria	E	N10e	N	1-1	1	 0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%;
245.29	N12a	CSOSN	Código de Situação da Operação – Simples Nacional	Е	N10e	N	1-1	3	201=Tributada pelo Simples Nacional com permissão de crédito e com cobrança do ICMS por Substituição

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
		•				•			Tributária (v2.0)
245.30	N18	modBCST	Modalidade de determinação da BC do ICMS ST	Е	N10e	N	1-1	1	0=Preço tabelado ou máximo sugerido; 1=Lista Negativa (valor); 2=Lista Positiva (valor); 3=Lista Neutra (valor); 4=Margem Valor Agregado (%); 5=Pauta (valor); (v2.0)
245.31	N19	pMVAST	Percentual da margem de valor Adicionado do ICMS ST	Е	N10e	N	0-1	3v2-4	(v2.0)
224.32	N20	pRedBCST	Percentual da Redução de BC do ICMS ST	Е	N10e	N	0-1	3v2-4	(v2.0)
245.33	N21	vBCST	Valor da BC do ICMS ST	Е	N10e	N	1-1	13v2	(v2.0)
245.34	N22	pICMSST	Alíquota do imposto do ICMS ST	Е	N10e	N	1-1	3v2-4	(v2.0)
245.35	N23	vICMSST	Valor do ICMS ST	Е	N10e	N	1-1	13v2	Valor do ICMS ST retido (v2.0)
245.36	N29	pCredSN	Alíquota aplicável de cálculo do crédito (SIMPLES NACIONAL).	Е	N10e	N	1-1	3v2-4	(v2.0)
245.37	N30	vCredICMSSN	Valor crédito do ICMS que pode ser aproveitado nos termos do art. 23 da LC 123 (SIMPLES NACIONAL)	E	N10e	N	1-1	13v2	(v2.0)
245.38	N10f	ICMSSN202	Grupo CRT=1 – Simples Nacional e CSOSN=202 ou 203	CG	N01		1-1		Tributação ICMS pelo Simples Nacional, CSOSN=202 ou 203 (v2.0)
245.39	N11	orig	Origem da mercadoria	E	N10f	N	1-1	1	 0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%;
245.40	N12a	CSOSN	Código de Situação da Operação –	Е	N10f	N	1-1	3	202=Tributada pelo Simples Nacional sem permissão de

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
			Simples Nacional						crédito e com cobrança do ICMS por Substituição Tributária; 203- Isenção do ICMS nos Simples Nacional para faixa de receita bruta e com cobrança do ICMS por Substituição Tributária (v2.0)
245.41		modBCST	Modalidade de determinação da BC do ICMS ST	Е	N10f	N	1-1	1	0=Preço tabelado ou máximo sugerido; 1=Lista Negativa (valor); 2=Lista Positiva (valor); 3=Lista Neutra (valor); 4=Margem Valor Agregado (%); 5=Pauta (valor); (v2.0)
245.42		pMVAST	Percentual da margem de valor Adicionado do ICMS ST	E	N10f	N	0-1	3v2-4	(v2.0)
224.43	N20	pRedBCST	Percentual da Redução de BC do ICMS ST	Е	N10f	Ν	0-1	3v2-4	(v2.0)
245.44	N21	vBCST	Valor da BC do ICMS ST	Ε	N10f	N	1-1	13v2	(v2.0)
245.45	N22	pICMSST	Alíquota do imposto do ICMS ST	Е	N10f	N	1-1	3v2-4	(v2.0)
245.46	N23	vICMSST	Valor do ICMS ST	Е	N10f	N	1-1	13v2	Valor do ICMS ST retido (v2.0)
245.47	N10g	ICMSSN500	Grupo CRT=1 – Simples Nacional e CSOSN = 500	CG	N01		1-1		Tributação ICMS pelo Simpls Nacional, CSOSN=500 (v2.0)
245.48		orig	Origem da mercadoria	E	N10g	N	1-1	1	 0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%;
245.49	N12a	CSOSN	Código de Situação da Operação – Simples Nacional	Е	N10g	N	1-1	3	500=ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação. (v2.0)

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
245.50	N25.1	-X-	Sequência XML	G	N10g		0-1		Grupo opcional.
245.50	N26	vBCSTRet	Valor da BC do ICMS ST retido	Е	N12.1	N	1-1	13v2	Valor da BC do ICMS ST cobrado anteriormente por ST
									(v2.0). O valor pode ser omitido quando a legislação não
									exigir a sua informação. (NT 2011/004)
245.51	N27	vICMSSTRet	Valor do ICMS ST retido	Е	N12.1	N	1-1	13v2	Valor do ICMS ST cobrado anteriormente por ST (v2.0). O
									valor pode ser omitido quando a legislação não exigir a
									sua informação. (NT 2011/004)
245.52	N10h	ICMSSN900	Grupo CRT=1 – Simples Nacional e	CG	N01		1-1		Tributação ICMS pelo Simples Nacional, CSOSN=900
0.45.50			CSOSN=900		11101				(v2.0)
245.53	N11	orig	Origem da mercadoria	Е	N10h	N	1-1	1	0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8;
									1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no
									código 6;
									2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7;
									3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de
									Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%;
									4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em
									conformidade com os processos produtivos básicos de
									que tratam as legislações citadas nos Ajustes;
									5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de
									Importação inferior ou igual a 40%;
									6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional,
									constante em lista da CAMEX e gás natural;
									7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem
									similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural.
									8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de
									Importação superior a 70%;
245.54	N12a	CSOSN	Código de Situação da Operação –	Е	N10h	N	1-1	3	900=Outros (v2.0)
			SIMPLES NACIONAL						
245.55	N12.1	-X-	Sequência XML	G	N10h		0-1		Grupo opcional.
245.55	N13	modBC	Modalidade de determinação da BC do	Е	N12.1	Ν	1-1	1	0=Margem Valor Agregado (%);
			ICMS						1=Pauta (Valor);
									2=Preço Tabelado Máx. (valor);
									3=Valor da operação. (v2.0)
245.56	N15	vBC	Valor da BC do ICMS		N12.1	N	1-1	13v2	(v2.0)
245.57	N14	pRedBC	Percentual da Redução de BC		N12.1	N	0-1	3v2-4	(v2.0)
245.58	N16	pICMS	Alíquota do imposto	Е	N12.1	N	1-1	3v2-4	(v2.0)
245.59	N17	vICMS	Valor do ICMS	Е	N12.1	N	1-1	13v2	(v2.0)
245.60	N17.1	-X-	Sequência XML	G	N10h		0-1		Grupo opcional.
245.60	N18	modBCST	Modalidade de determinação da BC do	Е	N17.1	N	1-1	1	0=Preço tabelado ou máximo sugerido;



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
		_	ICMS ST						1=Lista Negativa (valor);
									2=Lista Positiva (valor);
									3=Lista Neutra (valor);
									4=Margem Valor Agregado (%);
									5=Pauta (valor); (v2.0)
245.61	N19	pMVAST	Percentual da margem de valor Adicionado do ICMS ST	Е	N17.1	N	0-1	3v2-4	(v2.0)
245.62	N20	pRedBCST	Percentual da Redução de BC do ICMS ST	ш	N17.1	N	0-1	3v2-4	(v2.0)
245.63	N21	vBCST	Valor da BC do ICMS ST	Е	N17.1	N	1-1	13v2	(v2.0)
245.64	N22	pICMSST	Alíquota do imposto do ICMS ST	Е	N17.1	N	1-1	3v2-4	(v2.0)
245.65	N23	vICMSST	Valor do ICMS ST	Е	N17.1	N	1-1	13v2	Valor do ICMS ST retido(v2.0)
245.52	N27.1	-X-	Sequência XML	G	N10h		0-1		Grupo opcional.
245.52	N29	pCredSN	Alíquota aplicável de cálculo do crédito (Simples Nacional).	Е	N27.1	N	1-1	3v2-4	(v2.0)
245.53	N30	vCredICMSSN	Valor crédito do ICMS que pode ser aproveitado nos termos do art. 23 da LC 123/2006 (Simples Nacional)	Е	N27.1	N	1-1	13v2	(v2.0)
O. Impo	osto sok	re Produtos Indu	ustrializados						
246	O01	IPI	Grupo IPI	CG	M01		0-1		Informar apenas quando o item for sujeito ao IPI
247	O02	clEnq	Classe de enquadramento do IPI para Cigarros e Bebidas	Е	O01	С	0-1	1-5	Preenchimento conforme Atos Normativos editados pela Receita Federal (Observação 2)
248	O03	CNPJProd	CNPJ do produtor da mercadoria, quando diferente do emitente. Somente para os casos de exportação direta ou indireta.	Е	O01	N	0-1	14	Informar os zeros não significativos
249	O04	cSelo	Código do selo de controle IPI	Е	O01	С	0-1	1-60	Preenchimento conforme Atos Normativos editados pela Receita Federal (Observação 3)
250	O05	qSelo	Quantidade de selo de controle	Е	O01	N	0-1	1-12	
251	O06	cEnq	Código de Enquadramento Legal do IPI		O01	С	1-1	1-3	Tabela a ser criada pela RFB, informar 999 enquanto a tabela não for criada
252	O07	IPITrib	Grupo do CST 00, 49, 50 e 99	CG	O01		1-1		Informar apenas um dos grupos O07 ou O08 com base valor atribuído ao campo O09 – CST do IPI

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
									Código da Situação Tribudaria do IPI Tribudaria do IPI de cridido 49 - Outras entradas 50-Sada tribudada 99-Outras saídas WBC Valor de BC do IPI PIPI Aliquose do IPI Quinidade Tribudade total na unidade padrão para tributação Valor por Unidade Tribudade La Informar o valor de medida. Walor do IPI Valor do IPI
253	O09	CST	Código da situação tributária do IPI	E	O07	N	1-1	2	00=Entrada com recuperação de crédito 49=Outras entradas 50=Saída tributada 99=Outras saídas
253.1		-X-	Sequência XML	CG	O07		1-1		Informar os campos O10 e O13 se o cálculo do IPI for por
254		vBC	Valor da BC do IPI	Е	O09.1	N	1-1		alíquota.
257		pIPI	Alíquota do IPI	Е	O09.1	N	1-1	3v2-4	
257.1		-X-	Sequência XML	CG	O07		1-1		Informar os campos O11 e O12 se o cálculo do IPI for de
255		qUnid	Quantidade total na unidade padrão para tributação (somente para os produtos tributados por unidade)		O13.1	N	1-1		valor por unidade.
256		vUnid	Valor por Unidade Tributável	Е	O13.1	N	1-1	11v0-4	
259		vIPI	Valor do IPI	Е	O07	N	1-1	13v2	
260		IPINT	Grupo CST 01, 02, 03, 04, 51, 52, 53, 54 e 55	G	O01		1-1		
261		CST mportação	Código da situação tributária do IPI	Е	O08	С	1-1		01=Entrada tributada com alíquota zero 02=Entrada isenta 03=Entrada não-tributada 04=Entrada imune 05=Entrada com suspensão 51=Saída tributada com alíquota zero 52=Saída isenta 53=Saída não-tributada 54=Saída imune 55=Saída com suspensão

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
262	P01	II	Grupo Imposto de Importação	CG	M01	_	0-1		Informar apenas quando o item for sujeito ao II
263	P02	vBC	Valor BC do Imposto de Importação	Е	P01	N	1-1	13v2	
264	P03	vDespAdu	Valor despesas aduaneiras	Е	P01	N	1-1	13v2	
265	P04	vII	Valor Imposto de Importação	Е	P01	N	1-1	13v2	
266	P05	vIOF	Valor Imposto sobre Operações	Е	P01	N	1-1	13v2	
			Financeiras						
Q. PIS		1		ı	l .		u u		
267	Q01	PIS	Grupo PIS	G	M01		0-1		Informar apenas um dos grupos Q02, Q03, Q04 ou Q05 com base valor atribuído ao campo Q06 — CST do PIS Infe:PISAlig
268	Q02	PISAliq	Grupo PIS tributado pela alíquota	CG	Q01		1-1		
269	Q06	CST	Código de Situação Tributária do PIS	Ш	Q02	N	1-1	2	 01=Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo)); 02=Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação (alíquota diferenciada));



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
270	Q07	vBC	Valor da Base de Cálculo do PIS	Е	Q02	Ň	1-1	13v2	,
271	Q08	pPIS	Alíquota do PIS (em percentual)	Е	Q02	N	1-1	3v2-4	
272	Q09	vPIS	Valor do PIS	Е	Q02	N	1-1	13v2	
273	Q03	PISQtde	Grupo PIS tributado por Qtde	CG	Q01		1-1		
274	Q06	CST	Código de Situação Tributária do PIS	Е	Q03	N	1-1	2	03=Operação Tributável (base de cálculo = quantidade vendida x alíquota por unidade de produto);
275	Q10	qBCProd	Quantidade Vendida	Е	Q03	N	1-1	12v0-4	
276	Q11	vAliqProd	Alíquota do PIS (em reais)	Ε	Q03	N	1-1	11v0-4	
277	Q09	vPIS	Valor do PIS	Ε	Q03	N	1-1	13v2	
278	Q04	PISNT	Grupo PIS não tributado	CG	Q01		1-1		
279		CST	Código de Situação Tributária do PIS	Ш	Q04	N	1-1	2	04=Operação Tributável (tributação monofásica (alíquota zero)); 05=Operação Tributável (Substituição Tributária); 06=Operação Tributável (alíquota zero); 07=Operação Isenta da Contribuição; 08=Operação Sem Incidência da Contribuição; 09=Operação com Suspensão da Contribuição;
280	Q05	PISOutr	Grupo PIS Outras Operações	CG	Q01		1-1		
281	Q06	CST	Código de Situação Tributária do PIS	Ш	Q05	N	1-1	2	49=Outras Operações de Saída; 50=Operação com Direito a Crédito - Vinculada Exclusivamente a Receita Tributada no Mercado Interno; 51=Operação com Direito a Crédito - Vinculada Exclusivamente a Receita Não Tributada no Mercado Interno; 52=Operação com Direito a Crédito - Vinculada Exclusivamente a Receita de Exportação; 53=Operação com Direito a Crédito - Vinculada a Receitas Tributadas e Não-Tributadas no Mercado Interno; 54=Operação com Direito a Crédito - Vinculada a Receitas Tributadas no Mercado Interno e de Exportação; 55=Operação com Direito a Crédito - Vinculada a Receitas Não-Tributadas no Mercado Interno e de Exportação; 56=Operação com Direito a Crédito - Vinculada a Receitas Tributadas e Não-Tributadas no Mercado Interno, e de Exportação; 60=Crédito Presumido - Operação de Aquisição



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Vinculada Exclusivamente a Receita Tributada no Mercado Interno; 61=Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada Exclusivamente a Receita Não-Tributada no Mercado Interno; 62=Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada Exclusivamente a Receita de Exportação; 63=Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada a Receitas Tributadas e Não-Tributadas no Mercado Interno; 64=Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada a Receitas Tributadas no Mercado Interno e de Exportação; 65=Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada a Receitas Não-Tributadas no Mercado Interno e de Exportação; 66=Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada a Receitas Tributadas e Não-Tributadas no Mercado Interno, e de Exportação; 67=Crédito Presumido - Outras Operações; 70=Operação de Aquisição sem Direito a Crédito; 71=Operação de Aquisição com Isenção; 72=Operação de Aquisição com Suspensão; 73=Operação de Aquisição a Alíquota Zero;
									74=Operação de Aquisição; sem Incidência da Contribuição; 75=Operação de Aquisição por Substituição Tributária; 98=Outras Operações de Entrada; 99=Outras Operações;
281.1	Q06.1	-x-	Sequência XML	CG	Q05		1-1		Informar os campos Q07 e Q08 se o cálculo do PIS em
282		vBC	Valor da Base de Cálculo do PIS	Е	Q06.1	N	1-1	13v2	percentual.
283	Q08	pPIS	Alíquota do PIS (em percentual)	Е	Q06.1	N	1-1	3v2-4	1
283.1	Q08.1	-X-	Sequência XML	CG			1-1		Informar os campos Q10 e Q11 se o cálculo do PIS for
284	Q10	qBCProd	Quantidade Vendida	Е	Q08.1	N	1-1	12v0-4	em valor.
285	Q11	vAliqProd	Alíquota do PIS (em reais)	Е	Q08.1	N	1-1	11v0-4	1
286		vPIS	Valor do PIS	Е	Q05	N	1-1	13v2	
R. PIS		•			•				
287	R01	PISST	Grupo PIS Substituição Tributária	G	M01		0-1		
287.1	R01.1	-X-	Sequência XML	CG	R01		1-1		Informar os campos R02 e R03 para cálculo do PIS em
288	R02	vBC	Valor da Base de Cálculo do PIS	Е	R01.1	N	1-1	13v2	percentual.



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
289	R03	pPIS	Alíquota do PIS (em percentual)	Е	R01.1	Ň	1-1	3v2-4	
289.1	R03.1	-X-	Sequência XML	CG	R01		1-1		Informar os campos R04 e R05 para cálculo do PIS em
290	R04	qBCProd	Quantidade Vendida	Е	R031.	N	1-1	12v0-4	valor.
291	R05	vAliqProd	Alíquota do PIS (em reais)	Е	R03.1	N	1-1	11v0-4	
292	R06	vPIS	Valor do PIS	Е	R01	N	1-1	13v2	
S. COF	INS								
293	S01	COFINS	Grupo COFINS tributo do polo elíqueto	G	M01		0-1		Informar apenas um dos grupos S02, S03, S04 ou S04 com base valor atribuído ao campo de CST da COFINS **re:COFINSAliq** Código de Situação Tributável - Base de Cálculo = Valor da Operação Alíquota Normal (Cumulativo); 02 - Operação Tributável - Base de Cálculo = Valor da Operação Camulativo); 02 - Operação Tributável - Base de Cálculo = Valor da Operação (Aliquota Diferenciada); **mfe:COFINSOttde**
294	S02	COFINSAliq	Grupo COFINS tributado pela alíquota		S01	N.I.	1-1		Od Oranga a Talbuthual /basa da aflaula
295	S06	CST	Código de Situação Tributária da COFINS		S02	N	1-1	2	01=Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo)); 02=Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação (alíquota diferenciada));
296	S07	vBC	Valor da Base de Cálculo da COFINS	E	S02	N	1-1	13v2	

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
297	S08	pCOFINS	Alíquota da COFINS (em percentual)	Е	S02	N	1-1	3v2-4	_
298	S11	vCOFINS	Valor da COFINS	Е	S02	N	1-1	13v2	
299	S03	COFINSQtde	Grupo de COFINS tributado por Qtde	CG	S01		1-1		
300	S06	CST	Código de Situação Tributária da	Е	S03	N	1-1	2	03=Operação Tributável (base de cálculo = quantidade
			COFINS						vendida x alíquota por unidade de produto);
301	S09	qBCProd	Quantidade Vendida	Е	S03	N	1-1	12v0-4	
302	S10	vAliqProd	Alíquota da COFINS (em reais)	Е	S03	N	1-1	11v0-4	
303		vCOFINS	Valor da COFINS	Е	S03	N	1-1	13v2	
304	S04	COFINSNT	Grupo COFINS não tributado	CG	S01		1-1		
305	S06	CST	Código de Situação Tributária da COFINS	E	S04	N	1-1	2	04=Operação Tributável (tributação monofásica, alíquota zero); 05=Operação Tributável (Substituição Tributária); 06=Operação Tributável (alíquota zero); 07=Operação Isenta da Contribuição; 08=Operação Sem Incidência da Contribuição; 09=Operação com Suspensão da Contribuição;
306	S05	COFINSOutr	Grupo COFINS Outras Operações	CG	S01		1-1		
307	S06	CST	Código de Situação Tributária da COFINS	E	S05	N	1-1	2	49=Outras Operações de Saída; 50=Operação com Direito a Crédito - Vinculada Exclusivamente a Receita Tributada no Mercado Interno; 51=Operação com Direito a Crédito - Vinculada Exclusivamente a Receita Não Tributada no Mercado Interno; 52=Operação com Direito a Crédito - Vinculada Exclusivamente a Receita de Exportação; 53=Operação com Direito a Crédito - Vinculada a Receitas Tributadas e Não-Tributadas no Mercado Interno; 54=Operação com Direito a Crédito - Vinculada a Receitas Tributadas no Mercado Interno e de Exportação; 55=Operação com Direito a Crédito - Vinculada a Receitas Não-Tributadas no Mercado Interno e de Exportação; 56=Operação com Direito a Crédito - Vinculada a Receitas Tributadas e Não-Tributadas no Mercado Interno, e de Exportação; 60=Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada Exclusivamente a Receita Tributada no

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
									Mercado Interno; 61=Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada Exclusivamente a Receita Não-Tributada Mercado Interno; 62=Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada Exclusivamente a Receita de Exportação 63=Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada a Receitas Tributadas e Não-Tributadas r Mercado Interno; 64=Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada a Receitas Tributadas no Mercado Interno de Exportação; 65=Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada a Receitas Não-Tributadas no Mercado Interno e de Exportação; 66=Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada a Receitas Tributadas e Não-Tributadas r Mercado Interno, e de Exportação; 67=Crédito Presumido - Outras Operações; 70=Operação de Aquisição sem Direito a Crédito; 71=Operação de Aquisição com Isenção; 72=Operação de Aquisição com Suspensão; 73=Operação de Aquisição; sem Incidência da Contribuição; 75=Operação de Aquisição por Substituição Tributária; 98=Outras Operações de Entrada;
07.1	S06.1	-x-	Sequência XML	CG	S05		1-1		99=Outras Operações; Informar os campos S07 e S08 para cálculo da COFINS
308		vBC	Valor da Base de Cálculo da COFINS	E	S06.1	N	1-1	13v2	em percentual.
309	S08	pCOFINS	Alíquota da COFINS (em percentual)	Е	S06.1	N	1-1	3v2-4	Ţ ·
09.1	S08.1	-x-	Sequência XML	CG	S05		1-1		Informar os campos S09 e S10 para cálculo da COFIN
310	S09	qBCProd	Quantidade Vendida	Е	S08.1	N	1-1	12v0-4	em valor.
311	S10	vAliqProd	Alíquota da COFINS (em reais)	Е	S08.1	N	1-1	11v0-4	
ווכ									

1. COF	-IN2 2 I								
313	T01	COFINSST	Grupo COFINS Substituição Tributária	G	M01		0-1		
313.1	T01.1	-X-	Sequência XML	CG	T01		1-1		Informar os campos T02 e T03 para cálculo da COFINS
314	T02	vBC	Valor da Base de Cálculo da COFINS	Е	T01.1	N	1-1	13v2	Substituição Tributária em percentual.
315	T03	pCOFINS	Alíquota da COFINS (em percentual)	F	T01.1	N	1-1	3v2-4	



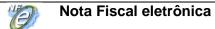
#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
315.1	T03.1	-x-	Sequência XML	CG	T01		1-1		Informar os campos T04 e T05 para cálculo da COFINS
316	T04	qBCProd	Quantidade Vendida	E	T03.1	N	1-1	12v0-4	Substituição Tributária em valor.
317	T05	vAliqProd	Alíquota da COFINS (em reais)	Е	T03.1	N	1-1	11v0-4	,
318	T06	vCOFINS	Valor da COFINS	Е	T01	N	1-1	13v2	
U. ISSO	N					I.	I	I	
319	U01	ISSQN	Grupo ISSQN	CG	M01		0-1		Campos para cálculo do ISSQN na NF-e conjugada, onde há a prestação de serviços sujeitos ao ISSQN e fornecimento de peças sujeitas ao ICMS. Grupo ISSQN é mutuamente exclusivo com os grupos ICMS, IPI e II, isto é se ISSQN for informado os grupos ICMS, IPI e II não serão informados e vice-versa (v2.0).
320	U02	vBC	Valor da Base de Cálculo do ISSQN	Е	U01	N	1-1	13v2	
321	U03	vAliq	Alíquota do ISSQN	Е	U01	N	1-1	3v2-4	
322	U04	vISSQN	Valor do ISSQN	Е	U01	N	1-1	13v2	
323	U05	cMunFG	Código do município de ocorrência do fato gerador do ISSQN	E	U01	N	1-1	7	Informar o município de ocorrência do fato gerador do ISSQN. Utilizar a Tabela do IBGE (Anexo IX - Tabela de UF, Município e País). Nota 1: Não vincular com o município do fato gerador de ICMS (id:B12), ou com o município do emitente (id:C10) ou do destinatário (id:E10). Nota 2: Informar 9999999 se prestação de serviço no Exterior.
324	U06	cListServ	Item da Lista de Serviços	Е	U01	C	1-1	<mark>5</mark>	Informar o Item da lista de serviços em que se classifica o serviço no padrão ABRASF (Formato: NN.NN).
324a	U07	vDeducao	Valor dedução para redução da Base de Cálculo	Е	U01	N	0-1	13v2	
324b	U08	vOutro	Valor outras retenções	Е	U01	N	0-1	13v2	Valor declaratório
324c	U09	vDescIncond	Valor desconto incondicionado	Е	U01	N	0-1	13v2	
324d	U10	vDescCond	Valor desconto condicionado	Е	U01	N	0-1	13v2	
324e	U11	indISSRet	Indicador de ISS retido	Е	U01	N	1-1	1	1=Sim; 2=Não;
324f	U12	vISSRet	Valor retenção ISS	Е	U01	N	0-1	13v2	Valor declaratório
324g	U13	indISS	Indicador da exigibilidade do ISS	E	U01	N	1-1	2	1=Exigível, 2=Não incidência; 3=Isenção; 4=Exportação; 5=Imunidade; 6=Exigibilidade Suspensa por Decisão Judicial; 7=Exigibilidade Suspensa por Processo Administrativo;
324h	U14	cServico	Código do serviço prestado dentro do município	Е	U01	С	0-1	1-20	
324i	U15	cMun	Código do Município de incidência do imposto	Е	U01	N	0-1	7	Tabela do IBGE. Informar "9999999" para serviço fora do País.
324j	U16	cPais cPais	Código do País onde o serviço foi	Е	U01	N	0-1	4	Tabela do BACEN. Infomar somente se o município da



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
			prestado			•			prestação do serviço for "9999999".
324k	U17	nProcesso	Número do processo judicial ou administrativo de suspensão da exigibilidade	E	U01	С	0-1	1-30	Informar somente quando declarada a suspensão da exigibilidade do ISSQN.
3241	U18	indIncentivo	Indicador de incentivo Fiscal	Е	U01	N	1-1	1	1=Sim; 2=Não;
UB. Tri	butos D	evolvidos (para	o item da NF-e)						
324p	U50	impostoDevol	Informação do Imposto devolvido	G	H01		0-1		Nota: O motivo da devolução deverá ser informado pela empresa no campo de Informações Adicionais do Produto (tag:infAdProd).
324q	U51	pDevol	Percentual da mercadoria devolvida	Е	U50	N	1-1	3v2	Nota: O valor máximo deste percentual é 100%, no caso de devolução total da mercadoria.
324r	U60	IPI	Informação do IPI devolvido	G	U50		1-1		
324s	U61	vIPIDevol	Valor do IPI devolvido	Е	U60	N	1-1	13v2	
			a o item da NF-e)						
325		infAdProd	Informações Adicionais do Produto	E	H01	С	0-1	1-500	Norma referenciada, informações complementares, etc.
		ais da NF-e							
326	W01	total	Grupo Totais da NF-e	G	A01		1-1		O grupo de valores totais da NF-e deve ser informado com o somatório do campo correspondente dos itens.
327	W02	ICMSTot	Grupo Totais referentes ao ICMS	G	W01		1-1		
328	W03	vBC	Base de Cálculo do ICMS	Е	W02	N	1-1	13v2	
329	W04	vICMS	Valor Total do ICMS	Е	W02	N	1-1	13v2	
329.01	W04a	vICMSDeson	Valor Total do ICMS desonerado	E	W02	N	1-1	13v2	
330	W05	vBCST	Base de Cálculo do ICMS ST	E	W02	N	1-1	13v2	
331	W06	vST	Valor Total do ICMS ST	Е	W02	N	1-1	13v2	
332	W07	vProd	Valor Total dos produtos e serviços	E	W02	N	1-1	13v2	
333	W08	vFrete	Valor Total do Frete	E	W02	N	1-1	13v2	
334	W09	vSeg	Valor Total do Seguro	E	W02	N	1-1	13v2	
335	W10	vDesc	Valor Total do Desconto	Е	W02	N	1-1	13v2	
336	W11	vII	Valor Total do II	E	W02	N	1-1	13v2	
337	W12	vIPI	Valor Total do IPI	E	W02	N	1-1	13v2	
338	W13	vPIS	Valor do PIS	E	W02	N	1-1	13v2	
339	W14	vCOFINS	Valor da COFINS	E	W02	N	1-1	13v2	
340	W15	vOutro	Outras Despesas acessórias	Е	W02	N	1-1	13v2	
341	W16	vNF	Valor Total da NF-e	E	W02	N	1-1	13v2	Vide validação para este campo na regra de validação "W16-xx".
341a	W16a	vTotTrib	Valor aproximado total de tributos federais, estaduais e municipais.	Е	W02	N	0-1	13v2	(NT 2013/003)



W01	#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
343	W01. T			, 3						
Incidência ou não tributados pelo ICMS 344 W19 VBC Valor total Base de Cálculo do ISS E W17 N 0-1 13v2	342	W17	ISSQNtot	Grupo Totais referentes ao ISSQN	G	W01		0-1		
344 W19 vBC	343	W18	vServ	Valor total dos Serviços sob não-	Е	W17	N	0-1	13v2	
345				incidência ou não tributados pelo ICMS						
346							N			
347 W22 COFINS Valor total da COFINS obre serviços E W17 N 0-1 13v2								_		
347a W22a dCompet Data da prestação do serviço E W17 N 1-1 8 Formato: AAAAMMDD										
347b W22b W2cd				3						
Sase de Cálculo										Formato: AAAAMMDD
347d W22d W22d W22d W22d W22d W22d W22d W22d V22d	347b	W22b	vDeducao		E	W17	N	0-1	13v2	
347e W22e VecCond Valor total desconto condicionado E W17 N 0-1 13v2	347c						N	0-1		Valor declaratório
347f W22f SRet Valor total retenção ISS E W17 N 0-1 13v2 1=Microempresa Municipal; 2=Estimativa; 3=Sociedade de Profissionais; 4=Cooperativa; 5=Microempresário Individual (MEI); 6=Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)	347d			Valor total desconto incondicionado			N	0-1	13v2	
Sadra Washer Código do Regime Especial de Tributação E W17 N 0-1 2 1=Microempresa Municipal; 2=Estimativa; 3=Sociedade de Profissionais; 4=Cooperativa; 5=Microempresário Individual (MEI); 6=Microempresário le Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)										
Tributação Tributos 348 W23 retTrib Grupo Retenções de Tributos 349 W24 vRetPIS Valor Retido de PIS E W23 N 0-1 13v2 exemplos de atos normativos que definem 350 W25 vRetCOFINS Valor Retido de COFINS E W23 N 0-1 13v2 obrigatoriedade da retenção de contribuições: 351 W26 vRetCSLL Valor Retido de CSLL E W23 N 0-1 13v2 obrigatoriedade da retenção de contribuições: 352 W27 vBCIRRF Base de Cálculo do IRRF E W23 N 0-1 13v2 Orgão Público Federal, Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, art. 64, Lei nº 10.833/2003, a como normas infralegais, temos como exemplo: 352 W30 vRetPrev Valor Retido do IRRF E W23 N 0-1 13v2 SRF 480/2004 e IN 539, de 25/04/05. 353 W30 vRetPrev Valor Retido do Retenção da Previdência Social Tributação Supervisação de Previdência Social Tributação Supervisação de Pequeno Porte (ME/EPP) Exemplos de atos normativos que definem obrigatoriedade da retenção de contribuições: 13v2 obrigatoriedade da retenção de contribuições: 36x W26 vRetCSLL Valor Retido do IRRF E W23 N 0-1 13v2 Orgão Público Federal, Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, art. 64, Lei nº 10.833/2003, a como normas infralegais, temos como exemplo: 355 W30 vRetPrev Valor da Retenção da Previdência Social Tributação ME/EPP) Tributação de Pequeno Porte (ME/EPP) Exemplos de atos normativos que definem obrigatoriedade da retenção de contribuições: 18x W27 vBCIRRF Das PiSIONS - Fonte - Recebimentos de dezembro de 1996, art. 64, Lei nº 10.833/2003, a como normas infralegais, temos como exemplo: 355 W30 vRetPrev Valor Retido do IRRF E W23 N 0-1 13v2 N 0-1 13v2 N 0-1 13v2 SRF 480/2004 e IN 539, de 25/04/05. N 0-1 13v2 N 0-1 13v2 SRF 480/2004 e IN 539, de 25/04/05. N 0-1 13v2 N 0-1 13v2 N 0-1 13v2 SRF 480/2004 e IN 539, de 25/04/05. N 0-1 13v2 SRF 480/2004 e IN 539, de 25/04/05. N 0-1 13v2 SRF 480/2004 e IN 539, de 25/04/05. N 0-1 13v2 SRF 480/2004 e IN 53									13v2	
W02. Totais da NF-e / Retenção de Tributos 348 W23 retTrib Grupo Retenções de Tributos G W01 0-1 349 W24 VRetPIS Valor Retido de PIS E W23 N 0-1 13v2 Exemplos de atos normativos que definem 350 W25 VRetCOFINS Valor Retido de COFINS E W23 N 0-1 13v2 Obrigatoriedade da retenção de contribuições: 351 W26 VRetCSLL Valor Retido de CSLL E W23 N 0-1 13v2 352 W27 VBCIRRF Base de Cálculo do IRRF E W23 N 0-1 13v2 Orgão Público Federal, Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, art. 64, Lei nº 10.833/2003, a como normas infralegais, temos como exemplo: SRF 480/2004 e IN 539, de 25/04/05. SRF 480/2004 e IN 539, de 25/04/05. SRF 480/2004 e IN 539, de 25/04/05. PAGFISSIONAIS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA, Lei nº 7.450/85, art. 52 C; IRPJ, CSLL, COFINS e PIS - Serviços Prestados Pessoas Jurídicas - Retenção na Fonte, Lei nº 1.450/2003 PROFISSIONAIS PRESTADOS POR PESSOA	347g	W22g	cRegTrib		Е	W17	Ν	0-1	2	
W02. Totais da NF-e / Retenção de Tributos 348 W23 retTrib Grupo Retenções de Tributos 349 W24 vRetPIS Valor Retido de PIS E W23 N 0-1 13v2 obrigatoriedade da retenção de contribuições: 350 W25 vRetCOFINS Valor Retido de COFINS E W23 N 0-1 13v2 obrigatoriedade da retenção de contribuições: 351 W26 vRetCSLL Valor Retido de CSLL E W23 N 0-1 13v2 obrigatoriedade da retenção de contribuições: 352 W27 vBCIRRF Base de Cálculo do IRRF E W23 N 0-1 13v2 dezembro de 1996, art. 64, Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, art. 64, Lei nº 10.833/2003, a como normas infralegais, temos como exemplo: 355 W30 VRetPrev Valor da Retenção da Previdência Social 356 W30 VRetPrev Valor da Retenção da Previdência Social 357 Valor CRETPO Valor da Retenção da Previdência Social 358 V30 VRETPO VALOR DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA, Lei nº 7.450/85, art. 52 (c) IRPJ, CSLL, COFINS e PIS - Serviços Prestados Pessoas Jurídicas - Retenção na Fonte, Lei nº 10.8 Pessoas Jurídicas - Retenção na Fonte, Lei nº 10.4 Pessoas Jurídicas - Retenção na Fonte, Lei nº 10.				Tributação Tributação						
W02. Totais da NF-e / Retenção de Tributos 348 W23 retTrib Grupo Retenções de Tributos G W01 0-1 13v2 Exemplos de atos normativos que definem obrigatoriedade da retenção de contribuições: 350 W25 vRetCOFINS Valor Retido de COFINS E W23 N 0-1 13v2 obrigatoriedade da retenção de contribuições: 351 W26 vRetCSLL Valor Retido de CSLL E W23 N 0-1 13v2 obrigatoriedade da retenção de contribuições: 352 W27 vBCIRRF Base de Cálculo do IRRF E W23 N 0-1 13v2 Orgão Público Federal, Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, art. 64, Lei nº 10.833/2003, a como normas infralegais, temos como exemplo: SRF 480/2004 e IN 539, de 25/04/05. 355 W30 vRetPrev Valor da Retenção da Previdência Social W30 vRetPrev Valor da Retenção da Previdência Social BEW23 N 0-1 13v2 como normas infralegais, temos como exemplo: SRF 480/2004 e IN 539, de 25/04/05. b) Retenção do Imposto de Renda pelas Fontes Pagadoras, REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA, Lei nº 7.450/85, art. 52 c) IRPJ, CSLL, COFINS e PIS - Serviços Prestados Pessoas Jurídicas - Retenção na Fonte, Lei nº 10 to 10										
348 W23 retTrib Grupo Retenções de Tributos G W01 0-1										
349 W24 VRetPIS Valor Retido de PIS E W23 N 0-1 13v2 Obrigatoriedade da retenção de contribuições: 350 W25 VRetCOFINS Valor Retido de COFINS E W23 N 0-1 13v2 Obrigatoriedade da retenção de contribuições: 351 W26 VRETCSLL Valor Retido de CSLL E W23 N 0-1 13v2 Obrigatoriedade da retenção de contribuições: 352 W27 VBCIRRF Base de Cálculo do IRRF E W23 N 0-1 13v2 Obrigatoriedade da retenção de contribuições: 352 W27 VBCIRRF Base de Cálculo do IRRF E W23 N 0-1 13v2 Obrigatoriedade da retenção de contribuições: 353 W28 VIRRF Valor Retido do IRRF E W23 N 0-1 13v2 Obrigatoriedade da retenção de contribuições: 354 W29 VBCRETPRV Base de Cálculo do IRRF E W23 N 0-1 13v2 Obrigatoriedade da retenção de contribuições: 40 IRPJ/CSLL/PIS/COFINS - Fonte - Recebimentos Obrigatoriedade da retenção de contribuições: 41 A VRETPIS VALOR RETIDOR PORTOR PESON A JURÍDICA, Lei nº 7.450/85, art. 52 Obrigatoriedade da retenção de contribuições: 42 IRPJ/CSLL/PIS/COFINS - Fonte - Recebimentos Obrigatoriedade da retenção de contribuições: 43 IRPJ/CSLL/PIS/COFINS - Fonte - Recebimentos Obrigatoriedade da retenção de contribuições: 44 IRPJ/CSLL/PIS/COFINS - Fonte - Recebimentos Obrigatoriedade da retenção de contribuições: 45 IRPJ/CSLL/PIS/COFINS - Fonte - Recebimentos Obrigatoriedade da retenção de contribuições: 45 IRPJ/CSLL/PIS/COFINS - Fonte - Recebimentos Obrigatoriedade da retenção de contribuições: 45 IRPJ/CSLL/PIS/COFINS - Fonte - Recebimentos Obrigatoriedade da retenção de contribuições: 46 IRPJ/CSLL/PIS/COFINS - Fonte - Recebimentos Obrigatoriedade da retenção de contribuições: 46 IRPJ/CSLL/PIS/COFINS - Fonte - Recebimentos Obrigatoriedade da retenção de contribuições: 47 IRPJ/CSLL/PIS/COFINS - Fonte - Recebimentos Obrigatoriedade da retenção de contribuição pobrigatoriedade da retenção de contribuição pobrigatoriedade da retenção de contribuição p	W02. T	otais da	NF-e / Retenção	de Tributos						
350 W25 VRetCOFINS Valor Retido de COFINS E W23 N 0-1 13v2	348	W23	retTrib	Grupo Retenções de Tributos	G	W01		0-1		
351 W26 VRetCSLL Valor Retido de CSLL E W23 N 0-1 13v2 352 W27 VBCIRRF Base de Cálculo do IRRF E W23 N 0-1 13v2 353 W28 VIRRF Valor Retido do IRRF E W23 N 0-1 13v2 354 W29 VBCRetPrev Base de Cálculo da Retenção da Previdência Social Previdência Social Social E W23 N 0-1 13v2 W25 VRetPrev Valor da Retenção da Previdência Social E W23 N 0-1 13v2 VRetPrev Valor da Retenção da Previdência Social E W23 N 0-1 13v2 VRetPrev Valor da Retenção da Previdência Social E W23 N 0-1 13v2 VRetPrev Valor da Retenção da Previdência Social E W25 N 0-1 13v2 VRetPrev Valor da Retenção da Previdência Social VALOR DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA, Lei nº 7.450/85, art. 52 VIRPJ, CSLL, COFINS e PIS - Serviços Prestados Pessoas Jurídicas - Retenção na Fonte, Lei nº 1	349	W24	vRetPIS	Valor Retido de PIS	Е	W23	N	0-1	13v2	
352 W27 VBCIRRF Base de Cálculo do IRRF E W23 N 0-1 13v2 353 W28 VIRRF Valor Retido do IRRF E W23 N 0-1 13v2 354 W29 VBCRetPrev Base de Cálculo da Retenção da Previdência Social Previdência Social Valor da Retenção da Previdência Social E W23 N 0-1 13v2 355 W30 VRetPrev Valor da Retenção da Previdência Social E W23 N 0-1 13v2 356 W30 VRetPrev Valor da Retenção da Previdência Social E W23 N 0-1 13v2 357 VALOR DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA, Lei nº 7.450/85, art. 52 358 COMBON DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA, Lei nº 7.450/85, art. 52 359 VRetPrev Valor da Retenção da Previdência Social E W23 N 0-1 13v2 350 VRetPrev Valor da Retenção da Previdência Social E W23 N 0-1 13v2 350 VRetPrev Valor da Retenção da Previdência Social E W23 N 0-1 13v2 350 VRetPrev Valor Retido do IRRF E W23 N 0-1 13v2 351 VALOR DE SERVIÇOS VA	350			Valor Retido de COFINS	Е		N		13v2	
353 W28 VIRRF Valor Retido do IRRF E W23 N 0-1 13v2 354 W29 VBCRetPrev Base de Cálculo da Retenção da Previdência Social 355 W30 VRetPrev Valor da Retenção da Previdência Social 356 W30 VRetPrev Valor da Retenção da Previdência Social 357 Valor da Retenção da Previdência Social 358 VAS VIRRF VALOR Retido do IRRF E W23 N 0-1 13v2 dezembro de 1996, art. 64, Lei nº 10.833/2003, a como normas infralegais, temos como exemplo: SRF 480/2004 e IN 539, de 25/04/05. 358 VAS VIRRF VALOR RETIGO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA, Lei nº 7.450/85, art. 52 c) IRPJ, CSLL, COFINS e PIS - Serviços Prestados Pessoas Jurídicas - Retenção na Fonte, Lei nº 1	351			Valor Retido de CSLL	Е	W23	N	0-1	13v2	
354 W29 VBCRetPrev Base de Cálculo da Retenção da Previdência Social 355 W30 VRetPrev Valor da Retenção da Previdência Social Valor da Retenção da Previdência Social E W23 N 0-1 13v2 como normas infralegais, temos como exemplo: SRF 480/2004 e IN 539, de 25/04/05. Base de Cálculo da Retenção da Previdência SRF 480/2004 e IN 539, de 25/04/05. Base de Cálculo da Retenção da Previdência SRF 480/2004 e IN 539, de 25/04/05. Base de Cálculo da Retenção da Previdência SRF 480/2004 e IN 539, de 25/04/05. Base de Cálculo da Retenção da Previdência SRF 480/2004 e IN 539, de 25/04/05. Base de Cálculo da Retenção da Previdência SRF 480/2004 e IN 539, de 25/04/05. Base de Cálculo da Retenção da Previdência SRF 480/2004 e IN 539, de 25/04/05. Base de Cálculo da Retenção da Previdência SRF 480/2004 e IN 539, de 25/04/05. Base de Cálculo da Retenção da Previdência SRF 480/2004 e IN 539, de 25/04/05. Base de Cálculo da Retenção da Previdência SRF 480/2004 e IN 539, de 25/04/05. Base de Cálculo da Retenção da Previdência SRF 480/2004 e IN 539, de 25/04/05. Base de Cálculo da Retenção da Previdência SRF 480/2004 e IN 539, de 25/04/05. Base de Cálculo da Retenção da Previdência SRF 480/2004 e IN 539, de 25/04/05. Base de Cálculo da Retenção da Previdência SRF 480/2004 e IN 539, de 25/04/05. Base de Cálculo da Retenção da Previdência SRF 480/2004 e IN 539, de 25/04/05. Base de Cálculo da Retenção da Previdência SRF 480/2004 e IN 539, de 25/04/05. Base de Cálculo da Retenção da Previdência SRF 480/2004 e IN 539, de 25/04/05. Base de Cálculo da Retenção da Previdência SRF 480/2004 e IN 539, de 25/04/05. Base de Cálculo da Retenção da Previdência SRF 480/2004 e IN 539, de 25/04/05. Base de Cálculo da Retenção da Previdência SRF 480/2004 e IN 539, de 25/04/05. Base de Cálculo da Retenção da Previdência SRF 480/2004 e IN 539, de 25/04/05. Base de Cálculo da Retenção da Previdência SRF 480/2004 e IN 539, de 25/04/05. Base de Cálculo da Retenção da Previdência SRF 480/2004 e IN 539, de 25/04/05. Base de Cálculo da				Base de Cálculo do IRRF			N	_		
Previdência Social SRF 480/2004 e IN 539, de 25/04/05. SRF 480/2004 e IN 539, de 25								_		
355 W30 VRetPrev Valor da Retenção da Previdência Social E W23 N 0-1 13v2 b) Retenção do Imposto de Renda pelas Fontes Pagadoras, REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA, Lei nº 7.450/85, art. 52 c) IRPJ, CSLL, COFINS e PIS - Serviços Prestados Pessoas Jurídicas - Retenção na Fonte, Lei nº 1	354	W29	vBCRetPrev		Ε	W23	Ν	0-1	13v2	
Pagadoras, REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA, Lei nº 7.450/85, art. 52 c) IRPJ, CSLL, COFINS e PIS - Serviços Prestados Pessoas Jurídicas - Retenção na Fonte, Lei nº 1										
PROFISSIONAIS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA, Lei nº 7.450/85, art. 52 c) IRPJ, CSLL, COFINS e PIS - Serviços Prestados Pessoas Jurídicas - Retenção na Fonte, Lei nº 1	355	W30	vRetPrev		Е	W23	N	0-1	13v2	
JURÍDICA, Lei nº 7.450/85, art. 52 c) IRPJ, CSLL, COFINS e PIS - Serviços Prestados Pessoas Jurídicas - Retenção na Fonte, Lei nº 1				Social						
c) IRPJ, CSLL, COFINS e PIS - Serviços Prestados Pessoas Jurídicas - Retenção na Fonte, Lei nº 1										
Pessoas Jurídicas - Retenção na Fonte, Lei nº 1										
										de 29.12.2003, art. 30, 31, 32, 35 e 36
X. Informações do Transporte da NF-e	X. Infor	mações	do Transporte d	da NF-e			<u> </u>	I		33 2311212333, 414. 33, 51, 52, 33 3 3
356 X01 transp Grupo Informações do Transporte G A01 1-1					G	A01		1-1		
357 X02 modFrete Modalidade do frete E X01 N 1-1 1 0=Por conta do emitente;							N		1	0=Por conta do emitente;
1=Por conta do destinatário/remetente;									•	, ,



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
									2=Por conta de terceiros;
									9=Sem frete. (V2.0)
358		transporta	Grupo Transportador	G	X01		0-1		
359	X04	CNPJ	CNPJ do Transportador	CE	X03	N	0-1	14	Preencher os zeros não significativos.
360		CPF	CPF do Transportador	CE	X03	N	0-1	11	
361		xNome	Razão Social ou nome	Е	X03	С	0-1	2-60	
362		IE	Inscrição Estadual do Transportador	E	X03	С	0-1	2-14	 Informar: Inscrição Estadual do transportador contribuinte do ICMS, sem caracteres de formatação (ponto, barra, hífen, etc.); Literal "ISENTO" para transportador isento de inscrição no cadastro de contribuintes ICMS; Não informar a tag para não contribuinte do ICMS, A UF deve ser informada se informado uma IE. (v2.0)
363	X08	xEnder	Endereço Completo	Е	X03	С	0-1	1-60	
364	X09	xMun	Nome do município	Е	X03	С	0-1	1-60	
365	X10	UF	Sigla da UF	Е	X03	С	0-1	2	A UF deve ser informada se informado uma IE. (v2.0). Informar "EX" para Exterior.
366		retTransp	Grupo Retenção ICMS transporte	G	X01		0-1		
367	X12	vServ	Valor do Serviço	Е	X11	N	1-1	13v2	
368		vBCRet	BC da Retenção do ICMS	Е	X11	N	1-1	13v2	
369		pICMSRet	Alíquota da Retenção	Е	X11	N	1-1	3v2-4	
370	X15	vICMSRet	Valor do ICMS Retido	Е	X11	N	1-1	13v2	
371		CFOP	CFOP	Е	X11	N	1-1	4	CFOP de Serviço de Transporte (Anexo XI-D).
372	X17	cMunFG	Código do município de ocorrência do fato gerador do ICMS do transporte	Е	X11	N	1-1	7	Utilizar a Tabela do IBGE (Anexo IX - Tabela de UF, Município e País)
372.1	X17.1	-X-	Sequência XML	CG	X01		0-1		Transporte por Veículo, Vagão ou Balsa.
373		veicTransp	Grupo Veículo Transporte	G	X17.1		0-1		Informar o veículo trator (v2.0)
374		placa	Placa do Veículo	E	X18	С	1-1	7	Informar em um dos seguintes formatos: XXX9999, XXX999, XX9999 ou XXXX999. Informar a placa em informações complementares quando a placa do veículo tiver lei de formação diversa. (NT 2011/005)
375		UF	Sigla da UF	Е	X18	С	1-1	2	Informar "EX" se Exterior.
376		RNTC	Registro Nacional de Transportador de Carga (ANTT)	Е	X18	С	0-1	1-20	
377	X22	reboque	Grupo Reboque	G	X17.1		0-5		Informar os reboques/Dolly (v2.0)
378	X23	placa	Placa do Veículo	Е	X22	С	1-1	7	Informar em um dos seguintes formatos: XXX9999, XXX999, XX9999 ou XXXX999. Informar a placa em informações complementares quando a placa do veículo tiver lei de formação diversa. (NT 2011/005)



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
379		UF .	Sigla da UF	Е	X22	Ċ	1-1	2	Informar "EX" se Exterior.
380	X25	RNTC	Registro Nacional de Transportador de	Е	X22	С	0-1	1-20	
			Carga (ANTT)						
380a		vagao	Identificação do vagão	CE	X01	С	0-1	1-20	(v2.0)
380b		balsa	Identificação da balsa	CE	X01	С	0-1	1-20	(v2.0)
381		vol	Grupo Volumes	G	X01		0-5000		(NT 2012/003)
382		qVol	Quantidade de volumes transportados	Е	X26	N	0-1	1-15	
383		esp	Espécie dos volumes transportados	Е	X26	С	0-1	1-60	
384		marca	Marca dos volumes transportados	Е	X26	С	0-1	1-60	
385	X30	nVol	Numeração dos volumes	Е	X26	С	0-1	1-60	
			transportados						
386	X31	pesoL	Peso Líquido (em kg)	Е	X26	N	0-1	12v3	
387	X32	pesoB	Peso Bruto (em kg)	Е	X26	N	0-1	12v3	
387a	X33	lacres	Grupo Lacres	G	X26		0-5000		(NT 2012/003)
388	X34	nLacre	Número dos Lacres	Е	X33	С	1-1	1-60	
Y. Dados da Cobrança									
389	Y01	cobr	Grupo Cobrança	G	A01		0-1		
390	Y02	fat	Grupo Fatura	G	Y01		0-1		
391	Y03	nFat	Número da Fatura	Ε	Y02	С	0-1	1-60	
392	Y04	vOrig	Valor Original da Fatura	Ε	Y02	N	0-1	13v2	
393	Y05	vDesc	Valor do desconto	Ε	Y02	N	0-1	13v2	
394	Y06	vLiq	Valor Líquido da Fatura	Е	Y02	N	0-1	13v2	
395	Y07	dup	Grupo Duplicata	G	Y01		0-120		(NT 2011/004)
396	Y08	nDup	Número da Duplicata	Е	Y07	С	0-1	1-60	
397	Y09	dVenc	Data de vencimento	Е	Y07	D	0-1		Formato "AAAA-MM-DD"
398	Y10	vDup	Valor da duplicata	Е	Y07	N	1-1	13v2	(NT 2012/003)
YA. Formas de Pagamento									
398a	YA01	pag	Grupo de Formas de Pagamento	G	A01		0-100		Grupo obrigatório para a NFC-e.
									Não informar para a NF-e.
398b	YA02	tPag	Forma de pagamento	Е	YA01	N	1-1	2	01=Dinheiro
									02=Cheque
									03=Cartão de Crédito
									04=Cartão de Débito
									05=Crédito Loja
									10=Vale Alimentação
									11=Vale Refeição
									12=Vale Presente
									13=Vale Combustível
									99=Outros



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
398c	YA03	vPag	Valor do Pagamento	Е	YA01	Ň	1-1	13v2	
398d	YA04	card	Grupo de Cartões	G	YA01		0-1		
398e	YA05	CNPJ	CNPJ da Credenciadora de cartão de crédito e/ou débito	Е	YA04	С	1-1	14	Informar o CNPJ da Credenciadora de cartão de crédito / débito
398f	YA06	tBand	Bandeira da operadora de cartão de	Е	YA04	N	1-1	2	01=Visa
3301	1700	IDANG	crédito e/ou débito	_	1704	IN	'-'		02=Mastercard
									03=American Express
									04=Sorocred
									99=Outros
398g	YA07	cAut	Número de autorização da operação	Е	YA04	С	1-1	1-20	Identifica o número da autorização da transação da
			cartão de crédito e/ou débito						operação com cartão de crédito e/ou débito
		Adicionais da N					•	1	
399	Z01	infAdic	Grupo de Informações Adicionais	G	A01		0-1		
400	Z02	infAdFisco	Informações Adicionais de Interesse do Fisco	E	Z01	С	0-1	1-2000	(v2.0)
401	Z03	infCpl	Informações Complementares de	Е	Z01	С	0-1	1-5000	
			interesse do Contribuinte						
401a	Z04	obsCont	Grupo Campo de uso livre do	G	Z01		0-10		Campo de uso livre do contribuinte, Informar o nome do
			contribuinte						campo no atributo xCampo e o conteúdo do campo no
4041	705		11 000 ~ 1	•	704		4.4	4.00	xTexto
401b	Z05	xCampo	Identificação do campo	A	Z04	C	1-1	1-20	Identificação do campo
401c	Z06 Z07	xTexto	Conteúdo do campo	E (Z04 Z01	С	1-1	1-60	Conteúdo do campo
401d	207	obsFisco	Grupo Campo de uso livre do Fisco	G	201		0-10		Campo de uso livre do Fisco. Informar o nome do campo no atributo xCampo e o conteúdo do campo no xTexto
401e	Z08	xCampo	Identificação do campo	Α	Z07	С	1-1	1-20	Identificação do campo
401f	Z09	xTexto	Conteúdo do campo	E	Z07	C	1-1	1-60	Conteúdo do campo
401g	Z10	procRef	Grupo Processo referenciado	G	Z01		0-100	1 00	(NT 2012/003)
401h	Z11	nProc	Identificador do processo ou ato	E	Z10	С	1-1	1-60	Identificador do processo ou ato concessório
			concessório						
401i	Z12	indProc	Indicador da origem do processo	Е	Z10	N	1-1	1	0=SEFAZ;
									1=Justiça Federal;
									2=Justiça Estadual;
									3=Secex/RFB;
									9=Outros
		es de Comércio E		_	1 404		1 0 4		
402		exporta	Grupo Exportação	G	A01		0-1	_	Informar apenas na exportação.
403	ZA02	UFSaidaPais	Sigla da UF de Embarque ou de transposição de fronteira	E	ZA01	С	1-1	2	Não aceita o valor "EX".
404	ZA03	xLocExporta	Descrição do Local de Embarque ou	Е	ZA01	С	1-1	1-60	
			de transposição de fronteira						



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
404a	ZA04	xLocDespacho	Descrição do local de despacho	Е	ZA01	С	0-1	1-60	Informação do Recinto Alfandegado
ZB. Inf	ormaçõe	es de Compras							
405	ZB01	compra	Grupo Compra	G	A01		0-1		Informação adicional de compra
406	ZB02	xNEmp	Nota de Empenho	Е	ZB01	С	0-1	1-22	Identificação da Nota de Empenho, quando se tratar de
									compras públicas (NT 2011/004)
407	ZB03	xPed	Pedido	Е	ZB01	С	0-1	1-60	Informar o pedido.
408		xCont	Contrato	Е	ZB01	С	0-1	1-60	Informar o contrato de compra
		es do Registro de	Aquisição de Cana						
	ZC01	cana	Grupo Cana	G	A01		0-1		Informações de registro aquisições de cana v2.0
410	ZC02	safra	Identificação da safra	Е	ZC01	С	1-1	4-9	Informar a safra, no formato "AAAA" ou "AAAA/AAAA".
									v2.0
411	ZC03	ref	Mês e ano de referência	E	ZC01	С	1-1	7	Informar o mês e ano de referência, no formato
									"MM/AAAA". v2.0
412	ZC04	forDia	Grupo Fornecimento diário de cana	G	ZC01		1-31		Informar os fornecimentos diários de cana v2.0
427	ZC05	dia	Dia	Α	ZC04	N	1-1	1-2	v2.0
414	ZC06	qtde	Quantidade	Е	ZC04	N	1-1	11v10	Quantidade em KG v2.0
415	ZC07	qTotMes	Quantidade Total do Mês	Е	ZC01	N	1-1	11v10	v2.0
416	ZC08	qTotAnt	Quantidade Total Anterior	Е	ZC01	N	1-1	11v10	v2.0
417	ZC09	qTotGer	Quantidade Total Geral	Е	ZC01	N	1-1	11v10	v2.0
418	ZC10	deduc	Grupo Deduções – Taxas e	G	ZC01		0-10		Informar as Deduções – Taxas e Contribuições v2.0
			Contribuições						
419	ZC11	xDed	Descrição da Dedução	Е	ZC10	С	1-1	1-60	Informar a Descrição da Dedução v2.0
420	ZC12	vDed	Valor da Dedução	Е	ZC10	N	1-1	13v2	v2.0
421	ZC13	vFor	Valor dos Fornecimentos	Е	ZC01	N	1-1	13v2	Valor dos Fornecimentos v2.0
422	ZC14	vTotDed	Valor Total da Dedução	Ε	ZC01	N	1-1	13v2	Valor das deduções v2.0
423	ZC15	vLiqFor	Valor Líquido dos Fornecimentos	Е	ZC01	N	1-1	13v2	Valor Líquido dos Fornecimentos v2.0
		s da Assinatura D							
999	ZZ01	Signature	Assinatura XML da NF-e Segundo o	G	A01		1-1		
			Padrão XML Digital Signature						



Anexo II – Regras de Validação da NF-e

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
A. Dados o			<u> </u>			
A02-10		NF-e não pode utilizar a versão 3.00 Nota: A versão "3.00" é válida somente para as empresas do piloto	Obrig.	701	Rej.	Rejeição: NF-e não pode utilizar a versão 3.00
100.10	55/05	da NFC-e.	OL :	500	Б.:	Division Francis Observation
A03-10		Campo Id inválido: — Chave de Acesso do campo Id difere da concatenação do s campos correspondentes	Obrig.	502	Rej.	Rejeição: Erro na Chave de Acesso - Campo Id não corresponde à concatenação dos campos correspondentes
B. Identific	ação da	a NF-e				
B02-10	55/65	Código da UF do Emitente difere da UF do Web Service	Obrig.	226	,	Rejeição: Código da UF do Emitente diverge da UF autorizadora
B06-10		NFC-e não é aceita pela UF do Emitente	Obrig.	702		Rejeição: NFC-e não é aceita pela UF do Emitente
B06-20		Lote de documentos enviados só poderá conter NF-e ou NFC-e	Obrig.	765		Rejeição: Lote só poderá conter NF-e ou NFC-e
B06-30	55	Se a SEFAZ optar por ambientes separados de autorização: — NFC-e enviada para ambiente de autorização da NF-e	Facult.	450	Ť	Rejeição: Modelo da NF-e diferente de 55
B06-40	65	Se a SEFAZ optar por ambientes separados de autorização: — NF-e enviada para ambiente de autorização da NFC-e	Facult.	775	Rej.	Rejeição: Modelo da NFC-e diferente de 65
B07-20	55/65	Na autorização pelo SCAN (Sistema Contingência Nacional): – Série da NF-e difere da faixa de 900-999	Obrig.	503	_	Rejeição: Série utilizada fora da faixa permitida no SCAN (900-999)
B09-10		Data-Hora de Emissão posterior ao horário de recepção na SEFAZ. Nota: Aceita uma tolerância de até 5 minutos, devido ao sincronismo de horário do servidor da Empresa e o servidor da SEFAZ.	Obrig.	703	Rej.	Rejeição: Data-Hora de Emissão posterior ao horário de recebimento
B09-20		NF-e com Tipo de Emissão = 1-Normal (ou 3-SCAN, ou 6-SVC-AN, 7-SVC-RS) (NT2012.003): - Data de Emissão ocorrida há mais de 30 dias (ou outro limite definido pela SEFAZ)	Obrig.	228	Rej.	Rejeição: Data de Emissão muito atrasada
B09-40		 NFC-e com Tipo de Emissão=1-Normal (ou 3-SCAN, ou 6-SVC-AN, 7-SVC-RS) e Data-Hora de Emissão com atraso superior a 5 minutos em relação ao horário de recepção na SEFAZ. Nota 1: A emissão da NFC-e deve ocorrer de forma on-line, realtime, com uma tolerância de até 5 minutos, devido ao sincronismo de horário do servidor da Empresa e o servidor da SEFAZ. Nota 2: A tolerância acima motivada pelo horário dos servidores, somada ao atraso permitido para a autorização da NFC-e acaba resultando em um atraso máximo de 10 minutos a ser controlado 	Obrig.	704	Rej.	Rejeição: NFC-e com Data-Hora de emissão atrasada



Campo-Seq Modelo Reg	gra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
pe	ela aplicação da SEFAZ.				
B10-10 65 NFC	C-e com data de entrada/saída.	Obrig.	705		Rejeição: NFC-e com data de entrada/saída
B10-20 55 Se i	informado Data de Entrada / Saída (dhSaiEnt):	Facult.	504	Rej.	Rejeição: Data de Entrada/Saída posterior ao permitido
	Data Entrada / Saída posterior a 30 dias da Data de Autorização				
	informado Data de Entrada / Saída (dhSaiEnt):	Facult.	505	Rej.	Rejeição: Data de Entrada/Saída anterior ao permitido
	Data Entrada / Saída anterior a 30 dias da Data de Autorização				
	a: Para as SEFAZ que aceitam NF-e emitida em contingência a				
	mais de 30 dias, esta rejeição deverá considerar tpEmi=1, 3, 6, 7				
	informado Data de Entrada / Saída (tag:dhSaiEnt) para NF-e de	Facult.	506	Rej.	Rejeição: Data de Saída menor que a Data de Emissão
	da (tag:tpNF=1):				
	Data de Saída (dSaiEnt) menor que a Data de Emissão (dEmis)				
	C-e para operação de entrada (tag:tpNF=0)	Obrig.	706	Rej.	Rejeição: NFC-e para operação de entrada
	C-e para operação interestadual ou com o exterior	Obrig.	707	Rej.	Rejeição: NFC-e para operação interestadual ou com o
	g:idDest<>1)	01 :	0=0	Б.	exterior
	digo do Município do Fato Gerador de ICMS com dígito verificador	Obrig.	270	Rej.	Rejeição: Código Município do Fato Gerador: dígito
	/) inválido (*1)	OL :	074	D .	inválido
	digo do Município do Fato Gerador (2 primeiras posições) difere	Obrig.	271	Rej.	Rejeição: Código Município do Fato Gerador: difere da
B21-10 65 NFC	Código da UF do emitente	Ohria	700	Dei	UF do emitente
	C-e com tipo de impressão diferente de 4 e 5 (tag:tplmp<> 4 e 5)	Obrig	709		Rejeição: NFC-e com formato de DANFE inválido
	e com tipo de impressão 4 ou 5 (tag:tplmp= 4 ou 5)	Obrig	710	_	Rejeição: NF-e com formato de DANFE inválido
	-e com contingência off-line (tag:tpEmis=9)	Obrig	711 712		Rejeição: NF-e com contingência off-line
	C-e com contingência off-line para a UF (tag:tpEmis=9 e UF não	Facult.	712	Rej.	Rejeição: NFC-e com contingência off-line para a UF
	eita este tipo de contingência) autorização pela SEFAZ:	Ohria	570	Doi	Rejeição: Tipo de Emissão 3, 6 ou 7 só é válido nas
	não aceitar o conteúdo tpEmis=3-SCAN <i>(NT 2010/004)</i> , 6-SVC-	Obrig.	570	Rej.	contingências SCAN/SVC
	AN ou 7-SVC-RS				contingencias SCAN/SVC
	autorização pela SEFAZ:	Obrig.	714	Rαi	Rejeição: NFC-e com contingência DPEC inexistente
	rejeitar a NFC-e com informação de DPEC (tag:tpEmis=4)	Oblig.	7 14	itej.	Trejelção. Ni 0-e com contingencia Di Lo mexistente
	ra: Atualmente não está disponível a contingência DPEC para a				
NFC					
	autorização pelo SCAN:	Obrig.	571	Rei.	Rejeição: Tipo de Emissão informado diferente de 3
	não aceitar o conteúdo diferente de tpEmis=3-SCAN. (NT	C 5.1.g.			para contingência SCAN
	2010/004)				Farm committee of m
	não aceitar autorização de NFC-e	Obrig.	782	Rej.	Rejeição: NFC-e não é autorizada pelo SCAN
	autorização pela SVC:	Obrig.	713		Rejeição: Tipo de Emissão diferente de 6 ou 7 para
	não aceitar o conteúdo da tag tpEmis diferente de 6 para a SVC-			,	contingência da SVC acessada
	AN ou 7 para a SVC-RS				
	não aceitar autorização de NFC-e	Obrig.	783	Rej.	Rejeição: NFC-e não é autorizada pela SVC
B23-10 55/65 Cha	ave de Acesso obtida pela concatenação dos campos	Obrig.	253	Rej.	Rejeição: Digito Verificador da chave de acesso
corr	respondentes com dígito verificador (DV) inválido				composta inválida

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
B24-10	55/65	Tipo do ambiente da NF-e difere do ambiente do Web Service	Obrig.	252	Rej.	Rejeição: Ambiente informado diverge do Ambiente de recebimento
B25-20		NFC-e com finalidade diferente de normal (tag:finNFe <> 1)	Obrig	715		Rejeição: NFC-e com finalidade inválida
B25-30		Se NF-e complementar (tag:finNFe=2): – Não informado NF referenciada (NF-e, NFC-e, NF modelo 1)	Obrig.	254		Rejeição: NF-e complementar não possui NF referenciada
B25-40	55	 NF referenciada com mais de uma ocorrência (NF-e, NF-e, NF-modelo 1) 	Obrig.	255		Rejeição: NF-e complementar possui mais de uma NF referenciada
B25-50	55	 – CNPJ emitente da NF Referenciada difere do CNPJ emitente desta NF-e (NF-e, NFC-e, NF modelo 1) 	Obrig.	269	Rej.	Rejeição: CNPJ Emitente da NF Complementar difere do CNPJ da NF Referenciada
B25-60	55	 UF da NF-e referenciada diferente da UF do emitente (NF-e, NFC-e, NF modelo 1) (NT 2013/003) 	Facult.	678	_	Rejeição: NF referenciada com UF diferente da NF-e complementar
B25-70	55	Se NF-e de devolução / retorno (tag:finNFe=4): – Não informado documento fiscal referenciado (NF-e, NFC-e, NF modelo 1, NF Produtor, ECF)	Obrig.	321		Rejeição: NF-e de devolução não possui documento fiscal referenciado
B25-80	55	Informado mais de um documento fiscal referenciado	Obrig.	322		Rejeição: NF-e de devolução com mais de um documento fiscal referenciado
B25a-10		NFC-e para operação não destinada a Consumidor Final (tag:indFinal=0)	Obrig	716	,	Rejeição: NFC-e em operação não destinada a consumidor final
B25b-10		NF-e com indicativo de NFC-e com entrega a domicílio (tag:indPres=4)	Obrig.	794		Rejeição: NF-e com indicativo de NFC-e com entrega a domicílio
B25b-20		NFC-e em uma operação não presencial (tag:indPres<>1 e 4)	Obrig	717	Rej.	Rejeição: NFC-e em operação não presencial
B25b-30		NFC-e com operação de entrega a domicílio, não permitida para a UF (parametrizável).	Obrig.	785		Rejeição: NFC-e com entrega a domicílio não permitida pela UF
B26-10		Se Processo de Emissão pelo Contribuinte (procEmi<>1 e 2): – Série da NF-e difere da faixa de 0-889	Obrig.	266		Rejeição: Série utilizada fora da faixa permitida no <i>Web Service</i> (0-889)
B26-20		Se Processo de Emissão pelo Fisco (procEmi=1 ou 2): - Série difere da faixa 890-899 (NF Avulsa) A faixa 890-899 é reservada para a emissão de NF-e avulsa pelo Fisco, quando implementada pela SEFAZ.	Obrig.	451		Rejeição: Processo de emissão informado inválido
B26-30	55/65	Se Processo de Emissão pelo Fisco (procEmi=1 ou 2): - Tipo de Emissão difere de 1-Emissão Normal (tpEmis<>1)	Obrig.	370	Rej.	Rejeição: Nota Fiscal Avulsa com tipo de emissão inválido
B28-10		Se emissão normal (tpEmis = 1-Normal): – dhCont e xJust não devem ser informados	Obrig.	556		Rejeição: Justificativa de entrada em contingência não deve ser informada para tipo de emissão normal
B28-20		Se emissão em contingência utilizando DPEC, formulário de segurança ou contingência off-line (tpEmis = 2, 4, 5 ou 9): — dhCont e xJust devem ser informados	Obrig.	557		Rejeição: A Justificativa de entrada em contingência deve ser informada
B28-30		Data de entrada em contingência não deve ser maior que a data de recepção da NF-e (NT 2010/004). Nota: Não considerar a Hora no caso da NF-e com versão inferior a versão 3.0.	Facult.	558	Rej.	Rejeição: Data de entrada em contingência posterior a data de recebimento



Campo-Seq		Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
B28-40		Data de entrada em contingência deve ser menor ou igual à data de	Facult.	569	Rej.	Rejeição: Data de entrada em contingência muito
		emissão - 30 dias <i>(NT 2010/004)</i>				atrasada
		Nota: Não considerar a Hora no caso da NF-e com versão inferior a				
		versão 3.0				
		iscal Referenciado		700	<u> </u>	D
BA01-10		NFC-e não pode referenciar outros documentos (tag:NFref)	Obrig.	708		Rejeição: NFC-e não pode referenciar documento fiscal
BA02-10	55	Se informada uma NF-e referenciada (tag:refNFe):	Facult.	547	Rej.	Rejeição: Dígito Verificador da Chave de Acesso da
DA00.00		Dígito Verificador da Chave de Acesso inválido Madala da NE a referenciada diferente da 55 (OF (NE 2012/202))	Famile.	670	Dai	NF-e Referenciada inválido
BA02-20	55 55	- Modelo da NF-e referenciada diferente de 55 / 65 (NT 2013/003)	Facult.	679		Rejeição: Modelo da NF-e referenciada diferente de 55
BA02-30	55	Verificar duplicidade da NF-e referenciada (duplicidade da tag	Facult.	680	Rej.	Rejeição: Duplicidade de NF-e referenciada (Chave de Acesso referenciada mais de uma vez)
BA03-10	55	refNFe) (NT 2013/003) Se informada NF Modelo 1 referenciada (tag:refNF):	Facult.	681	Doi	Rejeição: Duplicidade de NF Modelo 1 referenciada
DA03-10	55	Verificar duplicidade de Nota Fiscal Modelo 1 referenciada	racuit.	001	Kej.	(CNPJ, Modelo, Série e Número)
		(mesmo CNPJ, Modelo, Série, Número) (NT 2013/003)				(ON 3, Modelo, Serie e Numero)
BA06-10	55	- CNPJ com zeros, nulo ou DV inválido	Facult.	548	Rei.	Rejeição: CNPJ da NF referenciada inválido.
BA10-10		Se informada NF de Produtor referenciada (tag:refNFP):	Facult.	682		Rejeição: Duplicidade de NF de Produtor referenciada
27116 16		Verificar duplicidade de Nota Fiscal de Produtor referenciada				(IE, Modelo, Série e Número)
		(mesma IE, Modelo, Série, Número) (NT 2013/003)				(, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
BA13-10	55	- CNPJ com zeros, nulo ou DV inválido	Facult.	549	Rej.	Rejeição: CNPJ da NF referenciada de produtor
						inválido.
BA14-10	55	- CPF com zeros, nulo, 111, 222,, ou DV inválido	Facult.	550	Rej.	Rejeição: CPF da NF referenciada de produtor inválido.
		(NT 2012/003)				
BA15-10	55	 – IE com zeros, nulo ou DV inválido para a UF. 	Facult.	551		Rejeição: IE da NF referenciada de produtor inválido.
BA19-10	55	Se informado CT-e Referenciado (tag:refCTe):	Facult.	552	Rej.	Rejeição: Dígito Verificador da Chave de Acesso do
		Dígito Verificador da Chave de Acesso inválido				CT-e referenciado inválido
BA19-20	55	- Modelo de CT-e referenciado diferente de 57 (NT 2013/003)	Facult.	683		Rejeição: Modelo do CT-e referenciado diferente de 57
BA20-10	55	Se informado Cupom Fiscal referenciado (tag:refECF):	Facult.	684	Rej.	Rejeição: Duplicidade de Cupom Fiscal referenciado
		Verificar duplicidade de Cupom Fiscal referenciado (mesmo Verificar duplicidade de Cupom Fiscal referenciado (mesmo Verificar duplicidade de Cupom Fiscal referenciado (mesmo				(Modelo, Número de Ordem e COO)
C Idontifia	ooão de	Modelo, Número de Ordem e COO) (NT 2013/003)				
C. Identific		Se informado CNPJ do emitente:	Ohria	207	Doi	Poisios CND I do amitanto inválido
C02-10	33/63	– CNPJ com zeros, nulo ou DV inválido	Obrig.	207	Kej.	Rejeição: CNPJ do emitente inválido
C02-20	55/65	CNPJ Base do Emitente difere do CNPJ Base da primeira NF-e	Facult.	560	Rai	Rejeição: CNPJ base do emitente difere do CNPJ base
002-20	55/05	do Lote recebido	1 acuit.	550	i vej.	da primeira NF-e do lote recebido
C02a-10	55/65	Se informado CPF do emitente:	Obrig.	407	Rei	Rejeição: O CPF só pode ser informado no campo
3324 13	23,00	CPF só pode ser informado no campo Emitente para NF-e avulsa				emitente para a NF-e avulsa
C02a-20	55/65	- CPF com zeros, nulo, 111, 222,, ou DV inválido (NT	Obrig.	401	Rei.	Rejeição: CPF do remetente inválido
	3	2012/003)	2 2 3.			-,-,-,
C10-10	55/65	Código do Município do Emitente com DV inválido (*1)	Obrig.	272	Rej.	Rejeição: Código Município do Emitente: dígito inválido
C10-20		Código do Município do Emitente (2 primeiras posições) difere do	Obrig.	273		Rejeição: Código Município do Emitente: difere da UF

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
		Código da UF do emitente	7 40 11 01			do emitente
C12-10		Sigla da UF do Emitente difere da UF do Web Service	Obrig.	247	Rej.	Rejeição: Sigla da UF do Emitente diverge da UF autorizadora
C17-10		IE Emitente com zeros ou nulo	Obrig.	229	Rej.	Rejeição: IE do emitente não informada
C17-20		IE Emitente inválida para a UF: erro no tamanho, na composição da IE, ou no dígito verificador (*2)	Obrig.	209		Rejeição: IE do emitente inválida
C18-10		NFC-e não deve informar IE de Substituto Tributário (tag:emit/IEST)	Obrig.	718		Rejeição: NFC-e não deve informar IE de Substituto Tributário
C18-20		Se informada operação de Faturamento Direto para veículos novos (id:J02, tag:tpOp = 2): — UF do Local de Entrega (id:G09) não informada Nota: A UF é necessária na validação da IEST nestas operações. Vide Convênio ICMS 51/00.	Obrig.	478	Rej.	Rejeição: Local da entrega não informado para faturamento direto de veículos novos
C18-30		Se informada a IE do Substituto Tributário: — IEST inválida para a UF: erro no tamanho, na composição da IE, ou no dígito verificador (*2) UF a ser utilizada na validação: — UF do Local de Entrega para operação de Faturamento Direto de veículos novos (id:G09, caso tpOP, id:J02 = 2); — UF do destinatário (UF, campo E12) nos demais casos.	Obrig.	211	Rej.	Rejeição: IE do substituto inválida
D Identific	racão do	Fisco Emitente (NF-e Avulsa)		l		
D01-10		Informado grupo "avulsa" pela empresa (tag:procEmi<>1 e 2).	Obrig.	403	Rej.	Rejeição: O grupo de informações da NF-e avulsa é de uso exclusivo do Fisco
D01-20		Não informado grupo "avulsa" na emissão de Nota Fiscal pelo Fisco (tag:procEmi=1 ou 2)	Obrig.	369	Rej.	Rejeição: Não informado o grupo avulsa na emissão pelo Fisco
		Destinatário				
E01-10		NF-e sem a identificação do destinatário (tag:emit/dest)	Obrig.	719		Rejeição: NF-e sem a identificação do destinatário
E01-20		NFC-e com entrega a domicílio (indPres=4) sem identificação do destinatário (tag:infNFe/dest)	Obrig.	787		Rejeição: NFC-e de entrega a domicílio sem a identificação do destinatário
E02-10		Se informado CNPJ: - CNPJ com zeros ou dígito de controle inválido	Obrig.	208	_	Rejeição: CNPJ do destinatário inválido
E03-10		Se informada CPF: - CPF com zeros, nulo, 111, 222, ou dígito de controle inválido (NT 2013/003)	Obrig.	237	-	Rejeição: CPF do destinatário inválido
E03a-10		Se Operação com Exterior (tag:idDest = 3): – Deve ser informada tag idEstrangeiro (conteúdo da tag pode ser nulo)	Obrig.	720		Rejeição: Na operação com Exterior deve ser informada tag idEstrangeiro
E03a-20	55	Se Operação interestadual (tag:idDest = 2): – Não pode informar tag idEstrangeiro	Obrig.	721	Rej.	Rejeição: Operação interestadual deve informar CNPJ ou CPF.

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
E03a-40		Se Operação dentro do estado (idDest = 1): — Se informado "idEstrangeiro", operação deve ser presencial (tag:indPres <>1)	Obrig.	722	·	Rejeição: Operação interna com idEstrangeiro informado deve ser presencial
E03a-50	55	Se Operação dentro do estado (tag:idDest = 1): — Se informado "idEstrangeiro", operação deve ser de consumidor final (tag:infFinal <> 1)	Obrig.	723	Rej.	Rejeição: Operação interna com idEstrangeiro informado deve ser para consumidor final
E04-10		NF-e sem o nome do destinatário (tag:dest/xNome)	Obrig	724		Rejeição: NF-e sem o nome do destinatário
E04-20		Se tag: <i>tpAmb</i> (id:B24) = 2: o <i>xNome</i> (E04) deve ser informado com a literal "NF-E EMITIDA EM AMBIENTE DE HOMOLOGACAO - SEM VALOR FISCAL" (NT 2011/002)	Obrig	598		Rejeição: NF-e emitida em ambiente de homologação com Razão Social do destinatário diferente de NF-E EMITIDA EM AMBIENTE DE HOMOLOGACAO - SEM VALOR FISCAL
E05-10		NF-e sem a informação de endereço do destinatário (tag:dest/enderDest)	Obrig	726	,	Rejeição: NF-e sem a informação de endereço do destinatário
E05-20		NFC-e com entrega a domicílio sem o endereço do destinatário (tag:dest/enderDest)	Obrig	788	Rej.	Rejeição: NFC-e de entrega a domicílio sem o endereço do destinatário
E10-10	55/65	Se endereço destinatário não é no Exterior (dest/UF <> "EX"): — Código Município do destinatário com dígito verificador inválido	Obrig.	274	Rej.	Rejeição: Código Município do Destinatário: dígito inválido
E10-20	55/65	 Código Município do destinatário (2 primeiras posições) difere do Código da UF do destinatário 	Obrig.	275		Rejeição: Código Município do Destinatário: difere da UF do Destinatário
E10-30	55	Se operação com Exterior (tag:idDest = 3): - Código Município do destinatário difere de "9999999"	Obrig.	509	'	Rejeição: Informado código de município diferente de "9999999" para operação com o exterior
E12-10	55	 UF de destino diferente de "EX" 	Obrig.	727		Rejeição: Operação com Exterior e UF diferente de EX
E12-20	55	Se operação Interestadual (tag:idDest = 2): — UF de destino não pode ser "EX"	Obrig.	771	,	Rejeição: Operação Interestadual e UF de destino com EX
E12-30	55	UF de destino igual à UF do emitente	Obrig.	772		Rejeição: Operação Interestadual e UF de destino igual à UF do emitente
E12-40		Se operação Interna no Estado (tag:idDest = 1) e operação não é com Consumidor final: — UF de destino difere da UF do emitente	Obrig.	773		Rejeição: Operação Interna e UF de destino difere da UF do emitente
E14-10	55	Se operação com Exterior (tag:idDest = 3): - Código País do destinatário = 1058 (Brasil), ou não informado	Facult.	510	Rej.	Rejeição: Operação com Exterior e Código País destinatário é 1058 (Brasil) ou não informado
E14-20		Se não é operação com Exterior <mark>(tag:idDest <> 3)</mark> e informado Código País do destinatário: – Código País do destinatário difere de 1058 (Brasil)	Facult.	511	Í	Rejeição: Não é de Operação com Exterior e Código País destinatário difere de 1058 (Brasil)
E16a-10		NFC-e com indicação de IE do destinatário diferente de "Não Contribuinte" (tag:indIEDest <> 9)	Obrig.	789	Rej.	Rejeição: NFC-e para destinatário contribuinte de ICMS
E16a-20	55	Se operação com Exterior (tag:idDest=3): - Indicação de IE Destinatário diferente "Não Contribuinte" (tag:indIEDest <> 9)	Obrig.	790	,	Rejeição: Operação com Exterior para destinatário Contribuinte de ICMS
E17-10	65	NFC-e com tag IE do Destinatário (tag:dest/IE)	Obrig.	729	Rej.	Rejeição: NFC-e com informação da IE do destinatário

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msa	Efeito	Descrição Erro
E17-20	55	NF-e com indicação de Destinatário Contribuinte do ICMS	Obrig.	728		Rejeição: NF-e sem informação da IE do destinatário
L17 20	- 55	(tag:dest/indIEDest=1), sem informar a IE (tag:dest/IE)	Oblig.	120	rtoj.	regelção. We e sem informação da 12 do destinatario
E17-30	55	NF-e com indicação de Destinatário Contribuinte Isento de IE	Obrig.	791	Rej.	Rejeição: NF-e com indicação de destinatário isento de
		(tag:dest/indIEDest=2), mas com informação da IE (tag:dest/IE)	- ang			IE, com a informação da IE do destinatário
E17-40	55	Se informada a IE do Destinatário:	Obrig.	792	Rej.	Rejeição: Informada a IE do destinatário para operação
		 Não informar a IE do Destinatário se endereço do destinatário no 				com destinatário no Exterior
		Exterior (tag:dest/enderDest/UF="EX")				
E17-50	55	 IE inválida para a UF: erro no tamanho, na composição da IE, ou 	Obrig.	210	Rej.	Rejeição: IE do destinatário inválida
		no dígito verificador (*2)				
E18-10		NFC-e com Inscrição da Suframa (tag:dest/ISUF)	Obrig.	730		Rejeição: NFC-e com Inscrição Suframa
E18-20	55	Inscr. SUFRAMA informada:	Obrig.	235	Rej.	Rejeição: Inscrição SUFRAMA inválida
		Inscrição com dígito verificador inválido	0	0=1		
E18-30	55	Inscr. SUFRAMA informada:	Obrig.	251	Rej.	Rejeição: UF/Município destinatário não pertence a
		- UF destinatário difere de AC-Acre, ou AM-Amazonas, ou RO-				SUFRAMA
		Rondônia, ou RR-Roraima, ou AP-Amapá (só para municípios 1600303-Macapá e 1600600-Santana)				
F. Local da	Potira					
F02-10		Se informado Local de Retirada com CNPJ:	Facult.	512	Rej.	Rejeição: CNPJ do Local de Retirada inválido
1 02 10	33/03	CNPJ com zeros ou dígito inválido	i acuit.	312	i (Cj.	rvejeição. Orvi o do Local de rvetilada irrvalido
F02a-10	55/65	Se informado Local de Retirada com CPF:	Facult.	540	Rei.	Rejeição: CPF do Local de Retirada inválido
	00,00	- CPF com zeros, nulo, 111, 222,, ou dígito de controle				
		inválido (NT 2012/003)				
F07-10	55/65	Se informado Local de Retirada com UF Retirada = "EX":	Obrig.	513	Rej.	Rejeição: Código Município do Local de Retirada deve
		 Código do Município do Local de Retirada difere de "9999999" 				ser 9999999 para UF retirada = "EX".
F07-20	55/65	Se informado Local de Retirada com UF Retirada <> "EX":	Obrig.	276	Rej.	Rejeição: Código Município do Local de Retirada: dígito
		 Código do Município do Local de Retirada com dígito verificador 				inválido
		inválido	<u> </u>			
F07-30	55/65	 Código Município do Local de Retirada (2 primeiras posições) 	Obrig.	277	Rej.	Rejeição: Código Município do Local de Retirada: difere
0 0 0	- Ft	difere do Código da UF do Local de Retirada				da UF do Local de Retirada
G. Local da			Facult	F4.4	Da:	Deieieño, CND I de Lecel de Entrese invélide
G02-10	55/65	Se informado o Local de Entrega com CNPJ: – CNPJ com zeros ou dígito inválido	Facult.	514	Rej.	Rejeição: CNPJ do Local de Entrega inválido
G02a-10	EE/GE	Se informado o Local de Entrega com CPF:	Facult.	541	Poi	Rejeição: CPF do Local de Entrega inválido
G02a-10	55/65	CPF com zeros, nulo, 111, 222,, ou dígito de controle	racuit.	341	Kej.	Rejeição. CPP do Local de Entrega Invalido
		inválido (NT 2012/003)				
G07-10	55/65	Se informado Local de Entrega com UF Entrega = "EX":	Obrig.	515	Rej,	Rejeição: Código Município do Local de Entrega deve
	30,00	Código do Município do Local de Entrega difere de "9999999"	J 20119.		,	ser 999999 para UF entrega = "EX".
G07-20	55/65	Se informado Local de Entrega com UF Entrega <> "EX":	Obrig.	278	Rei.	Rejeição: Código Município do Local de Entrega: dígito
		Código Município do Local de Entrega com dígito verificador				inválido
		inválido				



Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
G07-30	55/65	Código Município do Local de Entrega (2 primeiras posições)	Obrig.	279	Rej.	Rejeição: Código Município do Local de Entrega: difere
		difere do Código da UF do Local de Entrega				da UF do Local de Entrega
		ara obter o XML				
G51-10	55/65	Se informada autorização download XML com CNPJ:	Obrig.	323	Rej.	Rejeição: CNPJ autorizado para download inválido
		– CNPJ com zeros ou dígito inválido				
G51-20	55/65	 Informado CNPJ do destinatário 	Obirg.	324	Rej.	Rejeição: CNPJ do destinatário já autorizado para download
G52-10	55/65	Se informada autorização download do XML com CPF: – CPF com zeros, nulo, 111, 222,, ou dígito de controle inválido	Obrig.	325	Rej.	Rejeição: CPF autorizado para download inválido
G52-20	55/65	- Informado CPF do destinatário	Obrig.	326	Rej.	Rejeição: CPF do destinatário já autorizado para download
H Dotalbar	monto 5	│ Produtos e Serviços				
n. Detaina		Todutos e Serviços				
I. Produtos	s e Serv	icos				
103-10		Se informado Código do EAN (tag:cEAN)	Facult.	611	Rei.	Rejeição: cEAN inválido
100.10	00,00	– cEAN com zeros ou dígito de controle inválido (NT 2011/004)				
105-10	65	NFC-e deve informar o NCM completo (8 posições) * Implementação futura	Obrig.	777	Rej.	Rejeição: NFC-e deve informar NCM completo
105-20	55/65	Se informado NCM completo (8 posições):	Obrig.	778	Rej.	Rejeição: Informado NCM inexistente
		 NCM inexistente na tabela de NCM publicada pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC * Implementação futura. 			Í	
105-30	65	Informado NCM incompatível com a NFC-e	Obrig.	779	Rei.	Rejeição: NFC-e com NCM incompatível
		* Implementação futura (exemplo: NCM de produtos do reino animal na NFC-e)	3		,	
105-40	55/65	Se informado Capítulo do NCM (2 posições): – Capítulo do NCM inválido (77, 98, 99)	Obrig.	793	Rej.	Rejeição: Informado Capítulo do NCM inexistente
108-10	55	CFOP de Entrada (inicia por 1, 2, 3) para NF-e de Saída (tpNF=1)	Facult.	518	Rej.	Rejeição: CFOP de entrada para NF-e de saída
108-20	55/65	CFOP de Saída (inicia por 5, 6, 7) para NF-e de Entrada (tpNF=0)	Facult.	519	Rej.	Rejeição: CFOP de saída para NF-e de entrada
108-30		CFOP de operação com Exterior (inicia por 3 ou 7) e idDest <> 3	Obrig.	731	Rej.	Rejeição: CFOP de operação com Exterior e idDest <> 3
108-40		CFOP de operação interestadual (inicia por 2 ou 6) e idDest <> 2	Obrig.	732	Rej.	Rejeição: CFOP de operação interestadual e idDest <> 2
108-50		CFOP de operação interna (inicia por 1 ou 5) e idDest <> 1	Obrig.	733		Rejeição: CFOP de operação interna e idDest <> 1
108-60	55	CFOP de operação com Exterior (inicia por 3 ou 7) e UF Destinatário	Facult.	520	Rej.	Rejeição: CFOP de Operação com Exterior e UF
	1	<> "EX"	1			destinatário difere de "EX"
		Exceção: Se a tag UFCons (id:L120) foi informada com "EX": CFOP iniciado com 3 ou 7 é válido (NT 2010/007)				

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
108-70		CFOP de Operação no Estado (inicia com 5) e UF emitente diferente UF destinatário e destinatário contribuinte do ICMS (tem IE) Exceção 1: Se a tag UFCons (id:L120) foi informada com a mesma	Facult.	521	Rej.	Rejeição: CFOP de Operação Estadual e UF do emitente difere da UF do destinatário para destinatário contribuinte do ICMS
		UF do emitente: CFOP iniciado com 5 é válido. (NT 2010/007) Exceção 2: Se a tag modFrete (id:X02) foi informada com 9- Sem frete: CFOP iniciado com 5 é válido. (NT 2011/004)				
108-80		CFOP de Operação no Estado (inicia com 1) e UF emitente diferente da UF remetente e remetente contribuinte do ICMS (tem IE) (NT 2010/007) Exceção: Se a tag UFCons (id:L120) foi informada com a mesma UF do emitente: CFOP iniciado com 1 é válido. (NT 2010/010)	Facult.	522	Rej.	Rejeição: CFOP de Operação Estadual e UF emitente difere da UF remetente para remetente contribuinte do ICMS
108-90		CFOP é de operação interestadual (inicia por 2 ou 6) e UF emitente = UF destinatário e CNPJ/CPF emissor diferente do CNPJ/CPF destinatário (NT 2010/004) Exceção: Se a tag UFCons (id:L120) foi informada com UF diversa	Facult.	523	Rej.	Rejeição: CFOP não é de Operação Estadual e UF emitente igual à UF destinatário
		do emitente: CFOP iniciado com 2 ou 6 é válido. (NT 2010/010)				
108-100		CFOP de Operação com Exterior (inicia por 3 ou 7) e não informado o NCM (id:105) completo (8 posições) Exceção: O item de Serviço da NF-e (id:U01) conjugada pode ter NCM = "00" (NT 2010/010)	Facult.	524	Rej.	Rejeição: CFOP de Operação com Exterior e não informado NCM completa
108-110		CFOP de Importação (inicia por 3) e não informado a tag DI Exceção: a regra não se aplica para os seguintes CFOP: 3.201 – Devolução de venda de produção do estabelecimento 3.202 – Devolução de venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros 3.211 – Devolução de venda de produção do estabelecimento sob o regime de "drawback" 3.503 – Devolução de mercadoria exportada que tenha sido recebida com fim específico de exportação 3.553 – Devolução de venda de bem do ativo imobilizado (NT 2010/007)	Facult.	525	Rej.	Rejeição: CFOP de Importação e não informado dados da DI
108-120		CFOP de Importação (inicia por 3) e não informado o grupo de IPI Exceção: a regra não se aplica para os seguintes CFOP: 3.201 — Devolução de venda de produção do estabelecimento 3.202 — Devolução de venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros 3.211 — Devolução de venda de produção do estabelecimento sob o regime de "drawback" 3.503 — Devolução de mercadoria exportada que tenha sido recebida	Facult.	597	Rej.	Rejeição: CFOP de Importação e não informado dados de IPI

Campo-Seq Modelo Regra de Validação Aplic. Msg Efeito Descrição Erro com fim específico de exportação 3.553 – Devolução de venda de bem do ativo imobilizado (NT 2011/004) CFOP de Importação (inicia por 3) e não informado o grupo de II Facult. 108-130 599 Rej. Rejeição: CFOP de Importação e não informado dados Exceção: a regra não se aplica para os seguintes CFOP: de II 3.201: Devolução de venda de produção do estabelecimento 3.202: Devolução de venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros 3.211: Devolução de venda de produção do estabelecimento sob o regime de "drawback" 3.503: Devolução de mercadoria exportada que tenha sido recebida com fim específico de exportação 3.553: Devolução de venda de bem do ativo imobilizado (NT 2011/004) Para as NF-e com finalidade de devolução / retorno (tag:finNFe=4), 327 Rej. Rejeição: CFOP inválido para NF-e com finalidade de 108-140 Obria. somente serão aceitos CFOP de devolução / retorno. devolução Nota: Vide relação de CFOP de devolução retorno no Anexo XI-A. 108-144 Para as NF-e que não tem a finalidade de devolução / retorno Obrig. 328 Rej. Rejeição: CFOP de devolução para NF-e que não tem (tag:finNFe <> 4), não serão aceitos CFOP de devolução / retorno. finalidade de devolução Nota: Vide relação de CFOP de devolução retorno no Anexo XI-A. NFC-e (mod=65) com CFOP inválido Rejeição: NFC-e com CFOP inválido 108-150 725 Obrig. Aceitar unicamente os CFOP: - 5.101: Venda de produção do estabelecimento; - 5.102: Venda de mercadoria de terceiros: - 5.115: Venda de mercadoria de terceiros, recebida anteriormente em consignação mercantil: - 5.401: Venda de produção do estabelecimento em operação com produto sujeito a ST, como contribuinte substituto: - 5.403: Venda de mercadoria de terceiros em operação com mercadoria sujeita a ST, como contribuinte substituto; - 5.405: Venda de mercadoria de terceiros, sujeita a ST, como contribuinte substituído: - 5.656: Venda de combustível ou lubrificante de terceiros, para consumidor final: 5.933: Prestação de serviço tributado pelo ISSQN (Nota Fiscal conjugada); NFC-e com Unidade de Comercialização inválida (tag:uCom não Rej. Rejeição: NFC-e com Unidade de Comercialização 109-10 Obrig. 734 consta de tabela específica) *Implementação futura inválida I11-10 55/65 Se NF-e Normal (tag:finNFe=1): Facult. 629 Rei. Reieição: Valor do Produto difere do produto Valor - vProd (id:111) difere de vUnCom (id:110a) * qCom (id:110) (*4) Unitário de Comercialização e Quantidade

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msa	Efeito	Descrição Erro
		(NT 2011/005)				Comercial
l11-20	55/65	- vProd (id:I11) difere de vUnTrib (id:I14a) * qTrib (id:I14) (*4) (NT 2011/005)	Facult.	630	Rej.	Rejeição: Valor do Produto difere do produto Valor Unitário de Tributação e Quantidade Tributável
l12-10	55/65	Se informada a TAG cEANTrib: – cEANTrib com zeros ou dígito de controle inválido (NT 2011/004)	Obrig.	612	Rej.	Rejeição: cEANTrib inválido
I13-10		NFC-e com Unidade de Tributação inválida (tag:uTrib não consta da tabela específica) *Implementação futura.	Obrig.	735	Rej.	Rejeição: NFC-e com Unidade de Tributação inválida
I17b-10	65	NFC-e com indicador de item não participante do total (tag:indTot=0)	Obrig.	774	Rej.	Rejeição: NFC-e com indicador de item não participante do total
Int Produt	tos a Sa	 erviços / Declaração de Importação				
119-10		Número da DI / DSI inválido	Obrig.	329	Doi	Rejeição: Número da DI /DSI inválido
		***Implementação futura			·	
I23b-10	55	Informar o Valor da AFRMM na importação por via marítima (tag:tpViaTransp=1 e não existe tag:vAFRMM)	Obrig.	330	_	Rejeição: Informar o Valor da AFRMM na importação por via marítima
I23d-10	55	Informar o CNPJ do adquirente ou do encomendante na importação por conta e ordem ou encomenda (tag:DI/tpIntermedio=2 ou 3)	Obrig.	331	Rej.	Rejeição: Informar o CNPJ do adquirente ou do encomendante nesta forma de importação
I23d-20	55	CNPJ do adquirente ou do encomendante inválido (zeros, nulo ou DV inválido)	Obrig.	332	Rej.	Rejeição: CNPJ do adquirente ou do encomendante da importação inválido
I23e-10	55	Informar a UF do adquirente ou do encomendante na importação por conta e ordem ou encomenda (tag:DI/tpIntermedio=2 ou 3)	Obrig.	333	Rej.	Rejeição: Informar a UF do adquirente ou do encomendante nesta forma de importação
I29a-10	55	Obrigatória a informação do número do processo de drawback na Adição (Declaração de Importação) para os CFOP: 3127, 3211	Obrig.	334	Rej.	Rejeição: Número do processo de drawback não informado na importação
I29a-20	55	Número do processo de drawback inválido na Adição (Declaração de Importação). ***Implementação futura.	Obrig.	335	Rej.	Rejeição: Número do processo de drawback na importação inválido
I03. Produt	tos e Se	□ erviços / Grupo de Exportação				
I50-10		Informado o grupo de Exportação (tag:detExport) para o Item, para CFOP que não é de exportação (CFOP não inicia por 3 ou 7).	Obrig.	336	_	Rejeição: Informado o grupo de exportação no item para CFOP que não é de exportação
I50-20		Grupo de Exportação (tag:detExport) obrigatório para os CFOP: 3127, 3211, 3503, 7127, 7211, 7501	Obrig.	337		Rejeição: Não informado o grupo de exportação no item
I51-10	55	Obrigatória a informação do número do processo de drawback para os CFOP: 7127, 7211	Obrig.	338		Rejeição: Número do processo de drawback não informado na exportação
I51-20	55	Número do processo de drawback inválido ***Implementação futura.	Obrig.	339		Rejeição: Número do processo de drawback na exportação inválido
I52-10	55	Grupo de controle para a Exportação Indireta (tag:exportInd) não informado para os CFOP: 3503, 7501	Obrig.	340	Rej.	Rejeição: Não informado o grupo de exportação indireta no item
I53-10	55	Número do registro de exportação inválido ***Implementação futura.	Obrig.	341	Rej.	Rejeição: Número do registro de exportação inválido
I54-10	55	Chave de Acesso na exportação indireta (tag:exportInd/chNFe):	Facult.	342	Rej.	Rejeição: Chave de Acesso informada na Exportação

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msa	Efeito	Descrição Erro
		Dígito Verificador da Chave de Acesso inválido	дрио.	Mog		Indireta com DV inválido
154-20	55	Modelo da Chave de Acesso diferente de 55	Facult.	343	Rej.	Rejeição: Modelo da NF-e informada na Exportação Indireta diferente de 55
154-30	55	 Verificar duplicidade da Chave de Acesso informada (duplicidade de informação da tag explndireta/chNFe) 	Facult.	344	Rej.	Rejeição: Duplicidade de NF-e informada na Exportação Indireta (Chave de Acesso informada mais de uma vez)
154-40	55	 Verificar se Chave de Acesso na exportação indireta consta como NF-e referenciada 	Facult.	345	Rej.	Rejeição: Chave de Acesso informada na Exportação Indireta não consta como NF-e referenciada
155-10	55	Se informado o grupo de Exportação Indireta, o somatório das quantidades informada (tag:qExport) deve corresponder a quantidade comercial informada para o item (tag:qCom)	Facult.	346	Rej.	Rejeição: Somatório das quantidades informadas na Exportação Indireta não corresponde a quantidade total do item
I05. Produ	tos e Se	erviços / Pedido de Compra				
		erviços / Grupo Diversos	1	1		T=
I70-10	55/65	Se informado o Número de Controle da FCI (tag:nFCI, id:170): - Acessar Cadastro de FCI (Chave: nFCI) Nota: Implementação futura.	Facult.	465	Rej.	Rejeição: Número de Controle da FCI inexistente
JA. Item / \	Veículo	s Novos				
J01-10		NFC-e com grupo de Veículos novos (tag:veicProd)	Obrig.	736	Rej.	Rejeição: NFC-e com grupo de Veículos novos
K. Item / M	edicam	entos			1	
K01-10	65	NFC-e com grupo de Medicamentos (tag:med)	Obrig.	737	Rej.	Rejeição: NFC-e com grupo de Medicamentos
10110	- 00	14 0 0 com grapo de Medicamentos (tag.med)	Oblig.	707	r toj.	rejeição. W o e dom grapo de Medicamentos
L. Item / Aı	rmamer	ntos			<u>. </u>	
L01-10	65	NFC-e com grupo de Armamentos (tag:arma)	Obrig.	738	Rej.	Rejeição: NFC-e com grupo de Armamentos
LA. Item / 0	Combus	etival				
L101-10	65	NFC-e com grupo de Combustível (tag:comb)	Obrig.	739	Rej.	Rejeição: NFC-e com grupo de Combustível
L101-10	55	Obrigatória a informação do grupo de combustível para os CFOP: 1.651, 1.652, 1.653, 1.658, 1.659, 1.660, 1.661, 1.662, 1.663,	Facult.			Rejeição: CFOP de Combustível e não informado grupo de combustível da NF-e
		1.664, 2.651, 2.652, 2.653, 2.658, 2.659, 2.660, 2.661, 2.662, 2.663, 2.664, 3.651, 3.652, 3.653, 5.651, 5.652, 5.653, 5.654, 5.655, 5.656, 5.657, 5.658, 5.659, 5.660, 5.661, 5.662, 5.663,				do combustivo da Fil
		5.664, 5.665, 5.666, 5.667, 6.651, 6.652, 6.653, 6.654, 6.655, 6.656, 6.657, 6.658, 6.659, 6.660, 6.661, 6.662, 6.663, 6.664,				
L102-10	55	6.665, 6.666, 6.667, 7.651, 7.654, 7.667. (NT 2012/003)	Focult	347	Doi	Rejeição: Descrição do Combustível diverge da
L102-10	55	Para as operações com combustível (conforme o CFOP):	Facult.	347	Rej.	rkejelçad. Descrição do Combustivei diverge da

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
		 Verificar se a Descrição do Produto diverge da Descrição do Código do Produto adotada pela ANP Nota: Ver tabela ANP (http://www.anp.gov.br/simp) 				descrição adotada pela ANP
L102a-10	55	Informado percentual de Gás Natural na mistura para produto diferente de "210203001 – GLP"	Obrig.	461	Rej.	Rejeição: Informado percentual de Gás Natural na mistura para produto diferente de GLP
LB. Item / F	Papel In	i Nune				
L109-10	65	NFC-e com grupo RECOPI – Papel Imune (tag:nRECOPI)	Obrig.	348	Rej.	Rejeição: NFC-e com grupo RECOPI
L109-20	55	Se não informado o número do RECOPI (tag:nRECOPI, id:L109) – Se Papel Imune (CST=41 ou CSOSN=300) e – NCM papel (ver relação NCM no Anexo XII-A)	Facult.	349		Rejeição: Número RECOPI não informado
L109-30	55	Informado número do RECOPI: - Número do RECOPI inválido (Ver Anexo X, Identificador RECOPI)	Facult.	350	Rej.	Rejeição: Número RECOPI inválido
NA 14 / T.		In Proceedings Committee				
w. item / i i	ributos	do Produto e Serviço		1		
N. Item / Tr	ibuto: I	L CMS				
N12-10		CFOP de Exportação (inicia por 7): - Informado CST de ICMS diferente de 41 ou CSOSN diferente de 300 (NT 2010/010)	Facult.	527	Rej.	Rejeição: Operação de Exportação com informação de ICMS incompatível
N12-20	55/65	Informado CST (id:N12) para CRT (id:C21) igual a 1 (NT 2010/010)	Facult.	590	Rej.	Rejeição: Informado CST para emissor do Simples Nacional (CRT=1)
N12-30	65	NFC-e com CST 50-Suspensão (tag:ICMS/CST=50)	Obrig.	766	Rej.	Rejeição: NFC-e com CST 50-Suspensão
N12-40	65	NFC-e com CST 51-Diferimento (tag:ICMS/CST=51)	Obrig.	740	Rej.	Rejeição: NFC-e com CST 51-Diferimento
N12-50	65	NFC-e com Partilha de ICMS entre UF (tag:ICMS/ICMSPart)	Obrig.	741	Rej.	Rejeição: NFC-e com Partilha de ICMS entre UF
N12a-10	55/65	Informado CSOSN (id:N12a) para CRT (id:C21) diferente de 1 (NT 2010/010)	Facult.	591		Rejeição: Informado CSOSN para emissor que não é do Simples Nacional (CRT diferente de 1)
N16-04	55	Validação alíquota do ICMS na operação interestadual de produtos importados (NT 2012/005 e NT2013/006): - CFOP de operação de saída para outra UF (inicia por 6) e - IE do destinatário difere de "ISENTO" ou nulo; - Origem da mercadoria = 1, 2, 3 ou 8; - CST de ICMS = 00, 10, 20, 70 ou 90; - Data de Emissão igual ou superior a 01/01/2013; - Valor alíquota do ICMS maior do que "4.00" (4 por cento). Exceção 1: A regra acima não se aplica para as operações de Retorno / Devolução, com os CFOP: 6201, 6202, 6208, 6209, 6210, 6410, 6411, 6412, 6413, 6503, 6553, 6555, 6556, 6660, 6661, 6662, 6664, 6665, 6902, 6903,		663	Rej.	Rejeição: Alíquota do ICMS com valor superior a 4 por cento na operação de saída interestadual com produtos importados

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msa	Efeito	Descrição Erro
		6906, 6907, 6909, 6913, 6916, 6918, 6919, 6921, 6925	Aprilo	59		2000.1940 2110
		Exceção 2: A regra de validação acima não se aplica para operação				
		com gás natural importado (cProdANP= 220101003, 220101004,				
		220101002, 220101001, 220101005 ou 220101006)."				
		Exceção 3: A regra de validação acima não se aplica na venda de				
		veículos novos (grupo "veicProd"), para a Venda direta para				
		grandes consumidores (tpOp=3), ou para Faturamento direto para				
		consumidor final (tpOp=2).				
		Exceção 4: Mesmo que informada a IE do destinatário, a regra de				
		validação acima não se aplica para as operações com os CFOP				
		6107, 6108 (Não Contribuinte).				
		Exceção 5: A regra de validação acima não se aplica para a NF Complementar (finNFe=2) quando:				
		- se referenciada uma NF-e, a NF-e referenciada tem a Data de				
		Emissão anterior a 01/01/13;				
		- se referenciada uma NF modelo 1, a Data de Emissão é anterior				
		a 1301 (tag refNF/AAMM).				
		Exceção 6: Mesmo que informada a IE do destinatário, a regra de				
		validação acima não se aplica para as operações com o CFOP				
		6.929 - Lançamento relativo a operação registrada em Cupom				
		Fiscal (NT 2013/004))				
		Exceção 7: A regra de validação acima não se aplica para				
N/40 - 40		destinatário não contribuinte (tag:dest/indlEDest=9).	F 14	054	D .	Delicia vale de la long de Occasión de OCT 54
N16a-10	55	Se CST de ICMS = 51 (diferimento):	Facult.	351	Rej.	Rejeição: Valor do ICMS da Operação no CST=51
		 Valor ICMS da Operação (id:N16a) difere de Base de Cálculo (id:N15) * Alíquota (id:N16) (*4) 				difere do produto BC e Alíquota
N16c-10	55	- Valor do ICMS diferido (id:N16c) difere do produto do Valor do	Facult	352	Rei	Rejeição: Valor do ICMS Diferido no CST=51 difere do
14100 10	33	ICMS da Operação (id:N16a) e percentual do diferimento		332	i (Cj.	produto Valor ICMS Operação e percentual
		(id:N16b) (*4)				diferimento
N17-10	55	 Valor do ICMS (id:N17) não corresponde a diferença do Valor do 	Facult.	353	Rej.	Rejeição: Valor do ICMS no CST=51 não corresponde
		ICMS da Operação (id:N16a) e Valor do ICMS diferido (id:N16c)			,	a diferença do ICMS operação e ICMS diferido
N17-20	55/65	Se CST de ICMS = 00, 10, 20, 70 e tag:finNFe = 1 (id:B25)	Facult.	528	Rej.	Rejeição: Valor do ICMS difere do produto BC e
		 Valor ICMS (id:N17) difere de Base de Cálculo (id:N15) * Alíquota 				Alíquota
		(id:N16) (*4) (NT 2010/010):				
N28-10	55/65	Se informado motDesICMS = 7 (desoneração Suframa)	Facult.	625	Rej.	Rejeição: Inscrição SUFRAMA deve ser informada na
		- tag:ISUF (id:E18) deve ser informado (NT 2011/004)				venda com isenção para ZFM
		Exceção: Não exigir a Inscrição Suframa se informado CFOP de				
N28-20	55/65	entrada (inicia por 1 ou 2) (NT 2012/003) Se informado tag:motDesICMS = 7 (desoneração Suframa)	Facult.	626	Poi	Rejeição: CFOP de operação isenta para ZFM diferente
11/20-20	33/65	- deve ser informado um dos CFOP abaixo:	racuit.	020	Kej.	do previsto
		dote con informado diri dos of of abaixo.		l	l	do provioto

Campo-Seg	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Mea	Ffeito	Descrição Erro
		1203, 1204, 1208, 1209, 2203, 2204, 2208, 2209, 5109, 5110,	дрис.	wisg		Descrição Erro
		5120, 5151, 5152, 5651, 5652, 5654, 5655, 5658, 5659, 6109,				
		6110, 6120, 6122, 6123, 6151, 6152, 6651, 6652, 6654, 6655,				
		6658, 6659 (NT 2012/003)				
N28-30	55/65	Se informado tag:motDesICMS, o vICMS (id:N17) deve ser maior	Facult.	627	Rej.	Rejeição: O valor do ICMS desonerado deve ser
		que zero (NT 2011/004)				informado
O. Item / T						
O01-10		NFC-e com o grupo de tributação pelo IPI (id:O01)	Obrig	742		Rejeição: NFC-e com grupo do IPI
O07-10		Informada tributação do IPI (id:007) sem informar o NCM (id:105)	Facult.	529	Rej.	Rejeição: NCM de informação obrigatória para produto
		completo (8 posições)				tributado pelo IPI
D 11 / T-	*1					
P. Item / Tr			OL :	740	<u> </u>	Detain Auto and a second to the
P01-10	65	NFC-e com o grupo de tributação pelo II (id:P01)	Obrig	743	Rej.	Rejeição: NFC-e com grupo do II
Q. Item / Ti	ributo: [oie -				
Q01-20		NF-e sem o grupo de tributação pelo PIS (id:Q01)	Obrig	745	Poi	Rejeição: NF-e sem grupo do PIS
Q01-20	- 55	ivi -e sem o grupo de mbutação pelo F13 (id. Q01)	Oblig	743	INEJ.	rtejelção. Ni -e sem grupo do F13
R.Item / Tr	ibuto· P	IS ST				
R01-10		NFC-e com o grupo de tributação pelo PIS-ST (id:R01)	Obrig	746	Rei	Rejeição: NFC-e com grupo do PIS-ST
110110	- 55	The cooming grape as an analysis policy from the contract of	Cong	1 10	. toj.	rtojoişuoi i tir o o com grupo do i i o o i
S. Item / Tr	ributo: C	COFINS				
S01-20	55	NF-e sem o grupo de tributação pela COFINS (id:S01)	Obrig	748	Rej.	Rejeição: NF-e sem grupo da COFINS
T. Item / Tr						
T01-10	65	NFC-e com o grupo de tributação pela COFINS-ST (id:T01)	Obrig	749	Rej.	Rejeição: NFC-e com grupo da COFINS-ST
U. Item / Tı				ı	1	
U01-10		Informado grupo de tributação do ISSQN (id:U01) sem informar a	Facult.	530	Rej.	Rejeição: Operação com tributação de ISSQN sem
1104.00		Inscrição Municipal (id:C19)				informar a Inscrição Municipal
U01-20		Informado grupo de tributação do ISSQN (id:U01) sem informar	Facult.	592	Rej.	Rejeição: A NF-e deve ter pelo menos um item de
		nenhum grupo de ICMS (id:N01) Exceção: A critério da UF poderá ser autorizada a emissão de NF-e				produto sujeito ao ICMS.
U05-10	55/65	que só tenham itens sujeitos ao ISSQN. (NT 2010/010) Se informado Código Município do FG – ISSQN:	Obrig.	287	Rej.	Rejeição: Código Município do FG - ISSQN: dígito
003-10	33/03	Código Município do FG – ISSQN com dígito inválido	Juliy.	201	ivej.	inválido
		Codigo Maniorpio do FO 100 QTY dom digito invalido				IIIVanao
UB. Item /	Devoluc	ão de Tributos				
U50-10		Informado grupo de devolução de tributos:	Obrig.	354	Rej.	Rejeição: Informado grupo de devolução de tributos
		 NF-e não é de devolução (tag:finNFe<>4) 			,	para NF-e que não tem finalidade de devolução
		, , , , , ,	•	•	•	

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
V. Item / In	formaç	ão Adicional	I	1	ı	
M Tatal da	- N.C					
W. Total da W03-10		Total da BC ICMS (id:W03) difere do somatório do valor dos itens	Cooult	F04	Da:	Rejeição: Total da BC ICMS difere do somatório dos
VVU3-10		(id:N15). O Total não deve considerar o valor informado para o CST 51.	Facult.	531	Rej.	itens
W04-10	55/65	Total do ICMS (id:W04) difere do somatório do valor dos itens (id:N17). O Total não deve considerar o valor informado para os CST 40, 41, 50. (NT 2010/007)	Facult.	532	Rej.	Rejeição: Total do ICMS difere do somatório dos itens
W04-20		Valor total do ICMS superior ao valor limite estabelecido pela SEFAZ (valor parametrizável por UF)		417	_	Rejeição: Total do ICMS superior ao valor limite estabelecido
W05-10		Total da BC ICMS-ST (id:W05) difere do somatório do valor dos itens (id:N21)		533		Rejeição: Total da BC ICMS-ST difere do somatório dos itens
W06-10		Total do ICMS-ST (id:W06) difere do somatório do valor dos itens (id:N23)	Facult.	534		Rejeição: Total do ICMS-ST difere do somatório dos itens
W06-20		Valor total do ICMS-ST superior ao valor limite estabelecido pela SEFAZ (valor parametrizável por UF)	Facult.	418		Rejeição: Total do ICMS ST superior ao valor limite estabelecido
W07-10		Total dos Produtos e Serviços (id:W07) difere do somatório do valor dos itens (id:I11) sujeitos ao ICMS . Considerar somente os valores dos itens com a TAG indTot (id:I17b) = 1 (NT 2011/004)	Facult.	564	Rej.	Rejeição: Total do Produto / Serviço difere do somatório dos itens
W08-10		Total do Frete (id:W08) difere do somatório do valor dos itens (id:I15)	Facult.	535		Rejeição: Total do Frete difere do somatório dos itens
W09-10		Total do Seguro (id:W09) difere do somatório do valor dos itens (id:I16)	Facult.	536	_	Rejeição: Total do Seguro difere do somatório dos itens
W10-10		Total do Desconto (id:W10) difere do somatório do valor dos itens (id:I17)	Facult.	537	Rej.	Rejeição: Total do Desconto difere do somatório dos itens
W11-10		Total do vII (id:W11) difere do somatório do valor dos itens (id:P04) (NT 2011/004)	Facult.	601	Rej.	Rejeição: Total do II difere do somatório dos itens
W12-10		Total do IPI (id:W12) difere do somatório do valor dos itens (id:O14)	Facult.	538		Rejeição: Total do IPI difere do somatório dos itens
W13-10		Total do vPIS (id:W13) difere do somatório do valor dos itens (id:Q09) de item sujeito ao ICMS (existe grupo ICMS). (NT 2011/004)	Facult.	602	Rej.	Rejeição: Total do PIS difere do somatório dos itens sujeitos ao ICMS
W14-10		Total do vCOFINS (id:W14) difere do somatório do valor dos itens (id:S11) de item sujeito ao ICMS (existe grupo ICMS). (NT 2011/004)	Facult.	603	Rej.	Rejeição: Total da COFINS difere do somatório dos itens sujeitos ao ICMS
W15-10		Total do vOutro (id:W15) difere do somatório do valor dos itens (id:I17a) (NT 2011/004)	Facult.	604	Rej.	Rejeição: Total do vOutro difere do somatório dos itens
W16-10	55/65	Se NF-e de Saída (tpNF=1): -Total do vNF (id:W16) difere do somatório de: (+) vProd (id:W07) (-) vDesc (id:W10) (-) vICMSDeson (id:W04a)	Facult.	610	Rej.	Rejeição: Total da NF difere do somatório dos Valores compõe o valor Total da NF.

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
		(+) vST (id:W06) (+) vFrete (id:W08) (+) vSeg (id:W09) (+) vOutro (id:W15) (+) vII (id:W11) (+) vIPI (id:W12) (+) vServ (id:W18) (*3) (NT 2011/005) Exceção – Faturamento direto de veículos novos: Se NF-e de Saída (tpNF=1, id:B11) e se informada operação de Faturamento Direto para veículos novos (tpOp = 2, id:J02):				
		- Total do vNF (id:W16) difere do somatório de: (+) vProd (id:W07) (-) vDesc (id:W10) (-) vICMSDeson (id:W04a) (+) vFrete (id:W08) (+) vSeg (id:W09) (+) vOutro (id:W15) (+) vII (id:W11) (+) vIPI (id:W12) (+) vServ (id:W18) (*3) (NT 2011/005)				
W16-20	55	Valor total da NF-e superior ao valor limite estabelecido pela SEFAZ (valor limite parametrizável por UF) (NT 2011/004)	Facult.	628	Rej.	Rejeição: Total da NF superior ao valor limite estabelecido pela SEFAZ [Limite]
W16-30	65	Valor total da NFC-e é superior ao valor limite estabelecido pela SEFAZ (valor parametrizável por UF) Nota: O valor máximo default para a NFC-e é de R\$ 200.000,00	Obrig.	780	Rej.	Rejeição: Total da NFC-e superior ao valor limite estabelecido pela SEFAZ [Limite]
W16-40	65	NFC-e com valor total superior a R\$ 10.000,00 (parametrizável por UF): - Código do Destinatário não informado (tag:dest/CNPJ, dest/CPF ou dest/idEstrang).	Obrig	750	Rej.	Rejeição: NFC-e com valor total superior ao permitido para destinatário não identificado (Código)
W16-50	65	 Nome do Destinatário não informado (tag:dest/xNome) 	Obrig	751	Rej.	Rejeição: NFC-e com valor total superior ao permitido para destinatário não identificado (Nome)
W16-60	65	 Endereço do Destinatário não informado (tag:dest/enderDest) 	Obrig	752	Rej.	Rejeição: NFC-e com valor total superior ao permitido para destinatário não identificado (Endereço)
W16-70	65	NFC-e com somatório dos pagamentos (id:YA03) diferente do Total da Nota Fiscal (id:W16) Nota: Considerar uma tolerância de R\$ 1,00 para mais ou para menos.	Obrig.	767	Ž	Rejeição: NFC-e com somatório dos pagamentos diferente do total da Nota Fiscal
W16a-10	55/65	Total do valor aproximado dos tributos (id:W16a) difere do somatório dos itens (id:M02) (NT 2013/003)	Facult.	685	Rej.	Rejeição: Total do Valor Aproximado dos Tributos difere do somatório dos itens

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
		Nota: O campo "vTotTrib" é opcional para o Item e para o grupo de Totais. Considerar valor=0, se não informado.				
W01. Total	do NE	2 / ISSON				
W20-10		Total do ISS (id:W20) difere do somatório dos itens (id:U04)	Obrig.	363	Poi	Rejeição: Total do ISS difere do somatório dos itens
W22b-10		Total do valor da dedução (id:W22b) difere do somatório dos itens (id:U07)	Obrig.	364		Total do valor da dedução do ISS difere do somatório dos itens
W22c-10		Total de outras retenções (id:W22c) difere do somatório dos itens (id:U11)	Obrig.	365	Rej.	Total de outras retenções difere do somatório dos itens
W22d-10		Total do desconto incondicionado ISS (id:W22d) difere do somatório dos itens (id:U12)	Obrig.	366	Rej.	Total do desconto incondicionado ISS difere do somatório dos itens
W22e-10		Total do desconto condicionado ISS (id:W22e) difere do somatório dos itens (id:U13)	Obrig.	367	Rej.	Total do desconto condicionado ISS difere do somatório dos itens
W22f-10	55/65	Total de ISS retido (id:W22f) difere do somatório dos itens (id:U15)	Obrig.	368	Rej.	Total de ISS retido difere do somatório dos itens
11100 = 1	L					
		e / Retenção de Tributos	l = 1,	1 005		D::: ~ T(
W18-10		Total vServ (id:W18) difere do somatório do valor dos itens do vProd (id:I11) de item sujeito ao ISSQN (NT 2011/004)	Facult.	605	,	Rejeição: Total do vServ difere do somatório do vProd dos itens sujeitos ao ISSQN
W19-10		Total vBC (id:W19) difere do somatório do valor dos itens (id:U02) de item sujeito ao ISSQN (NT 2011/004)	Facult.	606	Rej.	itens
W20-10	55/65	Total vISS (id:W20) difere do somatório do valor dos itens (id:U04) de item sujeito ao ISSQN (NT 2011/004)	Facult.	607	Rej.	Rejeição: Total do ISS difere do somatório dos itens
W21-10	55/65	Total vPIS (id:W21) difere do somatório do valor dos itens (id:Q09) de item sujeito ao ISSQN (NT 2011/004)	Facult.	608	Rej.	Rejeição: Total do PIS difere do somatório dos itens sujeitos ao ISSQN
W22-10	55/65	Total vCOFINS (id:W22) difere do somatório do valor dos itens (id:S11) de item sujeito ao ISSQN (NT 2011/004)	Facult.	609	Rej.	Rejeição: Total da COFINS difere do somatório dos itens sujeitos ao ISSQN
X. Transpo	rte da N	 F-e				
X02-10		NFC-e com Frete e não é entrega a domicílio (tag:modFrete<>9 e indPres<>4)	Obrig.	753	Rej.	Rejeição: NFC-e com Frete
X03-10	65	NFC-e com dados do Transportador e não é entrega a domicílio (tag:transporta e indPres<>4)	Obrig.	754	Rej.	Rejeição: NFC-e com dados do Transportador
X03-20	65	NFC-e sem dados do Transportador (tag:transporta) e é entrega a domicílio (indPres=4)	Obrig.	786	Rej.	Rejeição: NFC-e de entrega a domicílio sem dados do Transportador
X04-10	55/65	Obrigatória a informação de identificação do Transportador para os CFOP de venda de combustível (tag: CNPJ/CPF, id:X04/X05) Nota: Vide relação de CFOP de combustível com obrigatoriedade de informações do transportador no Anexo XI-B.	Obrig.	362	Rej.	Rejeição: Venda de combustível sem informação do Transportador
X04-20	55/65	Se informado CNPJ do Transportador: - CNPJ com zeros ou dígito de controle inválido	Obrig.	542	Rej.	Rejeição: CNPJ do Transportador inválido

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
X05-10	55/65	Se informado CPF do transportador:	Obrig.	543		Rejeição: CPF do Transportador inválido
		– CPF com zeros, nulo, 111, 222,, ou DV inválido (NT 2012/003)				
X07-10		Se informada a IE do Transportador: – UF do Transportador (id:X10) não informada	Obrig.	559	Rej.	Rejeição: UF do Transportador não informada
X07-20	55/65	IE do Transportador informada e diferente de "ISENTO": – Validar IE, conforme a UF do transportador informada	Obrig.	544	Rej.	Rejeição: IE do Transportador inválida
X11-10	65	NFC-e com dados de Retenção do ICMS no Transporte (tag:retTransp)	Obrig.	755	Rej.	Rejeição: NFC-e com dados de Retenção do ICMS no Transporte
X17-10	55	Se informado Código Município do FG – Transporte (id:X17): – Código do Município do FG – Transporte com dígito inválido	Obrig.	288	Rej.	Rejeição: Código Município do FG - Transporte: dígito inválido
X18-10	65	NFC-e com dados do veículo de Transporte (tag:veicTransp)	Obrig.	756		Rejeição: NFC-e com dados do veículo de Transporte
X22-10	65	NFC-e com dados de Reboque do veículo de Transporte (tag:reboque)	Obrig.	757	Rej.	Rejeição: NFC-e com dados de Reboque do veículo de Transporte
X25a-10	65	NFC-e com dados do Vagão de Transporte (tag:vagao)	Obrig.	758	Rej.	Rejeição: NFC-e com dados do Vagão de Transporte
X25b-10	65	NFC-e com dados da Balsa de Transporte (tag:balsa)	Obrig.	759	Rej.	Rejeição: NFC-e com dados da Balsa de Transporte
Y. Dados d	e Cohra	anca				
Y01-10		NFC-e com dados de cobrança (Fatura, Duplicata) (tag:cobr)	Obrig.	760	Rej.	Rejeição: NFC-e com dados de cobrança (Fatura, Duplicata)
YA. Formas						
YA01-10	55	NF-e não deve possuir o grupo de Formas de Pagamento (tag:pag)	Obrig.	768	·	Rejeição: NF-e não deve possuir o grupo de Formas de Pagamento
YA01-20	65	NFC-e deve possuir o grupo de Formas de Pagamento (tag:pag)	Obrig.	769	Rej.	Rejeição: NFC-e deve possuir o grupo de Formas de Pagamento
7 Informac	eão Adi	 cional da NF-e				
z. miorinaç	guo Aur	ordinar da iti C	I			
ZA. Comérc	cio Exte	erior				
ZA01-10	55/65	Não informado o local embarque ou de transposição de fronteira (tag:exporta) na operação de exportação (tpNF=1 e idDest=3)	Obrig.	355	Rej.	Rejeição: Informar o local de saída do Pais no caso da exportação
ZA01-20	55/65	Informado o local embarque ou de transposição de fronteira (tag:exporta) em operação que não é de exportação (tpNF=0 ou idDest<>3)	Obrig.	356	Rej.	Rejeição: Informar o local de saída do Pais somente no caso da exportação
ZB. Informa	acão de	Compra				
ZB01-10		NFC-e com dados de compras (Empenho, Pedido, Contrato) (tag:compra)	Obrig.	762	Rej.	Rejeição: NFC-e com dados de compras (Empenho, Pedido, Contrato)
ZB02-10	55	NF-e com desoneração de ICMS motivada por venda a Órgão	Facult.	359	Rej.	Rejeição: NF-e de venda a Órgão Público sem informar

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msa	Efeito	Descrição Erro
		Públlico (tag:ICMSxx/motDesICMS=8; id:N28), sem informar Nota de	- quita	9		a Nota de Empenho
		Empenho.				
		Nota: Implementação opcional, a critério da UF.				
ZB02-20	55	NF-e com Nota de Empenho inválida para a UF.	Facult.	360	Rej.	Rejeição: NF-e com Nota de Empenho inválida para a
		Nota: Implementação opcional, a critério da UF.			,	UF.
ZB02-30	55	NF-e com Nota de Empenho inexistente para a UF.	Facult.	361	Rej.	Rejeição: NF-e com Nota de Empenho inexistente na
		Nota: Implementação opcional, a critério da UF.				UF.
		lo Registro de Aquisição de Cana		_		
ZC01-10	65	NFC-e com dados de aquisição de Cana (tag:cana)	Obrig.	763	Rej.	Rejeição: NFC-e com dados de aquisição de Cana
_	<u> </u>					
		s: Emitente		T	1	
1C17-10	55/65	Se informada IE do Emitente:				
		Acessar Cadastro de Contribuinte da UF (Chave: IE Emitente)	OL :	000	_	Delete To IF to activate a Table to the
1017.00	FF/0F	- IE Emitente não cadastrada	Obrig.	230		Rejeição: IE do emitente não cadastrada
1C17-20	55/65	- IE Emitente não vinculada ao CNPJ (se informado CNPJ	Obrig.	231	Rej.	Rejeição: IE do emitente não vinculada ao CNPJ
1017.00	FF/CF	emitente, tratar Regime Especial de IE Única)	Obria	600	Da:	Deiaieña: IF amitanta não vinculado ao CDF
1C17-30	55/65	- IE emitente não vinculada ao CPF (se informado CPF emitente)	Obrig.	622		Rejeição: IE emitente não vinculada ao CPF
	55	Emitente não autorizado para emissão de NF-e Enitente não autorizado para emissão de NFO A DESCRIPTION DE LA DESCRIPTION DESCRIPTION DE LA DESCRIPTIO	Obrig.	203	Rej.	Rejeição: Emissor não habilitado para emissão da NF-e
	65	 Emitente n\u00e3o autorizado para emiss\u00e3o de NFC-e 	Obrig.	781	Rej.	Rejeição: Emissor não habilitado para emissão da NFC-e
1C17-40	55/65	 Emitente em situação irregular perante o Fisco 	Obrig.	301	Den.	Uso Denegado: Irregularidade fiscal do emitente
1C17-50	55	Se IE do Emitente = "ISENTO" (unicamente para Nota Fiscal				
		Avulsa):				
		– Se não for NF-e Avulsa	Obrig.	230	Rej.	Rejeição: IE do emitente não cadastrada
1C17-60	55/65	Mensagens opcionais no caso de IE não vinculada ao CNPJ/CPF.				
		- Acessar Cadastro de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física:				
		- CNPJ emitente não cadastrado	Facult.	245		Rejeição: CNPJ Emitente não cadastrado
1C17-70	55	- CPF Emitente não cadastrado (NT 2011/004)	Facult.	621	Rej.	Rejeição: CPF Emitente não cadastrado
	<u> </u>	\				
2. Banco d			T			
2B08-10	55/65	Acesso BD NFE (Chave: Modelo, UF, CNPJ Emitente, Série, Nro):	Facult.	539	Rej.	Rejeição: Duplicidade de NF-e com diferença na Chave
		NF-e já cadastrada, com diferença na Chave de Acesso (Código				de Acesso [chNFe:
		Numérico ou outras posições da Chave de Acesso). (NT 2011/004)				99999999999999999999999999999999999999
						Nota: A SEFAZ pode devolver o nREC – Número do
	<u> </u>					Recibo do Lote caso tenha condições.
2B08-20	55/65	 NF-e já cadastrada e não Cancelada/Denegada 	Obrig.	204	Rej.	Rejeição: Duplicidade de NF-e
						[nRec:9999999999999]
						Nota: A SEFAZ pode devolver o nREC – Número do

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
			•			Recibo do Lote caso tenha condições. (NT 2011/004)
2B08-30	55/65	– NF-e já cadastrada e está Cancelada	Obrig.	218	Rej.	Rejeição: NF-e já está cancelada na base de dados da SEFAZ [nRec:999999999999999] Nota: A SEFAZ pode devolver o nREC – Número do Recibo do Lote caso tenha condições. (NT 2011/004)
2B08-40	55/65	– NF-e já cadastrada e está Denegada	Obrig.	205	Rej.	Rejeição: NF-e está denegada na base de dados da SEFAZ [nRec:9999999999999] Nota: A SEFAZ pode devolver o nREC – Número do Recibo do Lote caso tenha condições. (NT 2011/004)
2B08-50		NF-e com mesmo número e série já transmitida e aguardando processamento (NT 2011/004)	Facult.	635	Rej.	Rejeição: NF-e com mesmo número e série já transmitida e aguardando processamento
3. Banco de	e Dado:	s: Inutilização				
		Acesso BD de Inutilização (Chave: Modelo, UF, CNPJ, Série, Nro): - Numeração da NF-e está inutilizada (NT 2011/004)	Obrig.	206	Rej.	Rejeição: NF-e já está inutilizada na Base de Dados da SEFAZ
3A. Banco	de Dad	os: NF-e Referenciada				
3BA02-10	55	Para cada NF-e referenciada (tag:refNFe), se a UF da Chave de Acesso referenciada for igual a UF do Emitente: – Acessar BD NFE com Chave de Acesso referenciada (se mod=55) – NF-e referenciada inexistente Exceção: – A NF-e referenciada pode não existir no caso de Emissão em Contingência (tpEmis = 2, 4 ou 5) (NT 2013/003) Nota: A exceção acima não se aplica para "finNFe=2" (NF-e Complementar).	Facult.	267	Rej.	Rejeição: Chave de Acesso referenciada inexistente [nRef: xxx]
3BA02-20	55	 NF-e Complementar (finNFe=2) referencia uma outra NF-e Complementar (finNFe=2) 	Facult.	268		Rejeição: NF Complementar referencia uma outra NF-e Complementar
3BA02-30	55	NF-e Complementar (finNFe=2) referencia uma NF-e cancelada (NT 2013/003)	Facult.	686		Rejeição: NF Complementar referencia uma NF-e cancelada
3BA02-40	55	NF-e Complementar (finNFe=2) referencia uma NF-e denegada (NT 2013/003)	Facult.	687		Rejeição: NF Complementar referencia uma NF-e denegada
3BA15-10		Para cada NF de Produtor referenciada (tag:refNFP), se a Nota Fiscal referenciada for da própria UF (tag:refNFP/cUF): – Acessar Cadastro da SEFAZ: – IE de Produtor inexistente (NT 2013/003)	Facult.	688	Rej.	Rejeição: NF referenciada de Produtor com IE inexistente [nRef: xxx]
3BA15-20	55	- IE de Produtor não vinculada ao CNPJ / CPF (NT 2013/003)	Facult.	689	Rej.	Rejeição: NF referenciada de Produtor com IE não vinculada ao CNPJ/CPF informado [nRef: xxx]



Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
		s: Chave de Acesso na Exportação Indireta				
4 54-10	55	Para cada Chave de Acesso citada na Exportação Indireta (tag:detExport/chNFe), se a UF da Chave de Acesso citada for igual a UF do Emitente: – Acessar BD NFE com Chave de Acesso (mod=55) – NF-e inexistente	Facult.	357	Rej.	Rejeição: Chave de Acesso do grupo de Exportação Indireta inexistente [nRef: xxx]
4 54-20	55	– NF-e cancelada / denegada	Facult.	358	Rej.	Rejeição: Chave de Acesso do grupo de Exportação Indireta cancelada ou denegada [nRef: xxx]
5. Banco d	e Dado:	s: Destinatário				
5E17-10	55	Se informada IE do Destinatário: - Acessar Cadastro de Contribuinte da UF (Chave: IE Dest.) (*5) - IE destinatário não cadastrada	Facult.	233	Rej.	Rejeição: IE do destinatário não cadastrada
5E17-20	55	 IE destinatário não vinculada ao CNPJ (se informado CNPJ destinatário, tratar Regime Especial de IE Única) 	Facult.	234	Rej.	Rejeição: IE do destinatário não vinculada ao CNPJ
5E17-30	55	 IE destinatário não vinculada ao CPF (se informado CPF destinatário) 	Facult.	624	Rej.	Rejeição: IE Destinatário não vinculada ao CPF
5E17-40	55	Destinatário em situação irregular perante o Fisco	Facult.	302	Den.	Uso Denegado: Irregularidade fiscal do destinatário
5E17-50	55	Se IE Destinatário = "ISENTO" ou não informada : - Destinatário possui IE ativa na UF	Facult.	232	Rej.	Rejeição: IE do destinatário não informada
5E17-60	55	 Destinatário (CNPJ/CPF) não possui estabelecimento na UF ou deveria ter Inscrição Estadual de ICMS na UF 	Facult.	303	Den.	Uso Denegado: Destinatário não habilitado a operar na UF
5E17-70	55	Mensagens opcionais no caso de IE não vinculada ao CNPJ/CPF Acessar Cadastro de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física: - CNPJ emitente não cadastrado	Facult.	246	Rej.	Rejeição: CNPJ Destinatário não cadastrado
5E17-80	55	– CPF destinatário não cadastrado	Facult.	623	Rej.	Rejeição: CPF Destinatário não cadastrado

- (*1) Não validar o dígito de controle para os Códigos de Município que seguem: 2201919 Bom Princípio do Piauí/PI; 2202251 Canavieira /PI; 2201988 Brejo do Piauí/PI; 2611533 Quixaba/PE; 3117836 Cônego Marinho/MG; 3152131 Ponto Chique/MG; 4305871 Coronel Barros/RS; 5203939 Buriti de Goiás/GO; 5203962 Buritinópolis/GO.
- (*2) O tamanho da IE deve ser normalizado na aplicação da SEFAZ, desprezando os zeros não significativos antes da verificação do dígito de controle.
- (*3) Considerar uma tolerância de R\$ 0,50 para mais ou para menos (NT 2012/003).
- (*4) O valor resultante da multiplicação deve ser arredondado para um valor numérico com duas casas decimais. Considerar uma tolerância de R\$ 0,01 para mais ou para menos na validação.
- (*5) Validação possível na operação interestadual, ou no ambiente da SEFAZ Virtual, utilizando o CCC-Cadastro Centralizado de Contribuintes.



Anexo X - Códigos Identificadores

01. Identificador: Número da DI / DSI

A. Contextualização

A Receita Federal permite ao importador a formulação da declaração de importação que servirá de base ao despacho aduaneiro de importação. Os identificadores envolvidos são:

- DI Declaração de Importação;
- DSI Declaração Simplificada de Importação.

B. Composição

A composição deste identificador é: "TAANNNNNND", onde:

2011111213	20010 10011111000001 01 1721111111111111
T	Identifica o tipo de documento (2=DI, 4=DSI);
AA	Ano corrente da geração do documento;
NNNNNN	Número sequencial dentro do Ano (7 dígitos);
D	Dígito Verificador.

C. Validação Possível

Campo	Numérico, com 11 posições fixas (não pode começar por "zero");
Т	Diferente de 2 e 4
AA (Ano)	Ano maior do que o Ano atual, ou muito antigo (considerar tolerância de 1 ano
	em relação ao Ano atual);
D	Dígito Verificador, Módulo 11, Pesos de 2 a 9;

D. Exemplo de Cálculo do Dígito Verificador (DV)

Número de exemplo: 109436565-D. Considerar que a DI começa com "2".

Cálculo do DV:

```
Soma do produto (Dígito x Peso): (5x2) + (6x3) + (5x4) + (6x5) + (3x6) + (4x7) + (9x8) + (0x9) + (1x2) + (2x3)
= 10 + 18 + 20 + 30 + 18 + 28 + 72 + 0 + 2 + 6 = 198
Resto da divisão por 11 = 6;
DV = 11 - Resto = 11 - 6 = 5 (*considerar DV=0 se o resto da divisão for 0 ou 1)
```

02. Identificador: Número da DIRE

A. Contextualização

A Receita Federal disciplina a declaração eletrônica formulada no sistema informatizado de Controle de Remessa Expressa (sistema REMESSA) que ampara o despacho aduaneiro de importação de remessa expressa, entendido como: documento ou encomenda internacional transportada em um ou mais volumes, por via aérea, por empresa de transporte expresso internacional, porta a porta. Neste contexto, existe o identificador de:

DIRE - Declaração de Importação de Remessa Expressa;

B. Composição

A composição deste identificador é: "AANNNNNNNNN", onde:

AA	Ano corrente da geração do documento;	
NNNNNNNNNN	NNNNN Número sequencial dentro do Ano (10 dígitos);	

C. Validação Possível

Campo	Numérico, com 12 posições (considerar que o Ano pode começar por "zero");
	Ano (AA): Ano maior do que o Ano atual, ou muito antigo (considerar tolerância de 1 ano em relação ao Ano atual);



03. Identificador: Número do RE - Registro de Exportação

A. Contextualização

A Receita Federal define o Registro de Exportação (RE) como um conjunto de informações de natureza comercial, financeira, cambial e fiscal que caracteriza a operação de exportação de uma mercadoria e define o seu enquadramento. Neste contexto, existe o identificador de:

• RE – Registro de Exportação

B. Composição

A composição deste identificador é: "AANNNNNNSSS", onde:

3	
AA	Ano corrente da geração do documento;
NNNNNN	Número sequencial dentro do Ano (7 dígitos);
	Sufixo do RE. Número sequencial que serve para identificar uma série de RE, que foram identificados pelo mesmo RE (anexos ou adições). O RE
	original é sempre identificado com o sufixo "001".

C. Validação Possível

Campo	Numérico, com 12 posições (considerar que o Ano pode começar por
	"zero");;
AA	Ano (AA): Ano maior do que o Ano atual, ou muito antigo (considerar
	tolerância de 1 ano em relação ao Ano atual);
SSS	Deve ser maior do que 0 (zero).

04. Identificador: DSE – Declaração Simplificada de Exportação

A. Contextualização

A Receita Federal define que aos bens contidos em remessa postal internacional ou encomenda aérea internacional, dependendo do valor, será admitido o registro de declaração simplificada de exportação, por solicitação, respectivamente, da ECT ou de empresa de transporte internacional expresso porta a porta (courier). Neste contexto, existe o identificador de:

DSE – Declaração Simplificada Exportação

B. Composição

A Declaração Simplificada de Exportação (DSE) elaborada e registrada recebe numeração automática, única, nacional e sequencial reiniciada a cada ano pelo Siscomex.



05. Identificador: Número do Drawback

A. Contextualização

A Receita Federal define o regime aduaneiro especial de drawback, que consiste na suspensão ou eliminação de tributos incidentes sobre insumos importados para utilização em produto exportado. As modalidades normais de drawback são:

- Isenção: consiste na isenção dos tributos incidentes na importação de mercadoria destinada à reposição de outra importada anteriormente, com pagamento de tributos, e utilizada na industrialização de produto exportado;
- Suspensão: consiste na suspensão dos tributos incidentes na importação de mercadoria a ser utilizada na industrialização de produto que deve ser exportado.

As exportações vinculadas ao Regime de Drawback devem ter uma autorização relativa a isenção / suspensão dos tributos, que é documentada no Ato Concessório de Drawback. O Ato Concessório recebe uma numeração, documentada neste texto como "Número do Drawback".

B. Composição: Número do "Drawback Suspensão"

A composição deste identificador é: "AAAANNNNND", onde:

AAAA	Ano corrente do registro;
NNNNNN	Número sequencial dentro do Ano (6 dígitos);
D	Dígito Verificador.

C. Validação Possível: Número do "Drawback Suspensão"

Campo	Numérico, com 11 posições fixas;
AAAA	Ano maior do que o Ano atual, ou muito antigo (considerar tolerância de 1 ano em relação ao Ano atual);
D	Dígito Verificador, Módulo 11, Pesos de 2 a 9;

D. Exemplo de Cálculo do Dígito Verificador (DV) / Número do "Drawback Suspensão"

Número de exemplo: 2012000072-D

Cálculo do DV:

Considerar unicamente as duas últimas posições do ano para cálculo do DV.

Soma do produto (Dígito x Peso):

$$(2x2) + (7x3) + (0x4) + (0x5) + (0x6) + (0x7) + (2x8) + (1x9)$$

= 4 + 21 + 0 + 0 + 0 + 0 + 16 + 9

Resto da divisão por 11 = 6;

DV = 11 - Resto = 11 - 6 = 5 (*considerar DV = 0 se o resto da divisão for 0 ou 1)

Nota: Número do "Drawback Isenção"

Futuramente via ser informatizado o tratamento do Drawback Isenção no Siscomex que possui 9 dígitos, sendo que a composição do número do Drawback Isenção é: "AANNNNNND", onde:

AA	Ano corrente do registro;
NNNNNN	Número sequencial dentro do Ano (6 dígitos);
D	Dígito Verificador.



06. Identificador: Inscrição SUFRAMA

A. Contextualização

A SUFRAMA mantém controle sobre as empresas com incentivo fiscal, identificando-as através de um número de "Inscrição SUFRAMA".

B. Composição

A composição deste identificador é: "SS.NNNN.LLD", onde:

<u></u>	de deste identinedade e: Gentritities ; ende:
SS	Código do setor de atividade da empresa, conforme exemplos abaixo:
	01 e 02=Cooperativa;
	10 e 11=Comércio;
	20=Indústria com Projeto Pleno;
	60=Serviços
NNNN	Número sequencial;
LL	Código da localidade da Unidade Administrativa da Suframa que habilitou a
	empresa, conforme exemplos abaixo:
	01=Manaus; 10=Boa Vista; 30=Porto Velho.
D	Dígito Verificador.

C. Validação Possível

Campo	Numérico, com 8 ou 9 posições (considerar que o SS pode começar por "0", mas não pode ser "00");
D	Dígito Verificador, Módulo 11, Pesos de 2 a 9;

D. Exemplo de Cálculo do Dígito Verificador (DV)

Número de exemplo: 12345678-D.

Cálculo do DV:

```
Soma do produto (Dígito x Peso):
```

$$(8x2) + (7x3) + (6x4) + (5x5) + (4x6) + (3x7) + (2x8) + (1x9)$$

= 16 + 21 + 24 + 25 + 24 + 21 + 16 + 9 = 156

Resto da divisão por 11 = 2;

DV = 11 - Resto = 11 - 2 = 9 (*considerar DV = 0 se o resto da divisão for 0 ou 1)



07. Identificador: RECOPI

A. Contextualização

O CONFAZ instituiu o "Sistema de Registro e Controle das Operações com o Papel Imune Nacional", denominado RECOPI NACIONAL, de uso opcional por UF, que disciplina o credenciamento do contribuinte que realize operações com papel destinado à impressão de livro, jornal ou periódico. O contribuinte credenciado deve registrar previamente cada operação com papel destinado à impressão, obtendo o "número de registro de controle da operação", denominado de número do RECOPI nesta especificação. O Sistema RECOPI Nacional é disponibilizado pela SEFAZ-SP.

B. Composição

O número do RECOPI contém um timestamp gerado pelo sistema e a composição deste identificador é: "aaaammddHHMMSSffffDD", onde:

aaaammdd	Ano, mês e dia da autorização do sistema RECOPI;	
hhmmssffff	Hora, minuto, segundo da autorização do sistema RECOPI, com mais 4	
	dígitos da fração de segundo;	
DD	Dígitos Verificadores.	

C. Validação Possível

Campo	Numérico, com 20 posições fixas;
aaaa	Ano maior do que o ano atual, ou menor do que 2013;
mm	Mês válido, não pode ser maior do que o Ano-Mês atual;
dd	Dia válido para o ano-mês do timestamp;
HHMMSS	Hora, minuto, segundos válidos;
DD	Dígitos verificadores, módulo 11;
	- DV-1: Módulo 11, Pesos de 1 a 18;
	(caso o resto da divisão por 11 seja 0 ou 1, DV = 0);
	- DV-2: Módulo 11, Pesos de 1 a 19, considerando o D1 calculado acima
	(caso o resto da divisão por 11 seja 0 ou 1, DV = 0).

D. Exemplo de Cálculo do Dígito Verificador (DV)

Número de exemplo: 201305291305438742-DD

Cálculo do DV-1:

```
Soma do produto (Dígito x Peso):

(2x1) + (4x2) + (7x3)+ (8x4) + (3x5)+ (4x6) + (5x7)+ (0x8) + (3x9)+ (1x10) + (9x11)+

(2x12) + (5x13)+ (0x14) + (3x15)+ (1x16) + (0x17)+ (2x18)

= 2 + 8 + 21 + 32 + 15 + 24 + 35 + 0 + 27 + 10 + 99 + 24 + 65 + 0 + 45 + 16 + 0 + 36

= 459

Resto da divisão por 11 = 8;

DV1 = 11 - Resto = 3
```

Cálculo do DV-2:

Repetir o processo anterior, usando agora os 19 dígitos existentes, incluindo o DV1 recémcalculado.



08. Identificador: NVE

A. Contextualização

A Receita Federal definiu originalmente a codificação da "NVE - Nomenclatura de Valor Aduaneiro e Estatística", com o objetivo de identificar a mercadoria submetida a despacho aduaneiro de importação, para efeito de valoração aduaneira, e aprimorar os dados estatísticos de comércio exterior.

Nota: Na posição de Julho/2013, existem 1.315 códigos NCM com detalhamento pelo NVE, totalizando 5.414 codificações NVE.

B. Composição

A NVE tem por base a codificação do NCM - Nomenclatura Comum do MERCOSUL, acrescida de atributos e suas especificações, identificados, respectivamente, por dois caracteres alfabéticos e quatro numéricos. A mesma codificação NVE tem significado diferente, conforme o NCM que está sendo detalhado.

C. Validação Possível

Campo	Composto por 2 letras e 4 algarismos, com tamanho total de 6 posições;		
Tabela	Somente alguns códigos NCM possuem o detalhamento da NVE,		
	conforme tabela publicada pela RFB.		

D. Exemplo de códigos NVE

Exemplo de codificação para Camisa de Malha de Uso Masculino:

Tabela NCM:

61.05	Camisas de malha, de uso masculino.	
6105.10.00	- De algodão	
6105.20.00	- De fibras sintéticas ou artificiais	
6105.90.00	- De outras matérias têxteis	

Codificação NVE:

23.28. **Posição 6105** Camisas de malha, de uso masculino.

23.28.1. **Subitem 61051000** -De algodão

Atributos e Especificações de Nível 'U'

23.28.1.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO

0001 - 100% Algodão

0002 - De 99% até 90% algodão

0003 - De 89% até 80% algodão

0004 - De 79% até 70% algodão

...

23.28.1.2. Atributo AB TAMANHO

0001 - Infanto-juvenil (até 32)

0002 - Adulto (superior a 32)

23.28.1.3. Atributo AC MANGA

0001 - Sem

0002 - Curta (que não cubra o cotovelo)

0003 - Longa

0004 - 3/4

...

23.29. Subitem 61052000 - De fibras sintéticas ou artificiais

Atributos e Especificações de Nível 'U'

23.29.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO

0001 - 100% Poliéster

0004 - De 99% até 90% poliéster

0005 - De 89% até 80% poliéster

. . .



Anexo XI – CFOP Específicos

A. CFOP de Devolução / Retorno (#150 CFOP)

	de Devolução / Retorno (#150 CFOP)		
CFOP	Descrição		
1.201	Devolução de venda de produção do estabelecimento		
1.202	Devolução de venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		
1.203	Devolução de venda de produção do estabelecimento, destinada à Zona Franca de Manaus ou ALC		
1.204	Devolução de venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, destinada à Zona Franca de Manaus ou ALC		
1.205	Anulação de valor relativo à prestação de serviço de comunicação		
1.207	Anulação de valor relativo à venda de energia elétrica		
1.208	Devolução de produção do estabelecimento, remetida em transferência		
1.209	Devolução de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, remetida em transferência		
1.410	Devolução de venda de produção do estabelecimento em operação com produto sujeito ao regime de substituição tributária		
1.411	Devolução de venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária		
1.414	Retorno de produção do estabelecimento, remetida para venda fora do estabelecimento em operação com produto sujeito ao regime de substituição tributária		
1.415	Retorno de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, remetida para venda fora do estabelecimento em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária		
1.451	Retorno de animal do estabelecimento produtor		
1.452	Retorno de insumo não utilizado na produção		
1.503	Entrada decorrente de devolução de produto remetido com fim específico de exportação, de produção do estabelecimento		
1.504	Entrada decorrente de devolução de mercadoria remetida com fim específico de exportação, adquirida ou recebida de terceiros		
1.505	Entrada decorrente de devolução simbólica de mercadorias remetidas para formação de lote de exportação, de produtos industrializados ou produzidos pelo próprio estabelecimento.		
1.506	Entrada decorrente de devolução simbólica de mercadorias, adquiridas ou recebidas de terceiros, remetidas para formação de lote de exportação.		
1.553	Devolução de venda de bem do ativo imobilizado		
1.554	Retorno de bem do ativo imobilizado remetido para uso fora do estabelecimento		
1.660	Devolução de venda de combustível ou lubrificante destinado à industrialização subsequente		
1.661	Devolução de venda de combustível ou lubrificante destinado à comercialização		
1.662	Devolução de venda de combustível ou lubrificante destinado a consumidor ou usuário final		
1.664	Retorno de combustível ou lubrificante remetido para armazenagem		
1.902	Retorno de mercadoria remetida para industrialização por encomenda		
1.903	Entrada de mercadoria remetida para industrialização e não aplicada no referido processo		
1.904	Retorno de remessa para venda fora do estabelecimento		
1.906	Retorno de mercadoria remetida para depósito fechado ou armazém geral		
1.907	Retorno simbólico de mercadoria remetida para depósito fechado ou armazém geral		
1.909	Retorno de bem remetido por conta de contrato de comodato		
1.913	Retorno de mercadoria ou bem remetido para demonstração		
	Retorno de mercadoria ou bem remetido para exposição ou feira		
1.916	Retorno de mercadoria ou bem remetido para conserto ou reparo		
1.918	Devolução de mercadoria remetida em consignação mercantil ou industrial		
1.919	Devolução simbólica de mercadoria vendida ou utilizada em processo industrial, remetida anteriormente em consignação mercantil ou industrial		
1.921	Retorno de vasilhame ou sacaria		
1.925	Retorno de mercadoria remetida para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando esta na transitar pelo estabelecimento do adquirente		
2.201	Devolução de venda de produção do estabelecimento		
2.202	Devolução de venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		
2.203	Devolução de venda de produção do estabelecimento, destinada à Zona Franca de Manaus ou ALC		
2.204	Devolução de venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, destinada à Zona Franca de Manaus ou ALC		
2.205	Anulação de valor relativo à prestação de serviço de comunicação		
2.207	Anulação de valor relativo à venda de energia elétrica		
2.208	Devolução de produção do estabelecimento, remetida em transferência		
2.209	Devolução de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, remetida em transferência		
2.410	Devolução de venda de produção do estabelecimento em operação com produto sujeito ao regime de substituição tributária		
2.411	Devolução de venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária		
2.414	Retorno de produção do estabelecimento, remetida para venda fora do estabelecimento em operação com produto sujeito ao regime de substituição tributária		



CFOP	Descrição		
2.415	Retorno de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, remetida para venda fora do estabelecimento em operação com		
2.413	mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária		
2.503	Entrada decorrente de devolução de produto remetido com fim específico de exportação, de produção do estabelecimen		
2.504	Entrada decorrente de devolução de mercadoria remetida com fim específico de exportação, adquirida ou recebida de		
	terceiros		
2.505	Entrada decorrente de devolução simbólica de mercadorias remetidas para formação de lote de exportação, de produtos		
2.50.6	industrializados ou produzidos pelo próprio estabelecimento.		
2.506	Entrada decorrente de devolução simbólica de mercadorias, adquiridas ou recebidas de terceiros, remetidas para formação de lote de exportação.		
2.553	Devolução de venda de bem do ativo imobilizado		
2.554	Retorno de bem do ativo imobilizado remetido para uso fora do estabelecimento		
2.660	Devolução de venda de combustível ou lubrificante destinado à industrialização subsequente		
2.661	Devolução de venda de combustível ou lubrificante destinado à comercialização		
2.662	Devolução de venda de combustível ou lubrificante destinado a consumidor ou usuário final		
2.664	Retorno de combustível ou lubrificante remetido para armazenagem		
2.902	Retorno de mercadoria remetida para industrialização por encomenda		
2.903	Entrada de mercadoria remetida para industrialização e não aplicada no referido processo		
2.904	Retorno de remessa para venda fora do estabelecimento		
2.906	Retorno de mercadoria remetida para depósito fechado ou armazém geral		
2.907	Retorno simbólico de mercadoria remetida para depósito fechado ou armazém geral		
2.909	Retorno de bem remetido por conta de comtrato de comodato		
2.913	Retorno de mercadoria ou bem remetido para demonstração		
2.914	Retorno de mercadoria ou bem remetido para exposição ou feira		
2.916	Retorno de mercadoria ou bem remetido para conserto ou reparo Devolução de mercadoria remetida em consignação mercantil ou industrial		
2.918	Devolução simbólica de mercadoria vendida ou utilizada em processo industrial, remetida anteriormente em consignação		
2.919	mercantil ou industrial		
2.921	Retorno de vasilhame ou sacaria		
2.925	Retorno de mercadoria remetida para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando esta não		
	transitar pelo estabelecimento do adquirente		
3.201	Devolução de venda de produção do estabelecimento		
3.202	Devolução de venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		
3.205	Anulação de valor relativo à prestação de serviço de comunicação Anulação de valor relativo à venda de energia elétrica		
3.207	Devolução de venda de produção do estabelecimento sob o regime de "drawback"		
3.503	Devolução de mercadoria exportada que tenha sido recebida com fim específico de exportação		
3.553	Devolução de venda de bem do ativo imobilizado		
5.201	Devolução de compra para industrialização ou produção rural		
5.202	Devolução de compra para comercialização		
5.205	Anulação de valor relativo a aquisição de serviço de comunicação		
5.207	Anulação de valor relativo à compra de energia elétrica		
5.208	Devolução de mercadoria recebida em transferência para industrialização ou produção rural		
5.209	Devolução de mercadoria recebida em transferência para comercialização		
5.210	Devolução de compra para utilização na prestação de serviço		
5.410	Devolução de compra para industrialização ou produção rural em operação com mercadoria sujeita ao regime de		
5.411	substituição tributária Devolução de compra para comercialização em operação com mercadoria sujeita ao regime de ST		
5.412	Devolução de bem do ativo imobilizado, em operação com mercadoria sujeita ao regime de ST		
5.413	Devolução de mercadoria destinada ao uso ou consumo, em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição		
3.113	tributária		
5.503	Devolução de mercadoria recebida com fim específico de exportação		
5.553	Devolução de compra de bem para o ativo imobilizado		
5.555	Devolução de bem do ativo imobilizado de terceiro, recebido para uso no estabelecimento		
5.556	Devolução de compra de material de uso ou consumo		
5.660	Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido para industrialização subsequente		
5.661	Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido para comercialização		
5.662	Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido por consumidor ou usuário final		
5.664 5.665	Retorno de combustível ou lubrificante recebido para armazenagem Retorno simbólico de combustível ou lubrificante recebido para armazenagem		
5.902	Retorno de mercadoria utilizada na industrialização por encomenda		
5.903	Retorno de mercadoria recebida para industrialização e não aplicada no referido processo		
2.703	P. C.		



5.907 Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral 5.907 Retorno de bem recebido por conta de contrato de comodato 5.918 Retorno de bem recebido por conta de contrato de comodato 5.918 Retorno de hem recebido por conta de contrato de comodato 5.918 Retorno de mercadoria ou bem recebido para demonstração 5.918 Devolução de mercadoria ou bem recebido para conservo ou reparo 5.918 Devolução de mercadoria vecibida em consiguação mercantil ou industrial 5.919 Devolução de mercadoria vecibida em consiguação mercantil ou industrial 5.921 Devolução de vasilhame ou sacaria 5.922 Retorno de mercadoria recebida para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando aquela não transitar pelo estabelecimento do adquirente 6.201 Devolução de compara para industrialização ou produção rural 6.202 Devolução de compara para industrialização ou produção rural 6.203 Anulação de valor relativo a aquisição de serviço de comunicação 6.204 Anulação de valor relativo a aquisição de serviço de comunicação 6.205 Anulação de valor relativo a aquisição de serviço de comunicação 6.206 Devolução de compara para unidustrialização ou produção rural 6.209 Devolução de omercadoria recebida em transferência para industrialização ou produção rural 6.200 Devolução de omercadoria recebida em transferência para comercialização 6.210 Devolução de omercadoria recebida em transferência para comercialização 6.211 Devolução de compara para industrialização ou produção rural em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária 6.211 Devolução de compara para industrialização ou produção rural em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária 6.211 Devolução de hem do ativo inobilizado, em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária 6.212 Devolução de hem do ativo inobilizado em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição inbutária 6.213 Devolução de hem do ativo inobilizado em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituiçã	CFOP	Descrição		
5.907 Returno simbólico de mercadoria depositada em depósito fechado ou amazeém geral 5.908 Returno de hem recebido por conta de contrato de comodato 5.918 Returno de mercadoria ou bem recebido para demonstração 5.918 Returno de mercadoria ou bem recebido para demonstração 5.918 Povolução de mercadoria recebida em consiguação mercantil ou industrial 5.919 Povolução de vasilhame ou scaria 5.910 Povolução de vasilhame ou scaria 5.911 Povolução de vasilhame ou scaria 5.912 Povolução de vasilhame ou scaria 5.913 Povolução de vasilhame ou scaria 5.915 Returno de mercadoria recebida para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando aquela não transitar pelo estabelecimento do adquirente 6.201 Povolução de compra para comercialização ou produção rural 6.202 Povolução de compra para comercialização 6.203 Anulação de valor relativo a aquissição de serviço de comunicação 6.204 Anulação de valor relativo a compa de energia elétrica 6.205 Povolução de mercadoria recebida em transferência para comercialização ou produção rural 6.206 Povolução de ecompra para utilização na prestação de serviço 6.210 Devolução de compra para utilização na prestação de serviço 6.211 Devolução de compra para utilização na prestação de serviço 6.212 Devolução de ecompra para utilização na prestação de serviço 6.213 Devolução de compra para utilização na prestação de serviço 6.214 Devolução de compra para utilização em poração com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributilida 6.215 Devolução de mercadoria recebida em transferência para comercialização 6.216 Devolução de compra para comercialização em operação com mercadoria sujeita ao regime de ST 6.217 Devolução de compra para comercialização em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributiria 6.218 Devolução de compra para o ativo imobilizado 6.219 Povolução de mercadoria devolução em compra de combustiva 6.220 Povolução de merc		·		
5.919 Retorno de bem recebido por conta de contrato de comodato		·		
5.913 Retorno de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo		1 1		
5.916 Retorno de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo 5.918 Devolução de mercadoria recebida em consignação mercantil ou industrial 5.919 Devolução de mercadoria recebida em consignação mercantil ou industrial 5.921 Devolução de valhatimem ou sacaria 5.921 Retorno de mercadoria recebida para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando aquela não transitar pelo estabelecimento do adquirente 6.201 Devolução de compra para industrialização ou produção rural 6.202 Devolução de compra para comercialização 6.203 Anulação de valor relativo a aquisição de serviço de comunicação 6.204 Anulação de valor relativo a aquisição de serviço de comunicação 6.207 Anulação de valor relativo a aquisição de serviço de comunicação 6.208 Devolução de mercadoria recebida em transferência para industrialização ou produção rural 6.209 Devolução de compra para industrialização ou produção rural 6.200 Devolução de compra para industrialização ou produção rural de pevolução de mercadoria recebida em transferência para industrialização 6.210 Devolução de compra para industrialização ou produção rural em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária 6.411 Devolução de compra para industrialização em operação com mercadoria sujeita ao regime de ST 6.412 Devolução de bem do ativo imobilizado, em operação com mercadoria sujeita ao regime de ST 6.413 Devolução de mercadoria destinada ao uso ou consumo, em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária 6.503 Devolução de mercadoria recebida com fim específico de exportação 6.555 Devolução de compra de tom morta de uso ou consumo, em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária 6.604 Retorno de mercadoria recebida para industrialização por ou marcadoria sujeita ao regime de substituição ributária 6.605 Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido para uso no estabelecimento 6.606 Pevolução de compra de combustível ou lubrificante recebido para una comercialização 6.607 Reto				
5.918 Devolução de mercadoria recebida em consignação mercantil ou industrial 5.910 Devolução simbólica de mercadoria vendida ou utilizada em processo industrial, recebida anteriormente em consignação mercantil ou industrial 5.921 Devolução de vasilhame ou sacaria 5.925 Retomo de mercadoria recebida para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando aquela não transitar pelo estabelecimento do adquirente 6.201 Devolução de compra para industrialização ou produção rural 6.202 Devolução de compra para tomercialização 6.203 Anulação de valor relativo à compra de energia elétrica 6.204 Devolução de mercadoria recebida em transferência para industrialização ou produção prural 6.209 Devolução de mercadoria recebida em transferência para industrialização ou produção rural 6.209 Devolução de compra para utilização na prestação de serviço 6.210 Devolução de compra para utilização ou produção rural em operação com mercadoria sujeita ao regime de ST 6.411 Devolução de compra para comercialização ou produção rural em operação com mercadoria sujeita ao regime de ST 6.412 Devolução de mercadoria destinada ao uso ou consumo, em operação com mercadoria sujeita ao regime de ST 6.413 Devolução de mercadoria destinada ao uso ou consumo, em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária 6.503 Devolução de mercadoria recebida com fim específico de exportação 6.553 Devolução de bem para o attvo imobilizado 6.6555 Devolução de compra de combustível ou librificante adquirido para uso no estabelecimento 6.660 Devolução de compra de combustível ou librificante adquirido para industrialização 6.661 Devolução de compra de combustível ou librificante adquirido para comercialização 6.662 Devolução de compra de combustível ou librificante adquirido para omercialização 6.663 Retomo de mercadoria urebida para industrialização por encomenda 6.903 Retomo de mercadoria urebida para industrialização por encomenda 6.904 Retomo de mercadoria ou bem recebido para industrialização por encomenda 6.905 Reto				
5.919 Devolução de vasilhame ou sacaria				
mercantil ou industrial 5.925 Retorno de mercadoria recebida para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando aquela não transitar pelo estabelecimento do adquirente 6.201 Devolução de compra para industrialização ou produção rural 6.202 Devolução de compra para comercialização 6.203 Anulação de valor relativo à compra de energia elétrica 6.204 Anulação de valor relativo à compra de energia elétrica 6.208 Devolução de mercadoria recebida em transferência para industrialização ou produção rural 6.209 Devolução de mercadoria recebida em transferência para industrialização 6.210 Devolução de compra para unitização na prestação de serviço 6.210 Devolução de compra para industrialização ou produção rural em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária 6.211 Devolução de compra para unitização em operação com mercadoria sujeita so regime de substituição tributária 6.212 Devolução de bem do ativo imobilizado, em operação com mercadoria sujeita ao regime de ST 6.213 Devolução de mercadoria destinada ao uso ou consumo, em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária 6.23 Devolução de mercadoria destinada ao uso ou consumo, em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária 6.25 Devolução de mercadoria destinada ao uso ou consumo, em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária 6.25 Devolução de compra de bem para o ativo imobilizado 6.25 Devolução de compra de mercadoria recebida com fim específico de exportação 6.25 Devolução de compra de material de uso ou consumo 6.25 Devolução de compra de material de uso ou consumo 6.25 Devolução de compra de material de uso ou consumo 6.25 Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido para industrialização subsequente 6.26 Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido para consercialização 6.26 Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido para recebido para consercialização 6.29 Retorno de mercadoria recebida para ind		· ·		
Ectorno de mercadoria recebida para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando aquela não transitar pelo estabelecimento do adquirente de compra para industrialização ou produção transitar pelo estabelecimento de compra para comercialização (2.02) Devolução de compra para a comercialização (2.03) Anulação de valor relativo a aquisção de serviço de comunicação (2.04) Anulação de valor relativo a quisição de serviço de comunicação (2.08) Devolução de mercadoria recebida em transferência para comercialização ou produção ou produção ou produção de mercadoria recebida em transferência para comercialização (2.04) Devolução de compra para utilização na prestação de serviço (2.04) Devolução de compra para industrialização ou produção trural em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária (2.04) Devolução de compra para comercialização em operação com mercadoria sujeita ao regime de ST (2.04) Devolução de de mor da vivo inobilizado, em operação com mercadoria sujeita ao regime de ST (2.04) Devolução de mercadoria destinada ao uso ou consumo, em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária (2.04) Devolução de mercadoria recebida com fim específico de exportação (2.05) Devolução de mercadoria recebida com fim específico de exportação (2.05) Devolução de compra de bem para o ativo imobilizado (2.05) Devolução de compra de material de uso ou consumo (2.05) Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido para industrialização subsequente (2.06) Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido para comercialização (2.06) Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido para comercialização (2.06) Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido para comercialização (2.06) Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido para comercialização (2.06) Devolução de mercadoria utilizada na industrialização por encomenda (2.07) Retorno de mercadoria devoluç				
transitar pelo estabelecimento do adquirente 6.201 Devolução de compra para industrialização ou produção rural 6.202 Devolução de compra para industrialização ou produção rural 6.203 Anulação de valor relativo à acquisição de serviço de comunicação 6.204 Anulação de valor relativo à compra de energia elétrica 6.208 Devolução de mercadoria recebida em transferência para industrialização ou produção rural 6.209 Devolução de mercadoria recebida em transferência para comercialização 6.210 Devolução de compra para utilização na prestação de serviço 6.210 Devolução de compra para industrialização ou produção rural em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária 6.411 Devolução de compra para industrialização ou produção rural em operação com mercadoria sujeita ao regime de ST 6.412 Devolução de bem do ativo imobilizado, em operação com mercadoria sujeita ao regime de ST 6.413 Devolução de bem do ativo imobilizado, em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária 6.503 Devolução de mercadoria destinada ao uso ou consumo, em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária 6.503 Devolução de mercadoria recebida com fim específico de exportação 6.555 Devolução de compra de bem para o ativo imobilizado 6.555 Devolução de compra de bem para o ativo imobilizado 6.555 Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido para industrialização subsequente 6.661 Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido para industrialização por consumidor ou usuário final 6.662 Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido para comercialização 6.663 Retorno de inercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral 6.604 Retorno de mercadoria recebida para industrialização or encomenda 6.903 Retorno de mercadoria recebida para industrialização ou armazém geral 6.904 Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral 6.905 Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral 6.907 Retorno de merca	5.921			
6.202 Devolução de compra para comercialização 6.205 Anulação de valor relativo a aquisição de serviço de comunicação 6.207 Anulação de valor relativo à compra de energia elétrica 6.208 Devolução de mercadoria recebida em transferência para industrialização ou produção rural 6.209 Devolução de compra para utilização na prestação de serviço 6.210 Devolução de compra para utilização na prestação de serviço 6.410 Devolução de compra para industrialização ou produção rural em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária 6.411 Devolução de compra para comercialização em operação com mercadoria sujeita ao regime de ST 6.412 Devolução de bem do ativo imobilizado, em operação com mercadoria sujeita ao regime de ST 6.413 Devolução de bem do ativo imobilizado, em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária 6.503 Devolução de mercadoria destinada ao uso ou consumo, em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária 6.503 Devolução de mercadoria recebida com fim específico de exportação 6.553 Devolução de mercadoria recebida com fim específico de exportação 6.555 Devolução de compra de bem para o ativo imobilizado 6.555 Devolução de compra de material de uso ou consumo 6.660 Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido para industrialização subsequente 6.661 Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido para industrialização subsequente 6.662 Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido para comercialização 6.663 Retorno de mercadoria acebida para industrialização por encomenda 6.690 Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral 6.901 Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral 6.902 Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral 6.901 Retorno de mercadoria ou bem recebido para demonstração 6.901 Retorno de mercadoria ou bem recebido para demonstração 6.902 Retorno de mercadoria ou bem recebido para demonstração 6.903 Retorno de mercado	5.925	transitar pelo estabelecimento do adquirente		
6.205 Anulação de valor relativo a aquisição de serviço de comunicação 6.207 Anulação de valor relativo à compra de energia elétrica 6.208 Devolução de mercadoria recebida em transferência para industrialização ou produção rural 6.209 Devolução de mercadoria recebida em transferência para industrialização 6.210 Devolução de compra para utilização na prestação de serviço 6.210 Devolução de compra para utilização na prestação de serviço 6.210 Devolução de compra para industrialização ou produção rural em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária 6.411 Devolução de bem do ativo imobilizado, em operação com mercadoria sujeita ao regime de ST 6.412 Devolução de bem do ativo imobilizado, em operação com mercadoria sujeita ao regime de ST 6.413 Devolução de mercadoria destinada ao uso ou consumo, em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária 6.503 Devolução de mercadoria recebida com fim específico de exportação 6.555 Devolução de mercadoria recebida com fim específico de exportação 6.555 Devolução de compra de bem para o ativo imobilizado 6.556 Devolução de compra de bem para o ativo imobilizado de terceiro, recebido para uso no estabelecimento 6.660 Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido para industrialização subsequente 6.661 Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido para industrialização ou decompra de combustível ou lubrificante adquirido para comercialização 6.662 Retorno de combustível ou lubrificante recebido para armazenagem 6.663 Retorno de mercadoria vielada na industrialização por encomenda 6.604 Retorno de mercadoria utilizada na industrialização por encomenda 6.903 Retorno de mercadoria utilizada na industrialização por encomenda 6.906 Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral 6.907 Retorno de mercadoria ou bem recebido para demonstração 6.918 Retorno de mercadoria ou bem recebido para demonstração 6.919 Retorno de mercadoria ou bem recebido para conserio ou reparo 6.910 Devolução de	6.201			
6.207 Anulação de valor relativo à compra de energia elétrica 6.208 Devolução de mercadoria recebida em transferência para industrialização ou produção rural 6.209 Devolução de compra para utilização na prestação de serviço 6.210 Devolução de compra para industrialização ou produção rural em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária 6.411 Devolução de compra para comercialização em operação com mercadoria sujeita ao regime de St Devolução de de morta do vivo imobilizado, em operação com mercadoria sujeita ao regime de ST 6.412 Devolução de bem do ativo imobilizado, em operação com mercadoria sujeita ao regime de ST 6.413 Devolução de mercadoria destinada ao uso ou consumo, em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária 6.503 Devolução de mercadoria recebida com fim específico de exportação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária 6.553 Devolução de mercadoria recebida com fim específico de exportação 6.555 Devolução de compra de bem para o ativo imobilizado 6.555 Devolução de compra de tom para o ativo imobilizado de terceiro, recebido para uso no estabelecimento 6.660 Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido para industrialização subsequente 6.661 Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido para comercialização 6.662 Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido para comercialização 6.663 Retorno empra de combustível ou lubrificante adquirido para comercialização 6.664 Retorno de mercadoria utilizada na industrialização por encomenda 6.665 Retorno simbólico de combustível ou lubrificante recebido para armazenagem 6.666 Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral 6.690 Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral 6.901 Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral 6.902 Retorno de mercadoria con bem recebido para conserto ou reparo 6.918 Devolução de compra de combustival para demonstração 6.910 Retorno de mercadoria	6.202			
6.208 Devolução de mercadoria recebida em transferência para industrialização ou produção rural 6.209 Devolução de compra para utilização na prestação de serviço 6.210 Devolução de compra para utilização na prestação de serviço 6.410 Devolução de compra para industrialização ou produção rural em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária 6.411 Devolução de compra para comercialização em operação com mercadoria sujeita ao regime de ST 6.412 Devolução de bem do ativo imobilizado, em operação com mercadoria sujeita ao regime de ST 6.413 Devolução de mercadoria destinada ao uso ou consumo, em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária 6.503 Devolução de mercadoria destinada ao uso ou consumo, em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária 6.503 Devolução de emercadoria recebida com fim específico de exportação 6.555 Devolução de bem do ativo imobilizado de terceiro, recebido para uso no estabelecimento 6.555 Devolução de compra de material de uso ou consumo 6.660 Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido para industrialização subsequente 6.661 Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido para comercialização 6.662 Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido por consumidor ou usuário final 6.663 Retorno de combustível ou lubrificante recebido para armazenagem 6.604 Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral 6.903 Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral 6.904 Retorno de mercadoria ubem recebido para demonstração 6.905 Retorno de mercadoria ubem recebido para demonstração 6.906 Retorno de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo 6.918 Retorno de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo 6.919 Retorno de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo 6.910 Devolução de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo 6.911 Devolução de mercadoria conserva de consignação mercantil ou industrial 6.912 Devolução de	6.205			
6.209 Devolução de mercadoria recebida em transferência para comercialização 6.210 Devolução de compra para utilização na prestação de serviço 6.410 Devolução de compra para industrialização ou produção rural em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária 6.411 Devolução de compra para comercialização em operação com mercadoria sujeita ao regime de ST 6.412 Devolução de bem do ativo imobilizado, em operação com mercadoria sujeita ao regime de ST 6.413 Devolução de mercadoria destinada ao uso ou consumo, em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária 6.503 Devolução de mercadoria recebida com fim específico de exportação 6.555 Devolução de de material de uso ou consumo 6.555 Devolução de compra de bem para o ativo imobilizado 6.555 Devolução de compra de material de uso ou consumo 6.660 Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido para industrialização subsequente 6.661 Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido para comercialização 6.662 Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido por consumidor ou usuário final 6.663 Retorno simbólico de combustível ou lubrificante recebido para armazenagem 6.604 Retorno de mercadoria utilizada na industrialização por encomenda 6.902 Retorno de mercadoria utilizada na industrialização por encomenda 6.903 Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral 6.907 Retorno de bem recebido por conta de contrato de comodato 6.918 Retorno de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo 6.919 Retorno de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo 6.910 Retorno de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo 6.911 Retorno de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo 6.912 Devolução de compa para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando aquela não transitar pelo estabelecimento do adquirente 6.921 Devolução de compra para comercialização 7.202 Devolução de valor relativo à aquisição de serviço de comunicação 7.20	6.207			
6.210 Devolução de compra para utilização ou produção rural em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária 6.411 Devolução de compra para industrialização ou produção rural em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária 6.412 Devolução de bem do ativo imobilizado, em operação com mercadoria sujeita ao regime de ST 6.413 Devolução de mercadoria destinada ao uso ou consumo, em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária 6.503 Devolução de mercadoria recebida com fim específico de exportação 6.555 Devolução de compra de bem para o ativo imobilizado 6.555 Devolução de compra de material de uso ou consumo 6.555 Devolução de compra de material de uso ou consumo 6.660 Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido para industrialização subsequente 6.661 Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido para comercialização 6.662 Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido por consumidor ou usuário final 6.665 Retorno de combustível ou lubrificante recebido para armazenagem 6.606 Retorno de combustível ou lubrificante recebido para armazenagem 6.607 Retorno de mercadoria utilizada na industrialização por encomenda 6.908 Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral 6.909 Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral 6.909 Retorno de bem recebido par consta de comdato 6.918 Retorno de mercadoria ou bem recebido para demonstração 6.918 Retorno de mercadoria ou bem recebido para demonstração 6.919 Retorno de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo 6.910 Retorno de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo 6.911 Devolução de compara de monstração mercantil ou industrial 6.912 Devolução de compara de contrato de comodato 6.913 Retorno de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo 6.914 Devolução de compra para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando aquela não transitar pelo estabelecimento do adquirente				
6.410 Devolução de compra para industrialização ou produção rural em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária 6.411 Devolução de compra para comercialização em operação com mercadoria sujeita ao regime de ST 6.412 Devolução de bem do ativo imobilizado, em operação com mercadoria sujeita ao regime de ST 6.413 Devolução de mercadoria destinada ao uso ou consumo, em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária 6.503 Devolução de mercadoria recebida com fim específico de exportação 6.553 Devolução de compra de bem para o ativo imobilizado 6.555 Devolução de compra de bem para o ativo imobilizado 6.555 Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido para uso no estabelecimento 6.556 Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido para industrialização subsequente 6.661 Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido para comercialização 6.662 Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido por consumidor ou usuário final 6.664 Retorno de combustível ou lubrificante recebido para armazenagem 6.665 Retorno simbólico de combustível ou lubrificante recebido para armazenagem 6.606 Retorno de mercadoria recebida para industrialização por encomenda 6.900 Retorno de mercadoria recebida para industrialização e não aplicada no referido processo 6.900 Retorno de mercadoria recebida para industrialização e não aplicada no referido processo 6.900 Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral 6.901 Retorno de bem recebido para contato de comodato 6.913 Retorno de mercadoria recebida para industrialização e não aplicada no referido processo 6.916 Retorno de mercadoria recebida para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando aquela não mercantil ou indústria 6.910 Devolução de mercadoria recebida para conserto ou reparo 6.911 Devolução de compa de mercadoria vendida ou utilizada em processo industrial, recebida anteriormente em consignação mercantil ou indústria 6.912 Devolução				
substituição tributária 6.411 Devolução de compra para comercialização em operação com mercadoria sujeita ao regime de ST 6.412 Devolução de bem do ativo imobilizado, em operação com mercadoria sujeita ao regime de ST 6.413 Devolução de mercadoria destinada ao uso ou consumo, em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária 6.503 Devolução de mercadoria recebida com fim específico de exportação 6.555 Devolução de compra de bem para o ativo imobilizado 6.555 Devolução de compra de material de uso ou consumo 6.660 Devolução de compra de material de uso ou consumo 6.661 Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido para industrialização subsequente 6.662 Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido para comercialização 6.664 Retorno de combustível ou lubrificante adquirido por consumidor ou usuário final 6.665 Retorno de combustível ou lubrificante recebido para armazenagem 6.906 Retorno de mercadoria utilizada na industrialização por encomenda 6.903 Retorno de mercadoria eteobida para industrialização por encomenda 6.906 Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral 6.907 Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral 6.907 Retorno de mercadoria ou bem recebido para demonstração 6.918 Retorno de mercadoria ou bem recebido para demonstração 6.919 Retorno de mercadoria ou bem recebido para demonstração 6.910 Retorno de mercadoria ou bem recebido para demonstração 6.911 Devolução de ormeradoria vendida ou utilizada em processo industrial, recebida anteriormente em consignação mercantil ou indústria 6.919 Devolução de vasilhame ou sacaria 6.921 Devolução de vasilhame ou sacaria 6.922 Devolução de compra para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando aquela não transitar pelo estabelecimento do adquirente 7.201 Devolução de compra para industrialização ou produção rural 7.202 Devolução de valor relativo à aquisição de serviço de comunicação 7.207 Anulação de valor				
6.412 Devolução de bem do ativo imobilizado, em operação com mercadoria sujeita ao regime de ST 6.413 Devolução de mercadoria destinada ao uso ou consumo, em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária 6.503 Devolução de mercadoria recebida com fim específico de exportação 6.553 Devolução de compra de bem para o ativo imobilizado 6.555 Devolução de bem do ativo imobilizado de terceiro, recebido para uso no estabelecimento 6.556 Devolução de compra de material de uso ou consumo 6.660 Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido para industrialização subsequente 6.661 Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido para comercialização 6.662 Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido por consumidor ou usuário final 6.664 Retorno de combustível ou lubrificante recebido para armazenagem 6.690 Retorno simbólico de combustível ou lubrificante recebido para armazenagem 6.902 Retorno de mercadoria atelevate ou lubrificante recebido para armazenagem 6.903 Retorno de mercadoria depositada para industrialização e não aplicada no referido processo 6.906 Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral 6.907 Retorno simbólico de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral 6.908 Retorno de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo 6.918 Retorno de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo 6.919 Retorno de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo 6.910 Devolução de mercadoria vendida ou utilizada em processo industrial, recebida anteriormente em consignação mercantil ou industrial 6.921 Devolução de vasilhame ou sacaria 6.925 Retorno de mercadoria recebida para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando aquela não transitar pelo estabelecimento do adquirente 7.201 Devolução de compra para comercialização 7.205 Anulação de valor relativo à aquisição de serviço de comunicação 7.207 Anulação de valor relativo à aquisição de serviço de comunicação	6.410	substituição tributária		
6.413 Devolução de mercadoria destinada ao uso ou consumo, em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária 6.503 Devolução de mercadoria recebida com fim específico de exportação 6.555 Devolução de compra de bem para o ativo imobilizado 6.555 Devolução de compra de bem para o ativo imobilizado de terceiro, recebido para uso no estabelecimento 6.556 Devolução de compra de material de uso ou consumo 6.660 Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido para industrialização subsequente 6.661 Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido para comercialização 6.662 Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido para comercialização 6.663 Retorno de combustível ou lubrificante recebido para armazenagem 6.665 Retorno simbólico de combustível ou lubrificante recebido para armazenagem 6.902 Retorno de mercadoria utilizada na industrialização por encomenda 6.903 Retorno de mercadoria recebida para industrialização e não aplicada no referido processo 6.906 Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral 6.907 Retorno simbólico de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral 6.909 Retorno de mercadoria ou bem recebido para demonstração 6.918 Retorno de mercadoria ou bem recebido para demonstração 6.919 Retorno de mercadoria ou bem recebido para demonstração 6.910 Retorno de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo 6.911 Devolução de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo 6.912 Devolução de mercadoria recebida em consignação mercantil ou industrial 6.913 Retorno de mercadoria recebida para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando aquela não transitar pelo estabelecimento do adquirente 7.201 Devolução de compra para industrialização ou produção rural 7.202 Devolução de compra para comercialização 7.205 Anulação de valor relativo à aquisição de serviço de comunicação 7.207 Anulação de valor relativo à aquisição de serviço de comunicação	6.411			
tributária 6.503 Devolução de mercadoria recebida com fim específico de exportação 6.555 Devolução de compra de bem para o ativo imobilizado 6.555 Devolução de compra de bam para o ativo imobilizado de terceiro, recebido para uso no estabelecimento 6.556 Devolução de compra de material de uso ou consumo 6.660 Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido para industrialização subsequente 6.661 Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido para comercialização 6.662 Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido por consumidor ou usuário final 6.664 Retorno de combustível ou lubrificante recebido para armazenagem 6.665 Retorno simbólico de combustível ou lubrificante recebido para armazenagem 6.902 Retorno de mercadoria utilizada na industrialização or encomenda 6.903 Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral 6.907 Retorno simbólico de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral 6.909 Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral 6.918 Retorno de mercadoria ou bem recebido para atmonstração 6.919 Retorno de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo 6.910 Retorno de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo 6.911 Retorno de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo 6.912 Devolução de mercadoria vendida ou utilizada em processo industrial, recebida anteriormente em consignação mercantil ou indústria 6.910 Devolução de vasilhame ou sacaria 6.921 Devolução de vasilhame ou sacaria 6.922 Retorno de mercadoria recebida para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando aquela não transitar pelo estabelecimento do adquirente 7.201 Devolução de compra para comercialização 7.202 Devolução de valor relativo à aquisição de serviço de comunicação 7.203 Anulação de valor relativo à aquisição de serviço de comunicação				
6.553 Devolução de compra de bem para o ativo imobilizado 6.555 Devolução de bem do ativo imobilizado de terceiro, recebido para uso no estabelecimento 6.556 Devolução de compra de material de uso ou consumo 6.660 Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido para industrialização subsequente 6.661 Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido para comercialização 6.662 Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido por consumidor ou usuário final 6.664 Retorno de combustível ou lubrificante recebido para armazenagem 6.665 Retorno simbólico de combustível ou lubrificante recebido para armazenagem 6.902 Retorno de mercadoria utilizada na industrialização por encomenda 6.903 Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral 6.906 Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral 6.907 Retorno simbólico de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral 6.909 Retorno de bem recebido por conta de contrato de comodato 6.913 Retorno de mercadoria ou bem recebido para demonstração 6.916 Retorno de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo 6.918 Devolução de mercadoria recebida em consignação mercantil ou industrial 6.919 Devolução de mercadoria vendida ou utilizada em processo industrial, recebida anteriormente em consignação mercantil ou indústria 6.921 Devolução de vasilhame ou sacaria 6.925 Retorno de mercadoria recebida para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando aquela não transitar pelo estabelecimento do adquirente 7.201 Devolução de compra para comercialização 7.202 Devolução de valor relativo à aquisição de serviço de comunicação 7.205 Anulação de valor relativo à compra de energia elétrica	6.413			
6.555 Devolução de bem do ativo imobilizado de terceiro, recebido para uso no estabelecimento 6.556 Devolução de compra de material de uso ou consumo 6.660 Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido para industrialização subsequente 6.661 Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido para comercialização 6.662 Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido por consumidor ou usuário final 6.664 Retorno de combustível ou lubrificante recebido para armazenagem 6.665 Retorno simbólico de combustível ou lubrificante recebido para armazenagem 6.902 Retorno de mercadoria utilizada na industrialização por encomenda 6.903 Retorno de mercadoria recebida para industrialização e não aplicada no referido processo 6.906 Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral 6.907 Retorno simbólico de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral 6.908 Retorno de bem recebido por conta de contrato de comodato 6.913 Retorno de mercadoria ou bem recebido para demonstração 6.916 Retorno de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo 6.918 Devolução de mercadoria recebida em consignação mercantil ou industrial 6.919 Devolução de mercadoria vendida ou utilizada em processo industrial, recebida anteriormente em consignação mercantil ou indústria 6.921 Devolução de vasilhame ou sacaria 6.925 Retorno de mercadoria recebida para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando aquela não transitar pelo estabelecimento do adquirente 7.201 Devolução de compra para industrialização ou produção rural 7.202 Devolução de compra para comercialização 7.205 Anulação de valor relativo à aquisição de serviço de comunicação 7.207 Anulação de valor relativo à compra de energia elétrica				
6.556 Devolução de compra de material de uso ou consumo 6.660 Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido para industrialização subsequente 6.661 Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido para comercialização 6.662 Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido por consumidor ou usuário final 6.664 Retorno de combustível ou lubrificante recebido para armazenagem 6.665 Retorno simbólico de combustível ou lubrificante recebido para armazenagem 6.6902 Retorno de mercadoria utilizada na industrialização por encomenda 6.903 Retorno de mercadoria recebida para industrialização e não aplicada no referido processo 6.906 Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral 6.907 Retorno simbólico de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral 6.908 Retorno de bem recebido por conta de contrato de comodato 6.913 Retorno de mercadoria ou bem recebido para demonstração 6.916 Retorno de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo 6.918 Devolução de mercadoria recebida em consignação mercantil ou industrial 6.919 Devolução simbólica de mercadoria vendida ou utilizada em processo industrial, recebida anteriormente em consignação mercantil ou indústria 6.921 Devolução de vasilhame ou sacaria 6.925 Retorno de mercadoria recebida para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando aquela não transitar pelo estabelecimento do adquirente 7.201 Devolução de compra para industrialização ou produção rural 7.202 Devolução de compra para conercialização 7.205 Anulação de valor relativo à aquisição de serviço de comunicação 7.207 Anulação de valor relativo à compra de energia elétrica				
6.660 Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido para industrialização subsequente 6.661 Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido para comercialização 6.662 Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido por consumidor ou usuário final 6.664 Retorno de combustível ou lubrificante recebido para armazenagem 6.665 Retorno simbólico de combustível ou lubrificante recebido para armazenagem 6.902 Retorno de mercadoria utilizada na industrialização por encomenda 6.903 Retorno de mercadoria recebida para industrialização e não aplicada no referido processo 6.906 Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral 6.907 Retorno simbólico de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral 6.908 Retorno de mercadoria ou bem recebido para demonstração 6.910 Retorno de mercadoria ou bem recebido para demonstração 6.911 Retorno de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo 6.912 Devolução de mercadoria recebida em consignação mercantil ou industrial 6.913 Devolução de mercadoria vendida ou utilizada em processo industrial, recebida anteriormente em consignação mercantil ou indústria 6.914 Devolução de vasilhame ou sacaria 6.925 Retorno de mercadoria recebida para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando aquela não transitar pelo estabelecimento do adquirente 7.201 Devolução de compra para industrialização ou produção rural 7.202 Devolução de valor relativo à aquisição de serviço de comunicação 6.203 Anulação de valor relativo à compra de energia elétrica		Devolução de bem do ativo imobilizado de terceiro, recebido para uso no estabelecimento		
6.661 Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido para comercialização 6.662 Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido por consumidor ou usuário final 6.664 Retorno de combustível ou lubrificante recebido para armazenagem 6.665 Retorno simbólico de combustível ou lubrificante recebido para armazenagem 6.902 Retorno de mercadoria utilizada na industrialização por encomenda 6.903 Retorno de mercadoria recebida para industrialização e não aplicada no referido processo 6.906 Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral 6.907 Retorno simbólico de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral 6.908 Retorno de mercadoria ou bem recebido para demonstração 6.910 Retorno de mercadoria ou bem recebido para demonstração 6.911 Retorno de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo 6.912 Devolução de mercadoria recebida em consignação mercantil ou industrial 6.913 Devolução de mercadoria vendida ou utilizada em processo industrial, recebida anteriormente em consignação mercantil ou indústria 6.914 Devolução de vasilhame ou sacaria 6.925 Retorno de mercadoria recebida para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando aquela não transitar pelo estabelecimento do adquirente 7.201 Devolução de compra para industrialização ou produção rural 7.202 Devolução de compra para comercialização 7.203 Anulação de valor relativo à aquisição de serviço de comunicação 7.204 Anulação de valor relativo à compra de energia elétrica		· · ·		
6.662 Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido por consumidor ou usuário final 6.664 Retorno de combustível ou lubrificante recebido para armazenagem 6.665 Retorno simbólico de combustível ou lubrificante recebido para armazenagem 6.902 Retorno de mercadoria utilizada na industrialização por encomenda 6.903 Retorno de mercadoria recebida para industrialização e não aplicada no referido processo 6.906 Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral 6.907 Retorno simbólico de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral 6.908 Retorno de mercadoria ou bem recebido para demonstração 6.909 Retorno de mercadoria ou bem recebido para demonstração 6.916 Retorno de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo 6.918 Devolução de mercadoria recebida em consignação mercantil ou industrial 6.919 Devolução de wasilhame ou sacaria 6.921 Devolução de vasilhame ou sacaria 6.921 Retorno de mercadoria recebida para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando aquela não transitar pelo estabelecimento do adquirente 7.201 Devolução de compra para industrialização ou produção rural 7.202 Devolução de compra para comercialização 7.205 Anulação de valor relativo à aquisição de serviço de comunicação 7.207 Anulação de valor relativo à compra de energia elétrica				
6.664 Retorno de combustível ou lubrificante recebido para armazenagem 6.665 Retorno simbólico de combustível ou lubrificante recebido para armazenagem 6.902 Retorno de mercadoria utilizada na industrialização por encomenda 6.903 Retorno de mercadoria recebida para industrialização e não aplicada no referido processo 6.906 Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral 6.907 Retorno simbólico de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral 6.909 Retorno de bem recebido por conta de contrato de comodato 6.913 Retorno de mercadoria ou bem recebido para demonstração 6.916 Retorno de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo 6.918 Devolução de mercadoria recebida em consignação mercantil ou industrial 6.919 Devolução simbólica de mercadoria vendida ou utilizada em processo industrial, recebida anteriormente em consignação mercantil ou indústria 6.921 Devolução de vasilhame ou sacaria 6.925 Retorno de mercadoria recebida para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando aquela não transitar pelo estabelecimento do adquirente 7.201 Devolução de compra para industrialização ou produção rural 7.202 Devolução de compra para comercialização 7.205 Anulação de valor relativo à aquisição de serviço de comunicação 7.207 Anulação de valor relativo à compra de energia elétrica				
6.665 Retorno simbólico de combustível ou lubrificante recebido para armazenagem 6.902 Retorno de mercadoria utilizada na industrialização por encomenda 6.903 Retorno de mercadoria recebida para industrialização e não aplicada no referido processo 6.906 Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral 6.907 Retorno simbólico de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral 6.909 Retorno de bem recebido por conta de contrato de comodato 6.913 Retorno de mercadoria ou bem recebido para demonstração 6.916 Retorno de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo 6.918 Devolução de mercadoria recebida em consignação mercantil ou industrial 6.919 Devolução simbólica de mercadoria vendida ou utilizada em processo industrial, recebida anteriormente em consignação mercantil ou indústria 6.921 Devolução de vasilhame ou sacaria 6.925 Retorno de mercadoria recebida para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando aquela não transitar pelo estabelecimento do adquirente 7.201 Devolução de compra para industrialização ou produção rural 7.202 Devolução de compra para comercialização 7.205 Anulação de valor relativo à aquisição de serviço de comunicação 7.207 Anulação de valor relativo à compra de energia elétrica		· · ·		
Retorno de mercadoria utilizada na industrialização por encomenda 6.903 Retorno de mercadoria recebida para industrialização e não aplicada no referido processo 6.906 Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral 6.907 Retorno simbólico de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral 6.909 Retorno de bem recebido por conta de contrato de comodato 6.913 Retorno de mercadoria ou bem recebido para demonstração 6.916 Retorno de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo 6.918 Devolução de mercadoria recebida em consignação mercantil ou industrial 6.919 Devolução simbólica de mercadoria vendida ou utilizada em processo industrial, recebida anteriormente em consignação mercantil ou indústria 6.921 Devolução de vasilhame ou sacaria 6.925 Retorno de mercadoria recebida para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando aquela não transitar pelo estabelecimento do adquirente 7.201 Devolução de compra para industrialização ou produção rural 7.202 Devolução de valor relativo à aquisição de serviço de comunicação 7.207 Anulação de valor relativo à compra de energia elétrica				
6.903 Retorno de mercadoria recebida para industrialização e não aplicada no referido processo 6.906 Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral 6.907 Retorno simbólico de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral 6.909 Retorno de bem recebido por conta de contrato de comodato 6.913 Retorno de mercadoria ou bem recebido para demonstração 6.916 Retorno de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo 6.918 Devolução de mercadoria recebida em consignação mercantil ou industrial 6.919 Devolução simbólica de mercadoria vendida ou utilizada em processo industrial, recebida anteriormente em consignação mercantil ou indústria 6.921 Devolução de vasilhame ou sacaria 6.925 Retorno de mercadoria recebida para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando aquela não transitar pelo estabelecimento do adquirente 7.201 Devolução de compra para industrialização ou produção rural 7.202 Devolução de valor relativo à aquisição de serviço de comunicação 7.205 Anulação de valor relativo à compra de energia elétrica		• • •		
6.906 Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral 6.907 Retorno simbólico de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral 6.909 Retorno de bem recebido por conta de contrato de comodato 6.913 Retorno de mercadoria ou bem recebido para demonstração 6.916 Retorno de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo 6.918 Devolução de mercadoria recebida em consignação mercantil ou industrial 6.919 Devolução simbólica de mercadoria vendida ou utilizada em processo industrial, recebida anteriormente em consignação mercantil ou indústria 6.921 Devolução de vasilhame ou sacaria 6.925 Retorno de mercadoria recebida para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando aquela não transitar pelo estabelecimento do adquirente 7.201 Devolução de compra para industrialização ou produção rural 7.202 Devolução de compra para comercialização 7.205 Anulação de valor relativo à aquisição de serviço de comunicação 7.207 Anulação de valor relativo à compra de energia elétrica		3 A		
6.907 Retorno simbólico de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral 6.909 Retorno de bem recebido por conta de contrato de comodato 6.913 Retorno de mercadoria ou bem recebido para demonstração 6.916 Retorno de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo 6.917 Devolução de mercadoria recebida em consignação mercantil ou industrial 6.918 Devolução simbólica de mercadoria vendida ou utilizada em processo industrial, recebida anteriormente em consignação mercantil ou indústria 6.919 Devolução de vasilhame ou sacaria 6.921 Devolução de vasilhame ou sacaria 6.925 Retorno de mercadoria recebida para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando aquela não transitar pelo estabelecimento do adquirente 7.201 Devolução de compra para industrialização ou produção rural 7.202 Devolução de compra para comercialização 7.205 Anulação de valor relativo à aquisição de serviço de comunicação 7.207 Anulação de valor relativo à compra de energia elétrica				
6.909 Retorno de bem recebido por conta de contrato de comodato 6.913 Retorno de mercadoria ou bem recebido para demonstração 6.916 Retorno de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo 6.918 Devolução de mercadoria recebida em consignação mercantil ou industrial 6.919 Devolução simbólica de mercadoria vendida ou utilizada em processo industrial, recebida anteriormente em consignação mercantil ou indústria 6.921 Devolução de vasilhame ou sacaria 6.925 Retorno de mercadoria recebida para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando aquela não transitar pelo estabelecimento do adquirente 7.201 Devolução de compra para industrialização ou produção rural 7.202 Devolução de compra para comercialização 7.205 Anulação de valor relativo à aquisição de serviço de comunicação 7.207 Anulação de valor relativo à compra de energia elétrica				
6.913 Retorno de mercadoria ou bem recebido para demonstração 6.916 Retorno de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo 6.918 Devolução de mercadoria recebida em consignação mercantil ou industrial 6.919 Devolução simbólica de mercadoria vendida ou utilizada em processo industrial, recebida anteriormente em consignação mercantil ou indústria 6.921 Devolução de vasilhame ou sacaria 6.925 Retorno de mercadoria recebida para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando aquela não transitar pelo estabelecimento do adquirente 7.201 Devolução de compra para industrialização ou produção rural 7.202 Devolução de compra para comercialização 7.205 Anulação de valor relativo à aquisição de serviço de comunicação 7.207 Anulação de valor relativo à compra de energia elétrica				
6.916 Retorno de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo 6.918 Devolução de mercadoria recebida em consignação mercantil ou industrial 6.919 Devolução simbólica de mercadoria vendida ou utilizada em processo industrial, recebida anteriormente em consignação mercantil ou indústria 6.921 Devolução de vasilhame ou sacaria 6.925 Retorno de mercadoria recebida para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando aquela não transitar pelo estabelecimento do adquirente 7.201 Devolução de compra para industrialização ou produção rural 7.202 Devolução de compra para comercialização 7.205 Anulação de valor relativo à aquisição de serviço de comunicação 7.207 Anulação de valor relativo à compra de energia elétrica		*		
 6.918 Devolução de mercadoria recebida em consignação mercantil ou industrial 6.919 Devolução simbólica de mercadoria vendida ou utilizada em processo industrial, recebida anteriormente em consignação mercantil ou indústria 6.921 Devolução de vasilhame ou sacaria 6.925 Retorno de mercadoria recebida para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando aquela não transitar pelo estabelecimento do adquirente 7.201 Devolução de compra para industrialização ou produção rural 7.202 Devolução de compra para comercialização 7.205 Anulação de valor relativo à aquisição de serviço de comunicação 7.207 Anulação de valor relativo à compra de energia elétrica 		· ·		
6.919 Devolução simbólica de mercadoria vendida ou utilizada em processo industrial, recebida anteriormente em consignação mercantil ou indústria 6.921 Devolução de vasilhame ou sacaria 6.925 Retorno de mercadoria recebida para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando aquela não transitar pelo estabelecimento do adquirente 7.201 Devolução de compra para industrialização ou produção rural 7.202 Devolução de compra para comercialização 7.205 Anulação de valor relativo à aquisição de serviço de comunicação 7.207 Anulação de valor relativo à compra de energia elétrica		·		
mercantil ou indústria 6.921 Devolução de vasilhame ou sacaria 6.925 Retorno de mercadoria recebida para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando aquela não transitar pelo estabelecimento do adquirente 7.201 Devolução de compra para industrialização ou produção rural 7.202 Devolução de compra para comercialização 7.205 Anulação de valor relativo à aquisição de serviço de comunicação 7.207 Anulação de valor relativo à compra de energia elétrica				
 6.921 Devolução de vasilhame ou sacaria 6.925 Retorno de mercadoria recebida para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando aquela não transitar pelo estabelecimento do adquirente 7.201 Devolução de compra para industrialização ou produção rural 7.202 Devolução de compra para comercialização 7.205 Anulação de valor relativo à aquisição de serviço de comunicação 7.207 Anulação de valor relativo à compra de energia elétrica 	0.515			
6.925 Retorno de mercadoria recebida para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando aquela não transitar pelo estabelecimento do adquirente 7.201 Devolução de compra para industrialização ou produção rural 7.202 Devolução de compra para comercialização 7.205 Anulação de valor relativo à aquisição de serviço de comunicação 7.207 Anulação de valor relativo à compra de energia elétrica	6.921			
 7.201 Devolução de compra para industrialização ou produção rural 7.202 Devolução de compra para comercialização 7.205 Anulação de valor relativo à aquisição de serviço de comunicação 7.207 Anulação de valor relativo à compra de energia elétrica 		Retorno de mercadoria recebida para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando aquela não		
 7.202 Devolução de compra para comercialização 7.205 Anulação de valor relativo à aquisição de serviço de comunicação 7.207 Anulação de valor relativo à compra de energia elétrica 	7.201			
 7.205 Anulação de valor relativo à aquisição de serviço de comunicação 7.207 Anulação de valor relativo à compra de energia elétrica 				
7.207 Anulação de valor relativo à compra de energia elétrica				
7.210 Devolução de compra para umização na prestação de serviço	7.210	Devolução de compra para utilização na prestação de serviço		
7.211 Devolução de compras para industrialização sob o regime de "drawback"		Devolução de compras para industrialização sob o regime de "drawback"		
7.553 Devolução de compra de bem para o ativo imobilizado		Devolução de compra de bem para o ativo imobilizado		
7.556 Devolução de compra de material de uso ou consumo		Devolução de compra de material de uso ou consumo		
7.930 Lançamento efetuado a título de devolução de bem cuja entrada tenha ocorrido sob amparo de regime especial aduaneiro de admissão temporária	7.930			



B. CFOP de Combustível com obrigatoriedade de identificação do Transportador (#47 CFOP)

	sportador (#47 CFOP)		
CFOP	Descrição		
1.651	Compra de combustível ou lubrificante para industrialização subsequente		
1.652	Compra de combustível ou lubrificante para comercialização		
1.653	Compra de combustível ou lubrificante por consumidor ou usuário final		
1.658	Transferência de combustível e lubrificante para industrialização		
1.659	Transferência de combustível e lubrificante para comercialização		
1.660	Devolução de venda de combustível ou lubrificante destinado à industrialização subsequente		
1.661	Devolução de venda de combustível ou lubrificante destinado à comercialização		
1.662	Devolução de venda de combustível ou lubrificante destinado a consumidor ou usuário final		
2.651	Compra de combustível ou lubrificante para industrialização subsequente		
2.652	Compra de combustível ou lubrificante para comercialização		
2.653	Compra de combustível ou lubrificante por consumidor ou usuário final		
2.658	Transferência de combustível e lubrificante para industrialização		
2.659	Transferência de combustível e lubrificante para comercialização		
2.660	Devolução de venda de combustível ou lubrificante destinado à industrialização subsequente		
2.661	Devolução de venda de combustível ou lubrificante destinado à comercialização		
2.662	Devolução de venda de combustível ou lubrificante destinado a consumidor ou usuário final		
5.651	Venda de combustível ou lubrificante de produção do estabelecimento destinado à industrialização subsequente		
5.652	Venda de combustível ou lubrificante de produção do estabelecimento destinado à comercialização		
5.653	Venda de combustível ou lubrificante de produção do estabelecimento destinado a consumidor ou usuário final		
5.654	Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou recebido de terceiros destinado à industrialização		
	subsequente		
5.655	Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou recebido de terceiros destinado à comercialização		
5.656	Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou recebido de terceiros destinado a consumidor ou usuário		
	final		
5.657	Remessa de combustível ou lubrificante adquirido ou recebido de terceiros para venda fora do estabelecimento		
5.658	Transferência de combustível ou lubrificante de produção do estabelecimento		
5.659	Transferência de combustível ou lubrificante adquirido ou recebido de terceiro		
5.660	Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido para industrialização subsequente		
5.661	Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido para comercialização		
5.662	Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido por consumidor ou usuário final		
5.666	Remessa por conta e ordem de terceiros de combustível ou lubrificante recebido para armazenagem		
5.667	Venda de combustível ou lubrificante a consumidor ou usuário final estabelecido em outra UF		
6.651	Venda de combustível ou lubrificante de produção do estabelecimento destinado à industrialização subsequente		
6.652	Venda de combustível ou lubrificante de produção do estabelecimento destinado à comercialização		
6.653	Venda de combustível ou lubrificante de produção do estabelecimento destinado a consumidor ou usuário final		
6.654	Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou recebido de terceiros destinado à industrialização		
	subsequente		
6.655	Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou recebido de terceiros destinado à comercialização		
6.656	Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou recebido de terceiros destinado a consumidor ou usuário		
((57	final Parressa de combustíval ou lubrificante adquiride ou recebido de terceiros pare yende fore de estabellacimente.		
6.657	Remessa de combustível ou lubrificante adquirido ou recebido de terceiros para venda fora do estabelecimento Transferência de combustível ou lubrificante de produção do estabelecimento		
6.658 6.659	Transferência de combustível ou lubrificante de produção do estabelecimento Transferência de combustível ou lubrificante adquirido ou recebido de terceiro		
6.660	Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido para industrialização subsequente		
6.661	Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido para comercialização Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido para comercialização		
6.662	Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido para consercianzação Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido por consumidor ou usuário final		
	Remessa por conta e ordem de terceiros de combustível ou lubrificante recebido para armazenagem		
6.666 6.667	Venda de combustível ou lubrificante a consumidor ou usuário final estabelecido em outra unidade da		
0.007			
7.651	Federação diferente da que ocorrer o consumo Venda de combustível ou lubrificante de produção do estabelecimento		
7.654	Venda de combustível ou lubrificante de produção do estabelecimento Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou recebido de terceiros		
7.667	Venda de combustível ou lubrificante acquirido ou recebido de terceiros Venda de combustível ou lubrificante a consumidor ou usuário final.		
7.007	renda de combustivei ou idornicante a consumidor ou usuario iniai.		



C. CFOP de Combustível sem obrigatoriedade de identificação do Transportador (#10 CFOP)

CFOP	Descrição		
1.663	Entrada de combustível ou lubrificante para armazenagem		
1.664	Retorno de combustível ou lubrificante remetido para armazenagem		
2.663	Entrada de combustível ou lubrificante para armazenagem		
2.664	Retorno de combustível ou lubrificante remetido para armazenagem		
5.663	Remessa para armazenagem de combustível ou lubrificante		
5.664	Retorno de combustível ou lubrificante recebido para armazenagem		
5.665	Retorno simbólico de combustível ou lubrificante recebido para armazenagem		
6.663	Remessa para armazenagem de combustível ou lubrificante		
6.664	Retorno de combustível ou lubrificante recebido para armazenagem		
6.665	Retorno simbólico de combustível ou lubrificante recebido para armazenagem		

D. CFOP de Serviço de Transporte (#23 CFOP)

	a corrige de francporte ("20 er er)		
	Descrição		
5.351	Prestação de serviço de transporte para execução de serviço da mesma natureza		
5.352	Prestação de serviço de transporte a estabelecimento industrial		
5.353	Prestação de serviço de transporte a estabelecimento comercial		
5.354	Prestação de serviço de transporte a estabelecimento de prestador de serviço de comunicação		
5.355	Prestação de serviço de transporte a estabelecimento de geradora ou de distribuidora de energia elétrica		
5.356	Prestação de serviço de transporte a estabelecimento de produtor rural		
5.357	Prestação de serviço de transporte a não contribuinte		
5.359	Prestação de serviço de transporte a contribuinte ou a não-contribuinte, quando a mercadoria transportada esteja dispensada de emissão de Nota Fiscal		
5.360	Prestação de serviço de transporte a contribuinte-substituto em relação ao serviço de transporte		
	Lançamento efetuado em decorrência da responsabilidade de retenção do imposto por substituição tributária,		
5.931	atribuída ao remetente ou alienante da mercadoria, pelo serviço de transporte realizado por transportador		
	autônomo ou por transportador não inscrito na unidade da Federação onde iniciado o serviço		
5.932	Prestação de serviço de transporte iniciada em unidade da Federação diversa daquela onde inscrito o prestador		
6.351	Prestação de serviço de transporte para execução de serviço da mesma natureza		
6.352	Prestação de serviço de transporte a estabelecimento industrial		
6.353	Prestação de serviço de transporte a estabelecimento comercial		
6.354	Prestação de serviço de transporte a estabelecimento de prestador de serviço de comunicação		
6.355	Prestação de serviço de transporte a estabelecimento de geradora ou de distribuidora de energia elétrica		
6.356	Prestação de serviço de transporte a estabelecimento de produtor rural		
6.357	Prestação de serviço de transporte a não contribuinte		
6.359	Prestação de serviço de transporte a contribuinte ou a não-contribuinte, quando a mercadoria transportada		
0.559	esteja dispensada de emissão de Nota Fiscal		
6.360	Prestação de serviço de transporte a contribuinte substituto em relação ao serviço de transporte		
	Lançamento efetuado em decorrência da responsabilidade de retenção do imposto por substituição tributária,		
6.931	atribuída ao remetente ou alienante da mercadoria, pelo serviço de transporte realizado por transportador		
	autônomo ou por transportador não inscrito na unidade da Federação onde iniciado o serviço		
6.932	Prestação de serviço de transporte iniciada em unidade da Federação diversa daquela onde inscrito o prestador		
7.358	Prestação de serviço de transporte		



Anexo XII – NCM Específicos

A. NCM Tipos de Papel (Vinculado ao RECOPI, #128 NCM)

NCM pescrição pes inferior ou igual a 57g/m², em que 65% ou mais, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeiras obtidas por processo mecânico volvos por fibras de madeiras obtidas por processo mecânico volvos por fibras de madeiras obtidas por processo mecânico volvos por fibras de madeiras obtidas por processo mecânico volvos volvos volvos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas volvos volv		ipos de Papei (vinculado ao RECOPI, #128 NCM)
constitutio por fibras de madeiras obtidas por processo mecânico 48010090 Durtors 48021010 Papel e cartão feitos à mão (folha a folha) 48022010 Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas 48022000 Outros 48024010 Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas 48024010 Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas 48025401 Arbicado principalmente a partir de pasta branqueada ou pasta obtida por um processo mecânico, de peso inferior a 19y/m2 48025510 De largura não superior a 15cm 48025510 De largura não superior a 15cm 48025510 De desenho 48025590 Outros 48025590 Outros 48025590 Outros 48025591 Em tiras de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas 48025591 De desenho 48025791 Em tiras de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas 48025791 Em tiras de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas 48025791 Em tiras de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas 48025793 Kraft 48025891 De desenho 48025891 De desenho 48025891 De desenho 48025891 De desenho 48025891 De tiras de madeiras obtidas por processo mecânico 4802691 Final firas ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas 48025891 De peso inferior ou igual a 57g/m2, em que 65% ou mais, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeiras obtidas por processo mecânico 4802691 Final firas de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas 48026910 De peso inferior ou igual a 57g/m2, em que 65% ou mais, em peso, do conteúdo total de fibras seja const		
48021000 Papel e cartão feitos à mão (folha a folha) 48022010 Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou cm folhas nas quais nenhum lado exeeda 360mm, quando não dobradas 480224010 Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm 480224010 Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm 480224010 Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm 48024910 Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exeeda 360mm, quando não dobradas 48025491 Fabricado principalmente a partir de pasta branqueada ou pasta obtida por um processo mecânico, de peso inferior a 19g/m2 48025491 Fabricado principalmente a partir de pasta branqueada ou pasta obtida por um processo mecânico, de peso inferior a 19g/m2 48025491 Outros 48025492 Outros 48025592 Kraft 48025593 Varia 48025593 Varia 48025593 Varia 48025594 Calesmbo 48025594 Calesmbo 48025595 Varia 48025595 Varia 48025596 Outros 48025796 Outros 48025797 Calesmbo 48025797 Calesmbo 48025798 Calesmbo 48025799 Outros 48025791 Calesmbo 48025791 Calesmbo 48025791 Calesmbo 48025792 Calesmbo 48025793 Kraft 48025793 Kraft 48025793 Kraft 48025793 Kraft 48025794 Calesmbo 48025795 Calesmbo 48025797 Calesmbo 48025798 Calesmbo 48025799 Outros 48025891 Calesmbo 48025891 Calesmbo 48025891 Calesmbo 48025891 Calesmbo 48025991 Calesmbo 48026991 C	48010010	De peso inferior ou igual a 57g/m2, em que 65% ou mais, em peso, do conteúdo total de fibras seja
48022010 Papel e carão feitos à mão (folha a folha) 48022010 Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas 48022010 Utros 48024010 Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm 48024010 Utros 48024010 Utros 48025401 Fin tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas 48025419 Fishricado principalmente a partir de pasta branqueada ou pasta obtida por um processo mecânico, de peso inferior a 10g/m2 48025491 Fishricado principalmente a partir de pasta branqueada ou pasta obtida por um processo mecânico, de peso inferior a 10g/m2 48025591 De desenho 48025591 De desenho 48025591 De desenho 48025592 Outros 48025592 Outros 48025692 De desenho 48025693 Kraft 48025793 Fishricado principalmente a partir de pasta branqueada ou pasta obtida por um processo mecânico, de peso inferior a 10g/m2 48025791 De mitras de largura não superior a 15cm 48025691 De desenho 48025793 Poutros 48025791 De desenho 48025792 De desenho 48025792 De desenho 48025793 Iraft 48025793 De desenho 48025793 De desenho 48025793 De desenho 48025891 De desenho 48025991 De peso inferior ou igual a 57g/m2, em que 65% ou mais, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeiras obtidas por processo mecânico 48026919 Expandente de madeiras obtidas		constituído por fibras de madeiras obtidas por processo mecânico
48022010 Papel e carão feitos à mão (folha a folha) 48022010 Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas 48022010 Utros 48024010 Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm 48024010 Utros 48024010 Utros 48025401 Fin tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas 48025419 Fishricado principalmente a partir de pasta branqueada ou pasta obtida por um processo mecânico, de peso inferior a 10g/m2 48025491 Fishricado principalmente a partir de pasta branqueada ou pasta obtida por um processo mecânico, de peso inferior a 10g/m2 48025591 De desenho 48025591 De desenho 48025591 De desenho 48025592 Outros 48025592 Outros 48025692 De desenho 48025693 Kraft 48025793 Fishricado principalmente a partir de pasta branqueada ou pasta obtida por um processo mecânico, de peso inferior a 10g/m2 48025791 De mitras de largura não superior a 15cm 48025691 De desenho 48025793 Poutros 48025791 De desenho 48025792 De desenho 48025792 De desenho 48025793 Iraft 48025793 De desenho 48025793 De desenho 48025793 De desenho 48025891 De desenho 48025991 De peso inferior ou igual a 57g/m2, em que 65% ou mais, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeiras obtidas por processo mecânico 48026919 Expandente de madeiras obtidas	48010090	Outros
48022090 Unitos	48021000	Papel e cartão feitos à mão (folha a folha)
quando não dobradas		
48024010 Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm 48024010 Untros 48024010 Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas 4802491 Fabricado principalmente a partir de pasta branqueada ou pasta obtida por um processo mecânico, de peso inferior a 19g/m2 48025491 Fabricado principalmente a partir de pasta branqueada ou pasta obtida por um processo mecânico, de peso inferior a 19g/m2 48025492 Outros 48025510 De largura não superior a 15cm 48025510 De largura não superior a 15cm 48025591 Kraft 48025592 Kraft 48025610 Nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas 48025610 Nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas 48025692 De desenho 48025792 De desenho 48025793 De desenho 48025793 De desenho 48025799 Dutros 48025799 Dutros 48025799 Dutros 48025799 Dutros 48025799 De desenho 48025799 De desenho 48025899 De desenho 48025899 De desenho 48025890 De desenho 48025891 De desenho 48025891 De desenho 48025891 De desenho 48025892 De desenho 48025892 De desenho 48025892 De desenho 48025893 De desenho 48025893 De desenho 48025893 De desenho 48025894 De desenho 48025895 De desenho 48025895 De desenho 48025899 De desenho 48025899 De desenho 48025891 De desenho 48025891 De desenho 48025892 Kraft 48026910 De peso inferior ou igual a 57g/m2, em que 65% ou mais, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeiras obtidas por processo mecânico 48026190 De peso inferior ou igual a 57g/m2, em que 65% ou mais, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeiras obtidas por processo mecânico 48026190 De peso inferior ou igual a 57g/m2, em que 65% ou mais, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeiras obtidas por processo mecânico 48026109 Outros 48026100 De peso inferior ou igual a 57g/m2, em que 65% ou mais, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeiras obtidas por processo mecânico 48026909 De peso inferior ou igual a 57g/m2,		1
48024010 Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm 48024910 Outros 48025410 Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas 48025491 Outros 48025491 Outros 48025510 De largura não superior a 15cm 48025510 De desenho 48025510 Nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas 48025610 Nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas 48025610 Nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas 48025610 Em tiras de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas 48025791 De desenho 48025791 Em tiras de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas 48025793 Kraft 48025793 Kraft 48025810 Em tiras de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas 48025891 De desenho 48025891 De largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas 48025891 De desenho 48025891 De desenho 48025891 De largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas 48025891 De desenho 48025891 De largura não superior a 15cm 48026910 De largura não superior a 15cm 48026910 De largura não superior a 15cm 48026910 De largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas 48026910 De pes ou inferior ou igual a 57g/m2, em que 65% ou mais, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeiras obtidas por processo mecânico 48026910 De peso inferior ou igual a 57g/m2, em que 65% ou mais, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeiras obtidas por processo mecânico 48026910 De peso inferior ou igual a 57g/m2, em que 65% ou mais, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeira		
48025490 Outros 48025410 Fabricado principalmente a partir de pasta branqueada ou pasta obtida por um processo mecânico, de peso inferior a 192m2 48025490 Fabricado principalmente a partir de pasta branqueada ou pasta obtida por um processo mecânico, de peso inferior a 192m2 48025499 Outros 48025591 De desenho 48025592 Kraft 48025592 Kraft 48025593 Was enchum lado exceda 360mm, quando não dobradas 48025693 Kraft 48025693 Nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas 48025793 Kraft 48025799 Outros 48025791 De de esenho 48025799 Outros 48025799 Dutros 48025799 Dutros 48025799 Dutros 48025799 Dutros 48025799 Dutros 48025799 Dutros 48025890 De de seenho 48025890 De de seenho 48025890 De de seenho 48025890 Poutros 48026890 Poutros 4802690 P		
Bin tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas		
quando não dobradas		
inferior a 19g/m2 48025591 De largura não superior a 15cm 48025591 De desenho 48025592 Outros 48025593 Craft 48025593 De desenho 48025601 Nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas 48025603 Rraft 48025693 Craft 48025790 Outros 48025790 De desenho 48025791 De desenho 48025791 De desenho 48025793 Em tiras de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas 48025793 Rraft 48025879 Outros 48025899 Dutros 48025891 De desenho 48025891 De desenho 48025891 De desenho 48025891 De largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas 48025892 Kraft 48025891 De largura não superior a 15cm 4802610 De largura não superior a 15cm 4802611 De peso inferior ou igual a 57g/m2, em que 65% ou mais, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeiras obtidas por processo mecânico 48026191 Nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas 48026210 Nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas 48026291 De peso inferior ou igual a 57g/m2, em que 65% ou mais, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeiras obtidas por processo mecânico 48026291 Em tiras de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas 48026291 Em tiras de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas 48026291 Em tiras de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas 48026291 Em tiras de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas 48026290 Outros 48026290 Outros 48026290 Outros 48026390 Outros 480303910 Outros		quando não dobradas
48025510 De largura não superior a 15cm		
Recomposition Personal Content	48025499	Outros
Recomposition Personal Content	48025510	De largura não superior a 15cm
48025592 Kraft		
48025599 Outros		
48025610 Nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas 48025692 De desenho 48025693 Cam tiras de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas 48025792 De desenho 48025793 Kraft 48025790 Outros 48025791 Em tiras de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas 48025890 Outros 48025810 Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas 48025892 Kraft 48025899 De desenho 48026191 De largura não superior a 15cm 48026191 De largura não superior a 15cm 48026192 Kraft 48026193 Outros 48026210 Nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas 48026291 De peso inferior ou igual a 57g/m2, em que 65% ou mais, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeiras obtidas por processo mecânico 48026291 De peso inferior ou igual a 57g/m2, em que 65% ou mais, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeiras obtidas por processo mecânico 48026291 De peso inferior ou igual a 57g/m2, em que 65% ou mais, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeiras obtidas por processo mecânico 48026291 De peso inferior ou igual a 57g/m2, em que 65% ou mais, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeiras obtidas por processo mecânico 48026991 Em tiras de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas 48026991 Em tiras de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas 48026990 Em tiras de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas 48026990 De peso inferior ou igual a 57g/m2, em que 65% ou mais, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeiras obtidas por processo mecânico 4802699		
48025692 De desenho 48025693 Kraft 48025693 Outros 48025710 Em tiras de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas 48025793 Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas 48025793 Nutros 48025799 Outros 48025891 Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas 48025891 De desenho 48025892 Kraft 48026110 De largura não superior a 15cm 48026110 De largura não superior a 15cm 48026191 De peso inferior ou igual a 57g/m2, em que 65% ou mais, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeiras obtidas por processo mecânico 48026192 Kraft 48026193 De peso inferior ou igual a 57g/m2, em que 65% ou mais, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeiras obtidas por processo mecânico 48026291 De peso inferior ou igual a 57g/m2, em que 65% ou mais, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeiras obtidas por processo mecânico 48026291 Em tiras de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas 48026910 Em tiras de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas 48026990 Outros 48026990 Outros 48026990 Outros 4804100 Crus 4804100 Crus 4804100 Crus 4804100 Crus 48042900 Outros 48043100 De rigidez dielétrica superior ou igual a 600V (método ASTM D 202 ou equivalente)		
48025699 Outros 48025710 Em tiras de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas 48025792 De desenho 48025793 Kraft 48025799 Outros 48025810 Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas 48025810 Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas 48025891 De desenho 48025892 Kraft 48025899 Outros 48026110 De largura não superior a 15cm 48026110 De peso inferior ou igual a 57g/m2, em que 65% ou mais, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeiras obtidas por processo mecânico 48026192 Kraft 48026291 Nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas 48026291 De peso inferior ou igual a 57g/m2, em que 65% ou mais, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeiras obtidas por processo mecânico 48026292 Kraft 48026299 Outros 48026290 Outros 48026990 De peso inferior ou igual a 57g/m2, em que 65% ou mais, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeiras obtidas por processo mecânico 48026990 Outros 48026991 De peso inferior ou igual a 57g/m2, em que 65% ou mais, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeiras obtidas por processo mecânico 48026990 Outros 48026990 Vitros 48026990 Outros 48026990 Outros 4804100 Crus 4804100 Crus 4804100 Crus 48042900 Outros 48043110 De rigidez dielétrica superior ou igual a 600V (método ASTM D 202 ou equivalente) 48043910 De rigidez dielétrica superior ou igual a 600V (método ASTM D 202 ou equivalente)		1
48025190 Outros		
Em tiras de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas		
dobradas		
48025793 Kraft		dobradas
48025799 Outros		
Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas	48025793	Kraft
quando não dobradas 48025891 De desenho 48025892 Kraft 48025899 Outros 48026101 De largura não superior a 15cm 48026191 De peso inferior ou igual a 57g/m2, em que 65% ou mais, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeiras obtidas por processo mecânico 48026192 Kraft 48026193 Outros 48026201 Nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas 48026201 De peso inferior ou igual a 57g/m2, em que 65% ou mais, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeiras obtidas por processo mecânico 48026291 De peso inferior ou igual a 57g/m2, em que 65% ou mais, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeiras obtidas por processo mecânico 48026292 Kraft 48026991 Em tiras de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas 48026991 De peso inferior ou igual a 57g/m2, em que 65% ou mais, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeiras obtidas por processo mecânico 48026992 Kraft 48026999 Outros 4804100 Crus 48041100 Crus 48041900 Outros 48042900 Outros 4804300 Outros 4804310 De rigidez dielétrica superior ou igual a 600V (método ASTM D 202 ou equivalente) 48043910 De rigidez dielétrica superior ou igual a 600V (método ASTM D 202 ou equivalente)	48025799	Outros
48025891 De desenho 48025892 Kraft 48025899 Outros 48026110 De largura não superior a 15cm 48026191 De peso inferior ou igual a 57g/m2, em que 65% ou mais, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeiras obtidas por processo mecânico 48026192 Kraft 48026190 Outros 48026210 Nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas 48026291 De peso inferior ou igual a 57g/m2, em que 65% ou mais, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeiras obtidas por processo mecânico 48026291 Kraft 48026290 Outros 48026290 Outros 48026991 De peso inferior ou igual a 57g/m2, em que 65% ou mais, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeiras obtidas por processo mecânico 48026991 De peso inferior ou igual a 57g/m2, em que 65% ou mais, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeiras obtidas por processo mecânico 48026991 De peso inferior ou igual a 57g/m2, em que 65% ou mais, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeiras obtidas por processo mecânico 48026992 Kraft 48026992 Veraft 4804100 Crus 4804100 Crus 4804100 Crus 48042900 Outros 48042900 Outros 48043110 De rigidez dielétrica superior ou igual a 600V (método ASTM D 202 ou equivalente) 48043910 De rigidez dielétrica superior ou igual a 600V (método ASTM D 202 ou equivalente)	48025810	Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm,
48025892 Kraft 48025899 Outros 48026101 De largura não superior a 15cm 48026191 De peso inferior ou igual a 57g/m2, em que 65% ou mais, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeiras obtidas por processo mecânico 48026192 Kraft 48026199 Outros 48026210 Nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas 48026291 De peso inferior ou igual a 57g/m2, em que 65% ou mais, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeiras obtidas por processo mecânico 48026292 Kraft 48026292 Outros 48026910 Em tiras de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas 48026910 De peso inferior ou igual a 57g/m2, em que 65% ou mais, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeiras obtidas por processo mecânico 48026991 De peso inferior ou igual a 57g/m2, em que 65% ou mais, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeiras obtidas por processo mecânico 48026992 Kraft 48026999 Outros 48041100 Crus 48041100 Crus 48041900 Outros 48042900 Outros 48043110 De rigidez dielétrica superior ou igual a 600V (método ASTM D 202 ou equivalente) 48043910 De rigidez dielétrica superior ou igual a 600V (método ASTM D 202 ou equivalente)		quando não dobradas
48025899 Outros	48025891	De desenho
48026191 De largura não superior a 15cm	48025892	Kraft
48026191 De peso inferior ou igual a 57g/m2, em que 65% ou mais, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeiras obtidas por processo mecânico 48026192 Kraft 48026210 Nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas 48026291 De peso inferior ou igual a 57g/m2, em que 65% ou mais, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeiras obtidas por processo mecânico 48026292 Kraft 48026299 Outros 48026910 Em tiras de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas 48026991 De peso inferior ou igual a 57g/m2, em que 65% ou mais, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeiras obtidas por processo mecânico 48026992 Kraft 48026999 Outros 4804100 Crus 4804100 Crus 48042100 Crus 48042100 Outros 48043110 De rigidez dielétrica superior ou igual a 600V (método ASTM D 202 ou equivalente) 48043190 Outros 48043910 De rigidez dielétrica superior ou igual a 600V (método ASTM D 202 ou equivalente)	48025899	Outros
48026191 De peso inferior ou igual a 57g/m2, em que 65% ou mais, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeiras obtidas por processo mecânico 48026192 Kraft 48026210 Nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas 48026291 De peso inferior ou igual a 57g/m2, em que 65% ou mais, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeiras obtidas por processo mecânico 48026292 Kraft 48026299 Outros 48026910 Em tiras de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas 48026991 De peso inferior ou igual a 57g/m2, em que 65% ou mais, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeiras obtidas por processo mecânico 48026992 Kraft 48026999 Outros 4804100 Crus 4804100 Crus 48042100 Crus 48042100 Outros 48043110 De rigidez dielétrica superior ou igual a 600V (método ASTM D 202 ou equivalente) 48043190 Outros 48043910 De rigidez dielétrica superior ou igual a 600V (método ASTM D 202 ou equivalente)	48026110	De largura não superior a 15cm
constituído por fibras de madeiras obtidas por processo mecânico 48026192 Kraft 48026210 Nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas 48026201 De peso inferior ou igual a 57g/m2, em que 65% ou mais, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeiras obtidas por processo mecânico 48026292 Kraft 48026299 Outros 48026991 De peso inferior ou igual a 57g/m2, em que 65% ou mais, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas 48026991 De peso inferior ou igual a 57g/m2, em que 65% ou mais, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeiras obtidas por processo mecânico 48026992 Kraft 48026999 Outros 48041100 Crus 48041100 Crus 48042100 Crus 48042100 Outros 48043110 De rigidez dielétrica superior ou igual a 600V (método ASTM D 202 ou equivalente) 48043190 Outros 48043910 De rigidez dielétrica superior ou igual a 600V (método ASTM D 202 ou equivalente)		
48026199 Outros 48026210 Nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas 48026291 De peso inferior ou igual a 57g/m2, em que 65% ou mais, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeiras obtidas por processo mecânico 48026292 Kraft 48026299 Outros 48026910 Em tiras de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas 48026911 De peso inferior ou igual a 57g/m2, em que 65% ou mais, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeiras obtidas por processo mecânico 48026992 Kraft 48026999 Outros 48041100 Crus 48041100 Crus 48042100 Crus 48042900 Outros 48043110 De rigidez dielétrica superior ou igual a 600V (método ASTM D 202 ou equivalente) 48043910 De rigidez dielétrica superior ou igual a 600V (método ASTM D 202 ou equivalente)		constituído por fibras de madeiras obtidas por processo mecânico
48026291 De peso inferior ou igual a 57g/m2, em que 65% ou mais, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeiras obtidas por processo mecânico 48026292 Kraft 48026299 Outros Em tiras de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas De peso inferior ou igual a 57g/m2, em que 65% ou mais, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeiras obtidas por processo mecânico 48026992 Kraft 48026999 Outros 48041100 Crus 48041900 Outros 48042100 Crus 48042900 Outros 48043110 De rigidez dielétrica superior ou igual a 600V (método ASTM D 202 ou equivalente) 48043910 De rigidez dielétrica superior ou igual a 600V (método ASTM D 202 ou equivalente) 48043910 De rigidez dielétrica superior ou igual a 600V (método ASTM D 202 ou equivalente)		
48026291 De peso inferior ou igual a 57g/m2, em que 65% ou mais, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeiras obtidas por processo mecânico 48026292 Kraft 48026299 Outros 48026910 Em tiras de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas 48026991 De peso inferior ou igual a 57g/m2, em que 65% ou mais, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeiras obtidas por processo mecânico 48026992 Kraft 48026999 Outros 48041100 Crus 48041900 Outros 48042100 Crus 48042900 Outros 48043110 De rigidez dielétrica superior ou igual a 600V (método ASTM D 202 ou equivalente) 48043910 De rigidez dielétrica superior ou igual a 600V (método ASTM D 202 ou equivalente)		
constituído por fibras de madeiras obtidas por processo mecânico 48026292 Kraft 48026299 Outros 48026910 Em tiras de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas 48026991 De peso inferior ou igual a 57g/m2, em que 65% ou mais, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeiras obtidas por processo mecânico 48026992 Kraft 48026999 Outros 48041100 Crus 48041900 Outros 48042100 Crus 48042900 Outros 48043110 De rigidez dielétrica superior ou igual a 600V (método ASTM D 202 ou equivalente) 48043910 De rigidez dielétrica superior ou igual a 600V (método ASTM D 202 ou equivalente)		
48026292 Kraft 48026910 Em tiras de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas 48026991 De peso inferior ou igual a 57g/m2, em que 65% ou mais, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeiras obtidas por processo mecânico 48026992 Kraft 48026999 Outros 48041100 Crus 48041900 Outros 48042100 Crus 48042900 Outros 48043110 De rigidez dielétrica superior ou igual a 600V (método ASTM D 202 ou equivalente) 48043190 Outros 48043910 De rigidez dielétrica superior ou igual a 600V (método ASTM D 202 ou equivalente)	48026291	
48026910 Em tiras de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas 48026991 De peso inferior ou igual a 57g/m2, em que 65% ou mais, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeiras obtidas por processo mecânico 48026992 Kraft 48026999 Outros 48041100 Crus 48041900 Outros 48042900 Outros 48042900 Outros 48043110 De rigidez dielétrica superior ou igual a 600V (método ASTM D 202 ou equivalente) 48043910 De rigidez dielétrica superior ou igual a 600V (método ASTM D 202 ou equivalente)		
48026910 Em tiras de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas 48026991 De peso inferior ou igual a 57g/m2, em que 65% ou mais, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeiras obtidas por processo mecânico 48026992 Kraft 48026999 Outros 48041100 Crus 48041900 Outros 48042900 Outros 48042900 Outros 48043110 De rigidez dielétrica superior ou igual a 600V (método ASTM D 202 ou equivalente) 48043190 Outros 48043910 De rigidez dielétrica superior ou igual a 600V (método ASTM D 202 ou equivalente)		
dobradas 48026991 De peso inferior ou igual a 57g/m2, em que 65% ou mais, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeiras obtidas por processo mecânico 48026992 Kraft 48026999 Outros 48041100 Crus 48041900 Outros 48042100 Crus 48042900 Outros 48043110 De rigidez dielétrica superior ou igual a 600V (método ASTM D 202 ou equivalente) 48043190 Outros 48043910 De rigidez dielétrica superior ou igual a 600V (método ASTM D 202 ou equivalente)		
48026991 De peso inferior ou igual a 57g/m2, em que 65% ou mais, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeiras obtidas por processo mecânico 48026992 Kraft 48026999 Outros 48041100 Crus 48041900 Outros 48042100 Crus 48042900 Outros 48043110 De rigidez dielétrica superior ou igual a 600V (método ASTM D 202 ou equivalente) 48043190 Outros 48043910 De rigidez dielétrica superior ou igual a 600V (método ASTM D 202 ou equivalente)	48026910	
constituído por fibras de madeiras obtidas por processo mecânico 48026992 Kraft 48026999 Outros 48041100 Crus 48041900 Outros 48042100 Crus 48042900 Outros 48043110 De rigidez dielétrica superior ou igual a 600V (método ASTM D 202 ou equivalente) 48043190 Outros 48043910 De rigidez dielétrica superior ou igual a 600V (método ASTM D 202 ou equivalente)	48026991	
48026992 Kraft 48026999 Outros 48041100 Crus 48042100 Crus 48042900 Outros 48043110 De rigidez dielétrica superior ou igual a 600V (método ASTM D 202 ou equivalente) 48043190 Outros 48043910 De rigidez dielétrica superior ou igual a 600V (método ASTM D 202 ou equivalente)		
48026999 Outros 48041100 Crus 48041900 Outros 48042100 Crus 48042900 Outros 48043110 De rigidez dielétrica superior ou igual a 600V (método ASTM D 202 ou equivalente) 48043190 Outros 48043190 De rigidez dielétrica superior ou igual a 600V (método ASTM D 202 ou equivalente)	48026992	
48041100 Crus 48041900 Outros 48042100 Crus 48042900 Outros 48043110 De rigidez dielétrica superior ou igual a 600V (método ASTM D 202 ou equivalente) 48043190 Outros 48043190 De rigidez dielétrica superior ou igual a 600V (método ASTM D 202 ou equivalente)		
48041900 Outros 48042100 Crus 48042900 Outros 48043110 De rigidez dielétrica superior ou igual a 600V (método ASTM D 202 ou equivalente) 48043190 Outros 48043910 De rigidez dielétrica superior ou igual a 600V (método ASTM D 202 ou equivalente)		
48042100 Crus 48042900 Outros 48043110 De rigidez dielétrica superior ou igual a 600V (método ASTM D 202 ou equivalente) 48043190 Outros 48043910 De rigidez dielétrica superior ou igual a 600V (método ASTM D 202 ou equivalente)		
48042900 Outros 48043110 De rigidez dielétrica superior ou igual a 600V (método ASTM D 202 ou equivalente) 48043190 Outros 48043910 De rigidez dielétrica superior ou igual a 600V (método ASTM D 202 ou equivalente)		
48043110 De rigidez dielétrica superior ou igual a 600V (método ASTM D 202 ou equivalente) 48043190 Outros 48043910 De rigidez dielétrica superior ou igual a 600V (método ASTM D 202 ou equivalente)		
48043190 Outros 48043910 De rigidez dielétrica superior ou igual a 600V (método ASTM D 202 ou equivalente)		
48043910 De rigidez dielétrica superior ou igual a 600V (método ASTM D 202 ou equivalente)		
1.49042000 Outros		
46043390 Outros	48043990	Outros



NCM	Descrição		
48044100			
	Branqueados uniformemente na massa e em que mais de 95%, em peso, do conteúdo total de fibras seja		
48044200	constituído por fibras de madeira obtidas por processo químico		
48044900			
48044900			
48045200	Branqueados uniformemente na massa e em que mais de 95%, em peso, do conteúdo total de fibras seja		
40045010	constituído por fibras de madeira obtidas por processo químico		
	Semibranqueados, com um conteúdo de 100%, em peso, de fibras de madeira obtidas por processo químico		
48045990			
	Papel semiquímico para ondular		
	Papel palha para ondular		
48051900			
	De peso não superior a 150g/m2		
	De peso superior a 150g/m2		
	Papel sulfite para embalagem		
48054010	De peso superior a 15g/m2 e inferior ou igual a 25g/m2, com um conteúdo de fibras sintéticas		
40074000	termossoldáveis superior ou igual a 20% e inferior ou igual a 25%, em peso, do conteúdo total de fibras		
48054090			
	Papel-feltro e cartão-feltro, papel e cartão lanosos		
	De peso não superior a 150g/m2		
	Com fibras de vidro		
48059290			
	De peso igual ou superior a 225g/m2		
	Papel-pergaminho vegetal e cartão-pergaminho vegetal (sulfurizados)		
	Papel impermeável a gorduras		
	Papel vegetal		
	Papel cristal e outros papéis calandrados transparentes ou translúcidos		
48070000	Papel e cartão obtidos por colagem de folhas planas sobrepostas, não revestidos na superfície nem		
10001000	impregnados, mesmo reforçados interiormente, em rolos ou em folhas.		
	Papel e cartão ondulados, mesmo perfurados		
48082000	Papel Kraft para sacos de grande capacidade, encrespado ou plissado, mesmo gofrado, estampado ou		
49092000	perfurado		
	Outros papéis Kraft, encrespados ou plissados, mesmo gofrados, estampados ou perfurados		
48089000			
48101310	De largura não superior a 15cm		
	Metalizados		
	Baritados (revestidos de óxido ou sulfato de bário)		
48101389			
48101390			
	Nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas Metalizados		
	Baritados (revestidos de óxido ou sulfato de bário)		
48101489			
48101490			
40101910	Em tiras de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas		
10101001	Metalizados		
	Baritados (revestidos de óxido ou sulfato de bário)		
	,		
48101989			
48101990	Outros Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm,		
40102210	Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas		
49102200			
48102290	Outros Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm,		
48102910			
40102000	quando não dobradas		
48102990			
48103110	Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm,		
40102100	quando não dobradas		
48103190			
14×103710	Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm,		



NCM	Descrição		
	quando não dobradas		
48103290	*		
	10 Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm,		
	quando não dobradas		
48103990	Outros		
48109210	Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm,		
	quando não dobradas		
48109290			
48109910	Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm,		
	quando não dobradas		
48109990	Outros		
48111010	Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm,		
	quando não dobradas		
48111090			
48114110	Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm,		
	quando não dobradas		
48114190			
48114910	Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm,		
	quando não dobradas		
48114990			
	Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm,		
	quando não dobradas		
	De silicone		
	De polietileno, estratificado com alumínio, impresso		
	De polietileno ou polipropileno, em ambas as faces, base para papel fotográfico		
48115129			
	Outros, impregnados		
48115910	Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm,		
40115001	quando não dobradas		
	De polietileno ou polipropileno, em ambas as faces, base para papel fotográfico		
	De silicone		
	De polietileno, estratificado com alumínio, impresso		
48115929			
	Outros, impregnados		
	Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm,		
	quando não dobradas		
48116090			
48119010	Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm,		
40110000	quando não dobradas		
48119090			
	Em tiras ou rolos de largura superior a 15cm mas não superior a 36cm		
48239099	Outros		



DOCUMENTACIONAL

D01. Orientação para as Empresas

D01.1 Preenchimento dos campos da NF-e na Versão 3.10

A. Dados do Destinatário

Veja as mudanças no preenchimento da NF-e, conforme quadro que segue:

Situação	Leiaute versão "2.00"	Leiaute versão "3.10"
Operação com Exterior	- dest/CNPJ com valor nulo	- Informar "dest/idEstrangeiro", podendo
		ser com valor nulo;
Venda interna para	<pre>- dest/enderDest/UF = "EX";</pre>	- dest/enderDest/UF = "EX";
Estrangeiro	- dest/CNPJ = Nulo;	- dest/idEstrangeiro pode ser nulo, ou
	- CFOP dos itens inicia com "5"	não, conforme regra de validação;
		- CFOP dos itens inicia com "5";

Nota: Com a mudança no leiaute, agora o campo "dest/CNPJ" não pode ser mais informado com valor Nulo, em nenhuma situação.

B. Identificação de Operação Interna, Interestadual ou Exportação

No leiaute anterior da NF-e, a identificação do tipo de operação estadual, interestadual ou operação com exterior é resolvida considerando a UF do endereço do destinatário e o CFOP dos itens da NF-e. A inclusão no leiaute de um identificador para este tipo de operação facilita a declaração do tipo de operação pela empresa e o desenvolvimento dos controles necessários para cada tipo de operação.

D01.2 Preenchimento dos campos da NFC-e

No caso da NFC-e, a identificação do destinatário é opcional, em diferentes níveis, conforme critérios que seguem:

Identificação Destinatário	Possibilidade
Identificação do Destinatário	Todo o grupo "dest" pode ser omitido
Código de Pessoa Física no	Criado identificador específico para identificação da Pessoa
Estrangeiro	Física sem CPF, estrangeiro, podendo assumir valor Nulo.
CNPJ, CPF, idEstrangeiro	Podem ser informados, sem a necessidade de informar o Nome
	do Destinatário, nem o Endereço.
Nome do Destinatário	A informação de Nome ou Razão Social do destinatário pode ser
	omitida, permitindo unicamente a identificação do código do
	destinatário (CPF, CNPJ, idEstrangeiro).
Grupo "dest/enderDest"	O endereço do destinatário pode ser omitido, permitindo
	unicamente a identificação do código do destinatário (CPF,
	CNPJ, idEstrangeiro) e, opcionalmente também, a informação
	do Nome do Destinatário.

Importante: Pelo Schema XML, os campos de identificação do destinatário podem ser omitidos, mas as regras de validação existentes podem levar a obrigatoriedade da informação, por exemplo, para as operações com valor superior a um determinado limite.



D02. Documentação do Manual do Contribuinte

Seguem mudanças no Manual do Contribuinte com o objetivo de atualizar e/ou melhorar a documentação.

D02.1 Mensagens de Erro: Alteração de Mensagens Existentes

Alterada a descrição de alguns Códigos de Erros no Manual do Contribuinte (item 5.1.1), conforme segue:

Código	RESULTADO DO PROCESSAMENTO DA SOLICITAÇÃO
570	Rejeição: Tipo de Emissão 3, 6 ou 7 só é válido nas contingências SCAN/SVC
618	Rejeição: Chave de Acesso inválida (modelo diferente de 55 e 65)

D02.2 Mensagens de Erro: Novas Mensagens

Alterada a tabela de Códigos de Erro, no Manual do Contribuinte (item 5.1.1), com a inclusão de novas regras de validação. Vide as novas Regras de Validação descritas nesta NT.